Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 123

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—DOMINGO, 2 DE JUNHO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

O CONCURSO DA 3.ª SECÇÃO

Publicamos hoje, conforme promettemos, as duas provas escriptas dos candidatos classificados no concurso de economia politica, finanças e direito administrativo — bachareis Hersilio Lupercio de Souza e Annibal Freire da Fonseca, para que o publico sensato desta terra possa bem aquilatar da injustiça de que fôra victima o nosso querido collega Annibal Freire, collocado em 2.º lôgar pela maioria da congregação, maioria composta dos lentes Adolpho Cirne, Netto Campello, Phaelante da Camara, Virginio Marques, Sophronio Portella, Gervasio Fioravanti, Augusto Vaz e Gomes Parente.

Votaram pela collocação do nosso collega em 1.º lôgar os cathedraticos José Vicente Meira de Vasconcellos, Laurindo Leão, Henrique Milet, Antonio Gonçalves Ferreira e Constancio Pontual.
Estas provas foram obtidas pelo nosso collega Annibal Freire por certidão requerida ao dr. director da Faculdade e estão rubricadas pelo respectivo secretario.

Prova escripta do bacharel Hersilio Lupercio de Souza. Ponto trinta e um— **Bancos e suas especies. Quaes os perigos a que se expõem os bancos que commanditam directamente as industrias?** A philosophia moderna, em sua phase positiva ou explicativa, tem assentado que a sciencia é uma só, o conhecimento das leis que regulam os phenomenos; mas que, a semelhança da nebulosa de Laplace, que se foi destacando pouco a pouco em circulos concentricos, se condensando, se differenciando, para formar os mundos, dando logar ao apparecimento da vida com todo seu cortejo de complicações actuaes, se tem vindo a especialisar nos seus departamentos hodiernos, cada um dos quaes é um verdadeiro mundo. Guyot diz mesmo: a sciencia só existe se especialisando, aliás tudo estaria em tudo; seria a confusão. Si, portanto, a sciencia é uma só, que o espirito do homem, por sua vez influenciado pela grande lei da evolução, vai distendendo e fazendo passar do homogeneo ao heterogeneo, do simples ao composto, para falar a linguagem de Spencer é claro que as relações entre as differentes partes da sciencia são muito estreitas, como relações entre phenomenos influenciados por outros, de que são ampliações, porque a evolução nada mais é do que uma expansão. E, si as relações são intimas entre os departamentos da mesma sciencia, ellas não podem deixar de se apresentar ainda mais intimas dentro de cada departamento da sciencia, de modo que, em toda sciencia especialisada, podem-se encontrar os elos que vão prendendo entre si os factos, da mesma maneira que do cosmos se sobe a vida, da vida aos factos do espirito e destes aos da sociedade. E' o que se observa realmente no estudo da Economia, ou, mais propriamente, da Sciencia Economica, como departamento da Sociologia, destinado a estudar as leis naturaes da formação, destribuição, circulação e consumo das riquezas, para não destoar da definição classica e que pelo menos tem o merito da amplidão e da clareza, porque, seja dito de passagem, si a definição *sciencia dos valores*—tem o merito da concisão, e comprehende de facto a quasi totalidade dos phenomenos economicos, visto ser a producção moderna toda feita para trocas, com o fito no valor, razão porque tem sido tal definição adoptada por muitos economistas, em todo caso com Beaulieu penso ser melhor defini-a a «sciencia que tem por objecto o estudo das leis que dirigem o trabalho do homem para a producção e o gozo dos diversos bens que a natureza não nos dá espontanea nem gratuitamente.» E penso assim porque observo que, fóra mesmo da troca, com relação ao homem isolado ou nas suas relações puramente domestica, as leis da Economia se fazem sentir, comprehendendo por isso campo ainda mais vasto que o dos valores e das trocas. Isto posto, assentado fica que, falar de bancos faz acudir a memoria o credito, a moeda, a troca, a producção, phenomenos que o precederam; e a actividade de circulação e os consumos, que os seguem. A vida, dizem as que a tem estudado por todos os seus modos, á luz das observações e experiencias modernas: é o phenomeno chimico da renovação incessante do ser a custa do ambiente. Ha aggregados de cellulas, cujas moleculas de substancias solidas resistem ás influencias do mundo externo até a uma certa medida ou se desfazem. Ha aggregados de cellulas que, ao contrario, de substancias liquidas ou gazosas, corpos colloidos, que se adoptam ás diversas situações do meio e se transformam, eliminando, mas ao mesmo tempo assimilando, isto é, trocando elementos de fóra pelos de dentro. Essa contingencia de vida dos corpos da ultima especie obriga-os a constantes necessidades, que elles se esforçam por satisfazer, pena de morte. E assim, os seres dotados de vida, na phrase de Bourdeau (O Problema da Vida) aspiram viver o mais e o melhor possivel, estender a sua personalidade até onde lhes permittirem as tendencias, as aptidões, os meios dahi vem o fundo constante e ao mesmo tempo de uma variedade e de uma indefinibilidade extraordinarias que apresentam as necessidades humanas. O homem é impellido do trabalho pelo aguilhão incessante de suas necessidades; e, como essas necessidades são illimitadas, satisfeitas umas, surgem outras a que é forçoso egualmente satisfazer, razão pela qual o progresso não para. Para a producção, o homem cedo começou a dominar a natureza pelo seu esforço muscular ou nervoso; e, quando poude conseguir o utensilio, isto é, o capital, duplicou, centuplicou, multiplicou o seu resultado. Mas, não era bastante, porque as necessidades se foram multiplicando tambem e a natureza, embora activa, embora xeia de elementos, nada lhe dava espontanea nem gratuitamente, conforme dizia Bastiat, e, ao contrario, não fosse as vezes, como para se vingar de seu dominio, lhe inutilizava os esforços e lhe infligia males horrorosos. Foi mister organizar o trabalho; foi mister accelerar as trocas por meio dos transportes; foi mister activar o commercio dentro das mesmas circumscripções de um mesmo paiz e depois entre os paizes do globo, transpondo montanhas, atravessando oceanos, forçando portos, creando estradas de ferro, alargando dia a dia mercados consumidores para as grandes empresas agricolas, industriaes, commerciaes. Tudo isso produziu o apparecimento da moeda para facilitar as trocas, moeda que se foi gradualmente aperfeiçoando do simples valorimetro, ao producto convencionado, para chegar ao metal ferro, ao metal prata, ao metal ouro, aproveitando as suas qualidades de valor proprio, custo quasi constante, facilidade de transporte, divisibilidade, difficuldade de falsificação, até acabar no pedaço de metal precioso cunhado, authenticado, garantido, que, além do valorimetro, passou a ser o resolvente das trocas transformando-as em compras e vendas. Em vista da complicação, porém, sempre em augmento das relações economicas entre os homens, esforçando se todos para aproveitarem com o minimo de esforço, o maximo possivel de utilidades da natureza e num minimo de tempo, todos com os olhos fitos no valor, essa combinação das necessidades de uns em relação com as utilidades possuidas por outros, a moeda foi ficando escassa para todas as transacções e a observação e a experiencia de uma parte e a confiança na estabilidade das instituições e na honra pessoal, de outra parte, foram suggerindo novos meios de realizar trocas sem a intervenção da moeda. E' a época das letras de terra e de cambio, com os seus endossos e dos bilhetes convertiveis, cheques, traspasses e compensações. E como é da natureza das cousas, que toda funcção util produza o orgão apropriado a essa funcção, vieram os bancos, como mercadores do credito, facilitar ainda mais as trocas, poupando a moeda, o tempo e o trabalho. Os bancos existem desde tempos muito remotos, sob sua fórma mais rudimentaes de permutadores, compradores e vendedores de moedas, nas cidades da Grecia e de Roma. E porque a natureza nunca faz saltos, mas longe disso, os factos se succedem de desdobramento em desdobramento numa evolução fatal e immutavel, embora lenta e gradual, esses primitivos e rudes trocadores de moedas, funcção já necessaria naquella época pela diversidade de instrumentos desse genero entre os Estados, cada um dos quaes tambem ja tinha julgado indespensavel dar lhe um cunho de certeza para evitar as trapaças nas transacções, embora as vezes partissem dos proprios soberanos as falsificações, esses primitivos e rudes permutadores de moeda, quero dizer, reconhecendo logo que havia vantagem em pedir emprestado dinheiro a uns capitalistas para emprestar a outros, a isso se dedicaram. Mas, essa especie de credito se manteve durante toda a antiguidade em limites muito estreitos, attentos os preconceitos reinantes sobre os emprestimos a juros, contra os quaes os moralistas e depois os religiosos de differentes seitas se pronunciaram, principalmente porque eram crueis as leis sobre os devedores, entregando-os em sua liberdade e vida aos credores na Grecia, em Roma, em toda a parte, sob as idéas pregadas desde Aristoteles de que o dinheiro não engendra dinheiro e de que era, portanto, iniquo exigir juros do capital emprestado. Foi preciso que Calvino, de um lado, provasse que o dinheiro não engendra dinheiro, mas que é com elle que se compram productos que fornecem outros productos e que os Jesuitas, por outro lado, provassem que os que se desapossam do seu dinheiro correm o risco de ficar sem elle, além da privação que delle pódem soffrer para que a Igreja affrouxasse o rigor de suas prohibições. E depois que a experiencia demonstrou que o capital representado pelo dinheiro, como faculdade de adquirir, era extraordinariamente productivo, que ia enriquecer o tomador (salvos os abusos) e que os dadores corriam realmente o risco ate de empobrecer, cahiram as barreiras e o credito poude então generalisar se e vir prestar todos os serviços que lhe reconhecemos nas sociedades modernas. Mas, sendo limitado seu uso nas sociedades antigas, os bancos, depois daquella primitiva funcção de troca de moedas, passaram a ser depositarios dos capitalistas, de quem se constituiram verdadeiros guarda livros e caixeiros, escripturando seus creditos e debitos e realisando por sua conta e a sua ordem pagamentos. Pouco a pouco foram os bancos se convencendo de que, diante da procura de capitaes para fazer mover industrias, era possivel utilisar aquelles depositos que apresentavam um assignalado caracter de fixidez, sendo retirados em tempos muito longos e cada um por sua vez. Foi facil e lucrativa a tarifa. Offereceram aos depositantes um juro razoavel para, não só chamar novos capitalistas a seus cofres, como para fixar ainda por maiores periodos os depositos e passaram a emprestar esses capitaes dos que delles careciam para a movimentação das suas industrias. A experiencia deu bons resultados e os bancos de credito se espalharam pelo mundo inteiro prestando serviços inestimaveis não só ao commercio propriamente, sob garantia pessoal, de firmas garantidoras ou de cauções de documentos, como ás industrias e á lavoura, sob garantias mais reaes de penhor e hypotheca. De modo que hoje em dia ha duas categorias bem separaveis de bancos: os de credito commercial e os que facilitam sómente as transacções industriaes e agricolas, transportando e pagando. Os bancos de credito commercial propriamente dito empregam seu capital e depositos que lhe são confiados a descontos do papel de commercio, na mesma praça ou de praça a praça, no mesmo paiz, ou de praça a praça de um paiz para outro. O commerciante que aceitou titulo do seu devedor, mas que não póde esperar o vencimento desse titulo, endossa-o ao banco, que lhe dá moeda, com desconto da porcentagem, do mesmo modo que o commerciante, que precisa obter titulos para pagar em outra praça do mesmo paiz ou do estrangeiro, para o qual é arriscado e caro o transporte de moeda, toma-os ao banco, mediante uma porcentagem. Assim, o banco, utilizando os capitaes que estavam inactivos, tiram os commerciantes das difficuldades do momento permittindo que a producção e a circulação não se interrompam e colhem com isso excellentes lucros. Para maior facilidade ainda de suas transacções, isto é, para augmentar o seu poder de credito, que por sua vez vae augmentar o poder productivo dos Capitaes, os bancos recorrem tambem á emissão de bilhetes-convertiveis, a vista, em moeda, dando-os, como se fosse o metal, para remediar as difficuldades dos tomadores de emprestimo, os quaes nessa conformidade os aceitam, no presupposto de merecerem os mesmos bancos confiança. Pelos abusos a que foram levados certos bancos de emissão, não podendo acudir de prompto a troca de suas notas, apezar do lastro metallico que nem sempre era sufficiente e outras vezes era mesmo illudido, os Governos tem entendido regularisar esse serviço, ora negando, ora concedendo essa faculdade com restricções. Entre nós, por ex.: actualmente não têm os bancos faculdades de emissão. Mas, os bancos não se limitam aos descontos falados. Dirigem-se tambem as empresas industriaes e agricolas, as quaes emprestam dinheiro a longos prazos, sob garantias de penhor e hypotheca e para os quaes procuram, como os de credito real, capitaes no mercado, emittindo obrigações, que gosando das mesmas garantias do penhor e de hypotheca, correm com muita acceitação nas bolsas. Os bancos que operam com capitaes dos seus clientes, capitaes que lhes foram depositados em confiança e por tempo indeterminado, podendo, portanto, ser procurados e retirados de um momento para outro, não devem empregar-se em emprestimos de longo prazo ou em desconto de papeis de vencimento muito prolongado, como fazem os capitalistas, que applicam seu proprio dinheiro, ou os bancos de credito real e agricolas. Do contrario se arriscam a não poder satisfazer o pedido dos depositos; e no caso de uma corrida, por effeito de uma guerra, uma revolução, qualquer calamidade publica estão sugeitos a fallencia. Pois bem, os bancos que commanditam as industrias estão obrigados a cingir-se igualmente ás mesmas prescripções. Quer emprestem capitaes seus, quer emprestem capitaes dos seus clientes, o que é o mais commum, porque simplesmente os seus não bastariam, mormente em praças de grande movimento, estão exposto a grandes perigos. Antes de tudo, elles, sendo commanditarios de empresas industriaes, precisam empatar por muitos annos capitaes, que com certeza, lhe fazem falta para as transacções que lhe são peculiares depois, ficam na mesma contingencia dos que emprestam, mesmo a particulares, por longos prazos, isto é, ficam impossibilitados de acudir a restituição dos depositos. E, por fim, correm o risco da sorte dessas empresas a que se ligam, sendo muitas vezes arrastados com ellas a fallencia, quando, no caso dos seus simples emprestimos commerciaes, elles se acham garantidos, pelas cauções pelos stock dos commerciantes, pelos endossos, pelas garantias de duas e tres firmas e, ainda pela circumstancia valiosissima de que esses emprestimos são feitos a curto prazo, dous, trez, seis mezes e assim a cobertos de todas as vicissitudes. Sinto que a hora esteja exgotada e não me permitta um maior desenvolvimento do assumpto, assim como não me consentiu um melhor plano na exposição. Recife, vinte de abril de mil novecentos e sete. *Hersilio Lupercio de Souza.*

Nada mais se continha em dita prova que fielmente copiei.

Bancos e suas especies. Quaes os perigos a que se expõem os bancos que commanditam directamente as industrias?

O credito representa na producção moderna um papel efficiente. Pode dizer-se que sem elle a engrenagem economica não teria chegado ao apogeu a que attingio, apogeu que deslumbra e fascina e nos faz pensar por outro lado nos meios de levar mais longe o aperfeiçoamento das relações entre os homens e entre os povos. Os escriptores allemães costumam distinguir, no estudo dessas relações, o periodo do troco, o periodo da moeda e o periodo do credito. Quem examina bem detidamente os phenomenos que as permutas produzem vê que essa classificação não é positivamente exacta. Mas ella tem o seu lado apreciavel e num sentido restricto o economista tem o direito de affirmar que a civilização contemporanea, movediça, agitada, cheia de surprezas e de incoherencias tambem, se distingue sobre tudo neste particular pela disseminação do credito em todos os recantos do globo, pelo aperfeiçoamento dos seus instrumentos, pela diversidade dos seus processos, os quaes formam por assim dizer a trama da vida economica e financeira. Mas por isso mesmo que o credito representa papel tão consideravel no mundo civilizado, elle tem sido estudado sob aspectos differentes, gerando sophismas dos quaes uns são innocuos e outros desastrosos, desvirtuando assim a indole e o caracter desse prodigioso elemento da vitalidade e do desenvolvimento economicos. Um escriptor italiano, senador de renome parlamentar, Lampertico, disse, por exemplo, que o credito é uma assignação sobre bens futuros. Não é possivel restringir mais a natureza do credito. Este não se applica sómente a bens futuros. Deve-se mesmo dizer que essa especie de credito é a menos importante, a menos disseminada. Quando se fazem emprestimos sobre *warrants*, sobre penhor, sobre colheitas, absolutamente não se trata de bens futuros. Ha quem diga que o credito engendra capitaes. E' uma affirmação inexacta e só póde ser sustentada por quem só aprecia os phenomenos economicos pelo seu lado formal, não lhes procurando investigar as consequencias, os effeitos, as nuanças sob que se apresentam. O credito não gera capitaes; descolloca-os, serve de intermediario entre as suas relações, garante-lhes mesmo a estabilidade e a productividade, porque o credito deve ser essencialmente productivo e é esse o seu mais frisante caracteristico. Estabelecida em termos geraes a natureza do credito e a influencia enorme que elle tem exercido na prosperidade economica dos povos, na estructura industrial, cuja segurança estabelece, comprehende-se desde logo a necessidade de orgams destinados a espalhar os seus beneficos effeitos. Da expansão altamente civilizadora do credito nasceu o banco. Orgams precisos requerem funcções especiaes e limitadas. As funcções dos bancos vieram sendo definidas desde a antiguidade e foram aperfeiçoando-se embora lentamente, porém com precisa nitidez. Entretanto, que funcções originarias exerceu o banco? Em todas as linguas, nos vocabularios mais diversificados, na lingua latina, na grega o nome de banqueiro deriva de mesa. Mas, indaga o sr. Leroy—Beaulieu, para que o individuo se collocava assim atraz de uma mesa? Para trocar as moedas. Foi esta, no entender do eminente economista francez, gloria de sua geração, fulgor da sciencia das riquezas, a funcção primeira do banco. Successivamente os bancos da antiguidade foram apprehendendo a necessidade de estender as suas operações, para servir aos interesses dos negocios. Tornaram-se depois transportadores de capitaes, desempenhando a funcção de entregarem certas sommas de um logar para outro. Aos bancos modernos ficou commettida tambem essa incumbencia. Com o progresso dos povos, porém, foram surgindo necessidades novas. O mecanismo da industria é tão complexo, as relações commerciaes entre póvos diversos e mesmo longinquos tomam tal incremento, a civilização é tão proteiforme que todas determinaram novas funcções dos bancos. Estes não se limitam a trocar moedas e a operar entregas de dinheiro de um local para outro. As funcções dos bancos podem resumir-se nas seguintes: elles emprestam capitaes, são verdadeiros distribuidores de credito; recebem em deposito excedentes dos commerciantes e as economias dos particulares, fructificando-as e fazendo com ellas operações diversas; ou se encarregam de saldar as contas, enviando sommas de um logar para outro. Todos os economistas são acordes em dizer que sómente a primeira dessas funcções dos bancos é verdadeiramente uma funcção de credito. As outras são subsidiarias, embora os casos que ellas possam suscitar se revistam de grande importancia. Por isso isso vê-se quão melindrosa é a profissão de um banqueiro, tornado muitas vezes a alma da producção, do exito de uma empresa. Para outros misteres são apenas necessarios conhecimentos circumscriptos e especiaes; assim para o medico, para o advogado, para o engenheiro, para o mecanico. O banqueiro, porém, tem de abranger varios conhecimentos, para se certificar bem da natureza das operações a que vae prestar o seu concurso. Ha quem desdenhe dos banqueiros, apresentando-os como simples homens de negocios, na technologia pejorativa dos phoboyankees. A noção exacta das coisas e o valor que se deve prestar aos agentes do desenvolvimento da industria e do commercio, ha de forçosamente attenuar essa noção. Na Inglaterra os banqueiros são os *leaders* dos negocios. Ali, onde o credito tomou desde seu inicio, o maximo desenvolvimento, Ricardo, o celebre auctor da renda do solo, foi cambista; Goschen, chanceller do Echiquier, o escriptor erudito da *Theoria dos cambios extrangeiros*, foi chefe de uma importante casa bancaria; sir John Lubbock, ministro de Estado e philosopho, pertencia a outro estabelecimento bancario. O banqueiro, que centraliza os capitaes, condensa-os e depois os distribue por todas as camadas sociaes, é, pois, um elemento de grande valor nos dominios economicos e financeiros. O sr. Leroy-Beaulieu qualifica em tres as especies de banco. A primeira cathegoria é a dos bancos que se limitam a receber em deposito os lucros dos commerciantes, os excedentes das suas receitas sobre as suas despesas e nas operações que fazem cingem-se a determinado numero de individuos, que são esses mesmos commerciantes. Esta é a cathegoria mais geral de bancos. O Banco de França póde ser incluido nella e tambem o Banco da Inglaterra, embora este, pela sua qualidade de reservatorio do dinheiro mundial e pela extensão do credito que distribue, seja considerado á parte. A segunda categoria de bancos é a que não só recebe em deposito os lucros dos commerciantes, como o dinheiro dos particulares, dando-lhes geralmente um juro, embora modico de 1, de 1 1/2 e até de 2 %. Releva notar que ha bancos que não dão juro algum aos seus depositantes, por exemplo, o banco de França. A verdade é que esse juro é até certo ponto um attractivo para produzir maior numero de depositos. A terceira cathegoria de bancos é a que recebe todos os capitaes, indistinctamente, e com elles fazem operações diversas. As operações dos bancos se resumem em effeitos de commercio. Sabe-se o que são effeitos de commercio: titulos de credito, destinados a facilitar as transacções e a desenvolver o espirito de empreza. Esses effeitos são o bilhete á ordem, a lettra de cambio e o cheque. Pela sua excepcional importancia, o bilhete de banco merece um logar á parte. O bilhete á ordem é uma promessa de pagar feita por um devedor ao credor. A lettra de cambio é uma injuncção de pagar estabelecida por um credor a um devedor. Todos esses effeitos de commercio podem ser descontados. O desconto, vê-se bem, é a faculdade inestimavel que tem os commerciantes de realisar mais promptamente certos negocios, que de outro modo seriam adiados, com prejuizo commum, ou de se sahirem de embaraços oppressivos, os quaes têm geralmente effeitos perniciosos sobre o espirito de empreza. Ha ainda uma especie de banco, que tomou ultimamente grande alento, pelo augmento das despezas publicas pela extensão cada vez mais crescente da poderosa acção social do Estado, pela necessidade infelizmente accentuada de grandes despezas militares, conjuncto de factos que tem levado os Estados a entreter com os bancos relações frequentes. Esta especie de banco é a dos bancos de emissão. Estes bancos cream bilhetes, chamados propriamente bilhetes de banco, instrumentos de credito por excellencia. As vantagens da existencia desses bancos são inestimaveis e não soffreram ainda contestação séria. As duvidas e as questões de divergencia versam sobre os limites da emissão e sobre o modo de organização e funccionamento destes bancos. Os bilhetes de bancos prestam serviços multiplos ao estabelecimento que os emitte, ao possuidor do bilhete e ao publico em geral. O possuidor do bilhete tem nelle um instrumento commodo de troca, podendo realizar maior numero de transacções, além da facilidade de conduzil-o, o que até certo ponto não se applica á moeda. Esta mesma ordem de idéas pode applicar-se ao publico em geral, que approveita muito da emissão dos bilhetes de banco desde que ella seja limitada. O Banco approveita enormemente dessa faculdade. No valor economico do bilhete de banco, convem todavia distinguir duas hypotheses: a emissão de bilhetes pode ser igual ao lastro metallico destinado ao seu reembolso, e neste caso o bilhete é um signal representativo da moeda a que substitue no mecanismo da troca, ou pode exceder ao lastro metallico. Em ambos os casos o banco approveita da faculdade de emissão, muito mais no segundo do que no primeiro, porque então elle adquire e estende credito gratuitamente, sem outras despezas que as de fabricação dos bilhetes. Alem disto o que a experiencia tem provado é que a emissão de bilhetes proporciona ao banco ser mais conhecido em toda região onde penetra e circula esse instrumento de credito, torna-se um meio de reclamo, sem dispendio e sem espalhafato, do estabelecimento bancario. Para que o bilhete de banco possa exercer plenamente a sua missão, é necessario que elle se submetta a algumas condições, dentre as quaes os auctores salientam as seguintes: deve ser pagavel ao portador e á vista, o que facilmente se comprehende, porque de outro modo desvirtuaria a sua indole de celeridade e de presteza; deve attender á multiplicidade das transacções e assim deve ser dividido em partes regulares, isto é, deve ter diversos typos; o seu reembolso deve ser prompto e expedito: qualquer demora no pagamento destróe uma de suas importantes qualidades, que é ser de facil circulação e recebimento. Pelo facto de não ter pessoal sufficiente para o reembolso prompto de seus bilhetes, o banco de Hespanha incorreu em certo periodo no desagrado do povo principalmente das classes activas do paiz. O bilhete de banco não deve dar juro: sentir-se-ia a inconveniencia desta medida. O bilhete de banco é um instrumento de credito e tambem de pagamento, e não uma collocação para os capitaes. Deve-se attender tambem a que se fosse dado aos bilhetes de banco qualquer juro, minimo que fosse, traria serios embaraços não só ao publico como ao proprio estabelecimento, que seria obrigado a manter um pessoal capaz de attender a todas as promessas de reembolço e á contabilidade que os juros suscitariam. Surge aqui a questão de saber se convém que os bancos regulem a sua emissão de accordo com o movimento do mercado de capitaes, ou se ao contrario convém refrear a emissão em limites prefixados. Em campos antagonicos acham-se dois principios reguladores da materia: o *Banking principle* e o *Currency principle*. O primeiro é uma modalidade especificada free banking, do principio da liberdade dos bancos. Não ha limites para a emissão; ella regula-se pelas oscillações do mercado dos capitaes, ou como quér o professor Canwés, pelas alterações do cambio. Quando o cambio é favoravel, isto é, quando ha excedentes de exportações, a emissão mantém a amplitude adequada á conveniencia do numerario. Quando o cambio é contrario a emissão refreia-se. Pelo *Currency principle* a emissão deve ser limitada diante do lastro metallico destinado ao reembolso dos bilhetes. Elle tem applicação mais accentuada na Inglaterra. Sabe-se que o banco da Inglaterra é obrigado, pelo *Act*, promulgado no ministerio de Robert Peel, a ter uma reserva metallica correspondente ao total dos bilhetes em circulação. A cada *banknote* corresponde um soberano de ouro nos cofres do Banco. Pode mesmo acontecer que o lastro exceda á circulação dos bilhetes. Este facto verificou-se em mil oitocentos e noventa e quatro. Incrimina-se o *Currency principle* de falta de elasticidade. Foi esse argumento de que principalmente lançou mão o illustre financista Goschen, quando pretendeu reformar o *Act* de Peel. Mas a experiencia ensina e auctores avisados o reconhecem, que antes ser arguido o systema de emissão de falta de elasticidade do que de desordem e de anarchia. E a esses factores depressivos é o que leva a emissão desordenada de bilhetes de banco. Com effeito o bilhete é antes de tudo um instrumento de credito, um signal representativo da moeda, cujo papel preenche na circulação. Mollieu, nas suas *Instrucções*, já tinha dito: «O publico recebe o bilhete como moeda.» E' a moeda que o papel vem substituir. Torna-se, portanto, uma verdadeira moeda papel, principalmente se o Estado lhe dá curso legal, isto é, se autoriza o banco a exigir do publico a obrigatoriedade do recebimento do bilhete nos pagamentos, com o reembolso em especies metallicas, sendo a convertibilidade o seu attributo essencial. Mesmo quando não ha curso legal, o bilhete é sempre recebido como moeda, porque, dada a condição de solvabilidade do banco, o publico recebe o bilhete, porque sabe que elle será reembolsado em moeda, desde que seja apresentado ao banco. Ora, sendo assim, isto é, sendo o bilhete substituto da moeda, é claro que o direito de fazer moeda deve ser regulado pelo legislador, que póde limitar a emissão desses bilhetes. Um grupo de financeiros e de economistas, os inflacionistas, acha que a emissão se regula por si mesma e portanto não ha necessidade de limites para ella. O professor Canwés constata que esta observação é tão verdadeira em relação á moeda quanto aos bilhetes de banco. Estes desde que ultrapassem a necessidade das transacções devem ser retirados da circulação, isto é, os seus possuidores irão aos bancos exigir o seu reembolso. Mas a emissão desordenada conduz inevitavelmente ao papel moeda. O Governo vê se obrigado a dar a esses bilhetes o curso forçado. E sabe-se o que é isto: é a depreciação do instrumento circulante, arrastando esta a inversão da balança economica, o augmento do *Stock* das mercadorias, e a necessidade da exportação da moeda para saldar o *deficit* do balanço internacional. Alguns espiritos pessimistas acham que a emissão dos bilhetes de banco deve corresponder ao triplo do lastro metallico. Não é preciso tanto. A experiencia tem provado que certos bancos podem prosperar e fazer suas operações, sem catastrophe, sem que a sua emissão seja o triplo do lastro metallico, o Banco da Suecia, por exemplo. Outra questão que se liga á precedente é sobre a organização dos bancos de emissão. Ha tres systemas em voga: o systema da multiplicidade dos bancos, o systema da unidade, do privilegio dado a um só banco para emittir bilhetes, e um systema mixto, de um banco de Estado e de diversos outros bancos. Pode dizer-se que a doutrina moderna é a da unidade dos bancos. Os argumentos apresentados contra ella são de justiça e de utilidade. Dizem que não ha razão para esse privilegio; mas attendendo-se a que o bilhete apresenta o papel de moeda, vê-se que esta razão pecca por falta de objecto. O principal argumento contra a utilidade do systema de unidade é que o Estado pode melhormente recorrer ao banco, desde que se ache em situação embaraçosa e esses emprestimos desordenados levam ao regimen do curso forçado. E' uma razão que deve ser posta de lado. E' certo que o banco da Inglaterra, por exemplo, no fim do seculo XVIII, suspendeu o pagamento dos seus bilhetes em ouro, devido a emprestimo que fez ao Governo. O da Austria tambem esteve sujeito ás mesmas circumstancias. Exemplo contra exemplo. A existencia de bancos livres não implica absolutamente que elles possam fugir de quesquer relações com o Governo. Os bancos dos Estados Unidos que até 1863 não tiveram diques, não conheceram entraves á sua liberdade, emprestaram mais de um milhar de dollars ao Governo, desde a guerra de succession. No Brasil, impressionado com o regimen dos Estados Unidos, regimen utopico e de razão puramente sentimental, incompativel com a complexidade e com o cunho pratico da sciencia financeira, o governo provisorio estabeleceu o systema da multiplicidade, que abandonou depois pelo da unidade. Arguido de contradição, o ministro da fazenda da epocha, o Doutor Ruy Barbosa, salientou que o seu acto não era de contradição e sim de evolução para o melhor, para o mais adequado com circumstancias economicas e com o evolver dos factos, que tão mal provára nos Estados Unidos e na Escossia, e num dos seus surtos de eloquencia, appellou da «justiça confusa do presente para a serenidade luminosa do futuro.»

Pode-se responder á questão contida na ultima parte do ponto, estabelecendo desde logo que os bancos não são os unicos distribuidores de creditos, embora sejam os mais importantes. E' este um dos erros mais communs e cujos effeitos têm sido, aliás, desastrosos. A queda da Casa Baring é um exemplo suggestivo do quanto de desordem e de catastrophe produz o desconhecimento dessa noção essencial. Ao lado dos bancos, com as suas multiplas funcções, ao lado das *Clearing houses*, que o alto descortino commercial dos inglezes tem aperfeiçoado, ha os capitalistas particulares em numero tão maior numa região quanto mais desenvolvidos são ahi o credito e o espirito de empreza, espelhado nas industrias e na expansão do commercio. As operações dos bancos devem cifrar-se nas que acima foram mencionadas: o desconto, a troca das moedas, os transportes, as compensações, as entregas de sommas de um local para outro. Desde que elles queiram commanditar directamente as industrias, expõem-se a serios perigos, resultantes do desvirtuamento de suas funcções. O Senhor Leroy Beaulieu affirma que aos bancos competem as operações que se resolvem em prazo curto. O eminente economista acha mesmo que se pode erigir essa norma numa regra geral e cujo desconhecimento tem effeitos maleficos inflexiveis. Desde que os bancos queiram commanditar directamente as industrias sahem dos circulos de acção que lhes é propria, invadem esphera alheia e de natureza differente da sua missão. Todos os tratadistas opinam que as grandes empresas, os emprestimos de prazo longo, os negocios que exigem uma inspecção constante, as empresas de maior risco não são proprias dos bancos a quem compete dispensar uma natureza de credito restricto, sob pena de riscos gravissimos. Objectaram que certos bancos em diversos paizes fazem transacções de grande alcance e nem por isso se arruinaram. Deve-se attender, porém, a que as circumstancias economicas e financeiras não são sempre as mesmas e mais cêdo ou mais tarde a sciencia economica se vinga acerbamente dos que lhe procuram desconhecer os principios e leis dominadoras. Recife vinte de Abril de mil novecentos e sete. *Annibal Freire da Fonseca.* Nada mais se continha em dita prova que fielmente copiei.

Faculdade de Direito do Recife, 24 de maio de 1907. Subscrevo e assigno.

O secretario,
Henrique Martins.

SCIENCIA PARA TODOS

A habitação e a alimentação

A habitação e a alimentação progrediram parallelamente na marcha que a humanidade tem feito para a civilização.

De extremamente reduzidas transformaram-se pouco a pouco, e, ao passo que a habitação se tornava cada vez mais confortavel, a alimentação, por sua vez, tornava-se mais variada e mais delicada.

O homem primitivo não tinha habitação e parava, ao anoitecer, no logar da floresta, onde o havia arrastado a perseguição dos animaes selvagens ou sua fuga das féras. Ahi passava as noites e partia no dia seguinte; a alimentação era das mais rudimentares, vivia quasi exclusivamente de fructos. Depois elegeu domicilio nas grutas e nas cavernas, construiu as aldeias lacustres, e de posse de armas, sua alimentação torna-se mais variada, começa a fazer uso da carne e de peixes. Como dissemos, o homem foi primeiro fructivoro e só mais tarde carnivoro.

Quando encontrou meios de se defender contra os animaes ferozes, construiu sua choça em terra, nas margens dos lagos e dos rios, choça de um só aposento, como a do selvagem actual, servindo ao mesmo tempo de cozinha, sala de jantar e quarto de dormir.

A choça cresceu pouco a pouco, tornou-se a casa; mas esta conservou-se durante muito tempo reduzida a um só aposento; e só quando o homem foi se civilizando é que ampliou pouco a pouco sua habitação e a dividiu em varios aposentos. Em seguida as casas se approximaram para formar as cidades, e apertadas umas contra as outras, se sobrepuzeram, por assim dizer, para formar os andares.

Chegou-se desse modo á casa actual, elevando-se cada vez mais, pois é sabido que em algumas cidades dos Estados Unidos do Norte, póde-se contar até vinte e mais andares na mesma casa.

Nas familias pobres o *home* ainda é muitas vezes reduzido a um só aposento, onde vivem, em lamentavel promiscuidade, os paes e os filhos. Na maior parte, porém, as casas têm varios aposentos.

Muito tem progredido a hygiene no que diz respeito á habitação; se a casa moderna está longe da choça dos nossos antepassados, tambem a alimentação de hoje é muito differente da do homem primitivo, talvez menos hygienico, porque, principalmente depois de alguns annos, a chimica veiu complicar singularmente a questão da hygiene dos alimentos e das bebidas.

Encaradas em épocas diversas da existencia da humanidade, a habitação e a alimentação nos apparecem pois muito differentes; do mesmo modo se quizermos comparar o que são na cidade e no campo, nos paizes quentes e nos paizes frios, porque correspondem, uma e outra, a necessidade que variam conforme as condições de vida em que o homem se acha collocado.

Estudemos a habitação ideal, collocando-nos exclusivamente no ponto de vista hygienico.

Pouco nos importa a fachada. Mas procuremos a casa que queremos habitar em um bairro arejado, salubre, afastado das fabricas, e, se fôr possivel, perto de um jardim publico, estes «pulmões das grandes cidades», como são chamados. A rua deve ser tão larga quanto altas as casas que a bordam. A casa deverá estar exposta quer do lado de leste, quer do sul, pelo menos os quartos habitaveis (quarto de dormir, quarto das crianças, sala de jantar); orientados do lado do norte, nunca veriam o sol; ora, como de um proverbio persa: «Onde entra o sol, não entra o medico.» A casa não deve ser inteiramente nova; um anno pelo menos depois de concluida. «Casa de um anno para meu inimigo, de dois para meu amigo, de tres para mim.»

Deve-se escolher um andar bastante elevado por ser o ar tanto mais sadio quanto mais se afasta do solo, e o sol banha mais facilmente os andares superiores.

A estatistica mostrou que a tuberculose é mais frequente nos pavimentos terreos e nos andares inferiores, principalmente se são situados sobre pateos, sempre humidos e que favorecem o desenvolvimento dos rheumatismos e da tuberculose.

E' preciso que o aposento dê para duas ruas ou para uma rua e um grande pateo ou para um grande pateo e um grande jardim.

As janellas devem ser grandes e abertas frequentemente. Não se deve recear o ar nem o sol, são as fontes da vida. Não se deve usar pesadas cortinas; devem ser leves, apenas sufficientes para interceptar os olhares indiscretos dos visinhos. Nada de tapeçarias pregadas no chão, sómente tapetes que se poderão tirar facilmente e bater frequentemente. Os tapetes podem ser fócos de infecção, podem conservar os germens das molestias que se produziram na casa. Podem tambem trazer de fóra germens infecciosos.

As paredes serão pintadas nos aposentos em que isso fôr possivel. Empregar-se-ão papeis lavaveis, principalmente nos quartos de dormir, nos quartos de crianças e nos gabinetes de vestir.

Este gabinete deve ser vasto e arejado, munido de bacias com agua fria e agua quente e o escoamento das aguas servidas deve ser feito directo e automaticamente. A sala de banhos será provida de apparelhos hydrotherapicos variados; além da banheira, será bom possuir um apparelho de duchas de chuva e um apparelho de pressão. Os W. C. devem ser installados de modo muito hygienico e sempre perfeitamente limpos.

Quanto á illuminação, a melhor luz para as salas de recepção, salas de jantar, vestibulos é a electrica, mas para trabalhar, para lêr ou escrever, nada vale a lampada de azeite ou petroleo, cuja luz é menos crua, menos branca e fatiga menos a vista. A illuminação a gaz é, para esse uso, preferivel tambem á illuminação electrica.

Não podemos deixar a casa sem falar dos animaes que nella alojamos benevolamente, e dos que nella se installam sem a permissão dos donos. Queremos falar dos cães, gatos, passaros, moscas, mosquitos, ratos, camondongos, etc.

Póde-se dizer, de modo geral, que todos são nocivos: os cães podem communicar ao homem molestias, como os hystos hydaticos, tão frequentes na Islandia, onde sua cohabitação com o homem é tão intima; os gatos podem conservar nos pellos os microbios das molestias contagiosas (escarlatina, como mostramos em uma dessas ultimas chroniquetas); os papagaios puderam dar ao homem uma das mais graves molestias pulmonares, chamada psittacose. De outro lado, as moscas podem, com as patas, propagar a tuberculose; os mosquitos, a febre intermittente e a amarella; os ratos a peste bubonica, e os camondongos, a pneumonia.

⁂

Como dissemos, a alimentação varia conforme os paizes; rica em substancia carnea nos paizes frios, será principalmente vegetariana nos paizes quentes. Variará tambem no mesmo paiz, conforme as estações: tanto na qualidade como na quantidade.

Terá necessidade de ser mais substancial no inverno do que no verão, e tambem mais abundante.

Uma causa de molestia das vias digestivas, tão frequente no adulto, é o esquecimento dessa prescripção: no verão, dever-se-á comer muito menos do que no inverno. No verão, a criança deverá receber uma quantidade de bebida superior á que deve tomar no inverno, mas, em compensação, dever-se-á dar-lhe quantidade menor de substancia nutritiva e será preciso misturar agua ao seu leite. Muitas gastro-enterites infantis são devidas á falta de observação dessa regra de hygiene.

A importancia de alimentação, no ponto de vista hygienico, é ainda maior do que a da habitação, porque se esta constitue o meio exterior emque passamos uma parte do nosso tempo, a alimentação é encarregada de construir nosso meio interior, aquelle que faz a propria substancia de nosso corpo, e que nos põe em estado de resistir com mais ou menos vigor ao ataque dos microbios.

Os alimentos deverão pois levar ao nosso corpo os elementos constitucionaes.

Estes elementos, na maior parte, não estão promptos para ser assimilados no momento em que penetram em nosso organismo; ahi deverão soffrer uma transformação prévia, que constitue o que se chama a *digestão*, depois, transformados pelos succos digestivos, serão assimilados, isto é, penetram em nosso sangue para se tornar nossa propria substancia.

Compreende-se facilmente que, se os productos alimentares forem defeituosos, os resultados do trabalho da digestão tambem o serão e poderão causar perturbações no organismo, susceptiveis de ir até o envenenamento.

Os alimentos devem trazer ao nosso corpo os elementos necessarios para manter sua vitalidade (ração de sustento), para occorrer ás despesas occasionadas pelo trabalho do individuo (ração de trabalho), e, na criança os elementos necessarios ao seu desenvolvimento, ao crescimento (ração de crescimento).

As substancias alimentares animaes ou vegetaes de que nos nutrimos são constituidas, além de notavel quantidade d'agua, por elementos organicos complexos: os albuminoides, os hydratos de carbono e as gorduras, denominados *principios alimentares*.

Os *albuminoides* representam a maior parte das substancias organicas dos tecidos animaes; tambem figuram em toda cellula vegetal e são os mais importantes elementos de nossa nutrição. São formados de azoto, carbono, hydrogenio e oxyxenio e, por si, poderiam bastar para a manutenção da vida.

Os *hydratos de carbono* ou *substancias terciarias* são desprovidas de azoto e provêm principalmente dos cereaes e dos leguminosas. Não possuindo azoto, não seriam sufficientes para nossa nutrição. Do mesmo modo são as gorduras, animaes ou vegetaes.

Procurou-se avaliar o dispendio de um organismo humano em um dia.

Tomou-se como unidade o que se chama a caloria, isto é, a quantidade de calor necessario para elevar de um grão um kilogramma d'agua. Chegou-se aos seguintes resultados:

Em estado de repouso, o homem dispende, em vinte e quatro horas, 2,303 calorias;

Em estado de trabalho medio, 2,868 calorias;

Em estado do trabalho energico, 3,362 calorias, isto é, o dispendio em energia de um homem de 70 kilogrs. corresponde á quantidade de calor susceptivel de elevar de um grão 2,303 litros d'agua, ou um litro d'agua na temperatura de 2,303 grãos.

Esta energia o homem encontra nos alimentos.

Um grammo de albumina dá-lhe 4, 8 calorias;

Um grammo de hydrato de carbono, 4, 1 calorias;

Um grammo de gordura, 9, 3 calorias.

A ração de sustento varia conforme os individuos: os grandes precisam mais calorias, para manter-se do que os pequenos, o que explica, por exemplo, porque os soldados japonezes se contentam, para viver, com uma quantidade minima de alimentos.

Para o estudo dos alimentos, nós os dividiremos em:

1) Bebidas;
2) Alimentos propriamente ditos;
3) Condimentos.

AS BEBIDAS

1) Bebidas—A bebida natural é a agua. Constituindo os nove decimos de nossa substancia, a agua deve ser absorvida em grande quantidade; della eliminamos, com effeito, cerca de dois litros e meio cada dia.

A agua, para ser uma bebida hygienica, deve ter qualidades especiaes. A agua potavel deve ser limpida, fresca, incolor, inodora e de sabor agradavel; não deve ser chimicamente pura, deve conter alguns saes, como chloruretos, sulfatos e bi-carbonato de calcio, mas em quantidade muito minima. A agua da chuva, dos geleiros ou proveniente da fusão das neves é muito pouco rica em substancias salinas, ao passo que numerosas fontes fornecem agua demasiado rica em carbonatos de calcio (aguas calcareas), ou em sulfatos de calcio (aguas selenitosas). A agua dos poços contém frequentemente radio.

A agua contém quasi sempre microbios, mas, em geral, são sacrophitos vulgares; póde, algumas vezes vehicular os microbios da febre typhoide ou da cholera.

As bebidas artificiaes são as infusões de chá, café, mate, de que se não deve abusar por causa das substancias excitantes que encerram. As infusões de camomilla, tilia, folhas de laranjeiras, tomadas quentes, estimulam a digestão.

Tomam-se tambem, algumas vezes, como bebidas, cosimentos de cevada, aveia, centeio, mas com um fim therapeutico. Nas crianças, por exemplo, emprega-se uma tisana chamada dos cinco cereaes (cevada, aveia, trigo, centeio, milho) que leva á economia os saes necessarios para se desenvolverem.

As bebidas alcoolisadas, vinho, cerveja, sidra, são tambem extremamente communs, e classificadas entre as bebidas chamadas hygienicas. O uso do vinho não deve ser interdicto, excepto ás pessôas de estomago delicado; só o abuso é nocivo. Quanto ao alcool é sempre nocivo; do mesmo modo os aperitivos, cuja venda principalmente a do absintho, deveria ser prohibida.

SUBSTANCIAS ANIMAES

2) Alimentos propriamente ditos.—O homem é omnivoro. Devem pois entrar na nossa alimentação substancias vegetaes e substancias animaes; algumas pessôas, chamadas vegetarianas, repudiam estas ultimas substancias. Entretanto, admittem o uso do leite e dos ovos.

Os alimentos de origem animal são, desde logo, o leite (da mulher, vacca, cabra, burra, jumenta) e seus derivados: o kephir e o yohourt (leite de vacca fermentado), o koumis (leite de jumenta fermentado), o queijo, a manteiga, a coalhada, depois os ovos; o leite e os ovos são alimentos completos. As carnes são comidas assadas, fritas ou cozidas. Assadas ou fritas, são geralmente de gestão mais facil. O caldo nutre pouco, mas contém saes mineraes, e, de mais, é, peptogeno, isto é, prepara a digestão. A carne crua, o succo da carne, são geralmente reservados aos doentes. Para ser comida crua deve preferir-se a carne de carneiro ou de cavallo; a de boi póde produzir a tenia. A de porco é indigesta.

A carne de aves—o frango principalmente—é de digestão facil, ao passo que a caça já alterada deve ser recusada aos estomagos delicados. Igualmente os peixes gordos; os peixes do rio e os de carne magra, pelo contrario, são muito leves.

Os crustaceos (lagostas, ciris, caranguejos), como os molluscos (ostras, mariscos, mexilhões), provocam frequentemente accidentes; devem ser absorvidos extremamente frescos.

SUBSTANCIAS VEGETAES

As substancias de origem vegetal entram em grande parte na nossa alimentação, sob a fórma de cereaes, legumes, fructas e assucar.

Dos cereaes o que mais nos interessa é o trigo, com que se faz o pão. A farinha, que dá o pão branco é muito pouco nutritiva, é principalmente feita de amido, ao passo que o pão completo ou integral, que é fabricado com toda a substancia do grão de trigo quebrado, é muito nutritivo. Infelizmente, é muitas vezes de digestão mais difficil que o pão branco.

O pão duro é mais facil de digerir que o pão fresco, a crosta mais que o miolo; o pão torrado e os biscoitos são de digestão facilima.

Os pasteis são pesados, principalmente os folheados. As massas alimenticias (letrias, macarrões) são recommendadas aos estomagos delicados.

O centeio, a cevada, e arroz, o milho são empregados sob fórma de farinhas finamente moidas, que servem para sopas e mingaus; o arroz é comido tambem em grãos.

Os legumes aquosos (cenouras, nabos, etc) são pouco nutritivos; os feculentos e os farinaceos, pelo contrario, (hervilhas, favas, e feijões) contem substancias muito ricas em principios nutritivos. As batatas são menos nutritivas do que os farinaceos propriamente ditos.

Os grãos de leguminosos são principalmente empregados em sopas e as cascas devem ser rejeitadas.

Emprega-se em medicina caldo preparado exclusivamente por meio de legumes: caldo de legumes. Desse caldo existem muitas formulas. Eis uma facil de guardar:

Tomem-se duas batatas, duas cenouras, duas colheres de sopa de hervilhas trituradas e põem-se em dois litros dagua, ajuntando duas colheres (das de café) de sal, e ferve-se durante duas horas. O caldo de legumes contêm saes mineraes cuja absorpção é das mais salutares; servem para preparar sopas com farinhas diversas. Para dar ao caldo acção levemente purgativa basta ajuntar á formula precedente uma alface e uma pitada de cerefolio.

A maior parte dos fructos contém assucar; alguns, como as nozes, as avilãess são muito nutritivos.

São bem tolerados pelos estomagos delicados sob a forma de marmelada.

O assucar é um excellente alimento.

3) *Condimentos.*—Aos alimentos addicionam-se frequentemente substancias chamadas *condimentos*, taes como o sal, vinagre, pimenta, mostarda, gengibre, cujo abuso é dos mais nocivos.

CONSERVAS

As substancias de que falamos são geralmente consumidas em estado fresco, mas ha um certo numero dellas que se póde conservar durante um tempo muitas vezes longo, fazendo-lhes soffrer um preparo especial. Ha conservas de fructos e conservas de leite, isto é, leite esterilizado e que foi levado a elevadissimas temperaturas. Para conservar a carne empregam-se diversos processos: a desecação, a salga, a defumadura, as substancias antisepticas, o calor e a refrigeração. As carnes que vão dos Estados Unidos, da Argentina, da Nova Zelandia são collocadas em apparelhos frigorificos que pódem attingir temperaturas muito baixas: a carne ahi se conserva bem, mas é modificada em suas propriedades nutritivas e altera-se rapidamente depois de retirada da geleira.

A carne tambem póde ser conservada pelo calor, assim como certos legumes e por esse processo são preparadas as latas de conserva que todos conhecem. Outrora collocava-se a lata e seu conteúdo na agua fervendo durante uma hora; hoje, são collocadas em um autoclave, isto é, em uma especie de marmita de Papin, onde pódem ser submettidas a temperaturas de cento e vinte grãos e mais. Nesta temperatura todos os microbios são destruidos, e a carne póde se conservar indefinidamente.

Os alimentos de conserva (leite esterilizado, carne esterilizada) só excepcionalmente devem ser empregadas. O calor as alterou e não poderiam ter a pretenção de substituir os alimentos frescos (leite fresco, carne fresca, legumes frescos.) O uso exclusivo das conservas produz a molestia conhecida sob o nome de escorbuto, tão frequente outrora nos marinheiros, e, nas crianças, o uso exclusivo do leite esterilizado é susceptivel de produzir uma molestia analoga ao escorbuto, e que se chama escorbuto infantil ou molestia de Barlow.

Os alimentos conservados alteram-se com a maior facilidade, e basta uma pequena fenda, mesmo um simples orificio na lata para causar a alteração de seu conteúdo.

São numerosos os accidentes causados pela alimentação: os que pódem produzir a falsificação das bebidas e dos alimentos, os que pódem ser devidos ao uso de recipientes mal lavados, os envenenamentos pelos cogumellos, pelas carnes alteradas, por peixes, molluscos, etc.

O ABUSO DE ALIMENTAÇÃO

Grande numero de molestias é devido ao excesso da alimentação. A maxima de Harpagon: «deve-se comer para viver e não viver para comer», não é para desprezar. Deve-se fazer tres refeições por dia: uma muito leve, pela manhan, e duas mais copiosas, perto de meio dia e á tarde; a alimentação deverá ser variada. Deve-se comer lentamente afim de se mastigar bem. Não ler quando se estiver comendo. Nas refeições, dever-se-á beber pouco liquido; usar a carne com moderação, principalmente na ultima refeição, e não abusar do café e do chá.

Ao terminar sua conferencia, aqui resumida, assim se exprimia o dr. Thiercelin:

Se eu fosse professor de moral condemnaria o habito que têm certas senhoras de frequentar á tarde as «casas de chá». Dir-lhe-ia que ha occupações mais dignas dellas; mas collocando-me unicamente no ponto de vista hygienico, quero dizer-lhes que esta grande quantidade de liquido e de bolos que absorvem entre quatro e seis horas da tarde, é a causa de numerosas perturbações nervosas e digestivas de que muitas dellas soffrem.

Paulo Tavares.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de maio de 1907:

Antonio Rodrigues da Silva, alferes do 2.º corpo de policia, pedindo abono da ajuda de custo a que tem direito por ter de seguir para Quipapá como delegado de policia.—Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado

O mesmo, pedindo abono da ajuda de custo por ter seguido em diligencia, passando em diversos municipios. — Deferido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de maio de 1907:

Francisco Thomaz de Mello, conhecido por Chico Tenente, sentenciado, pedindo pagamento da quantia a que tem direito proveniente do feitio de tinas e conchas para a casa de detenção.—Informe o sr. dr. chefe de policia

Antonio do Carmo Almeida, ex-proprietario da empreza telephonica, pedindo pagamento da quantia de 358$500, proveniente de assignatura dos apparelhos telephonicos ns. 317, 324, 583 e 686. — Informe o sr. commandante do 2.º corpo de policia.

Companhia Great Western, pedindo pagamento da quantia de 5:356$970, proveniente de passagem por conta do Estado no mez de abril proximo passado. — Informe o sr. dr. inspector de hygiene na parte que lhe é relativa.

— Despachos do dia 31:

João Felippe Ribeiro da Silva, preso na casa de detenção, pedindo pagamento da quantia a que tem direito por ter feito a limpesa e conservação da machina electrica do mesmo estabelecimento.—Informe o sr. dr. chefe de policia, tendo em vista a informação da subdirectoria da contabilidade.

Antonio Rodrigues dos Santos, pedindo pagamento da quantia de 102$500, proveniente do fornecimento aos presos pobres da cadeia do Amaraji [?].—Satisfaça o peticionario a exigencia da directoria de justiça no sentido de ser feita a prova de have effectuado o fornecimento cujo pagamento solicita, apresentando tambem nova conta visada pelo delegado de policia e a relação circumstanciada dos presos recolhidos á cadeia na quinzena a que se refere.

João Carneiro da Motta Oliveira, pedindo pagamento da quantia de 67$545, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao destacamento da Floresta dos Leões, no periodo de setembro do anno passado a abril do deste.—Informe novamente o sr. commandante do 1.º corpo de policia, ouvindo o sr. commandante dos destacamentos de Pao d'Alho e Nazareth sobre o numero de praças destacadas em Floresta dos Leões.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 1 de junho de 1907:

Reginaldo G. Sattan—Junte o conhecimento do imposto relativo ao exercicio corrente.

A companhia de fiação e tecidos de Pernambuco.—Indeferido.

Julius von Sosten.—Certifique-se.

Antonio José Dias.—Averbe-se.

Moreira Lima & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Francisco Maximiano Fernandes Mello.—Informe a 1.ª secção.

Maria Candida do Nascimento — Averbe-se.

José Gomes de Oliveira Piedade. — Ao thesouro.

A. Lagreca, Bellarmina Gonzaga de Lima e Mello, Isabel e Lauralda Silva Guimarães e Manuel Gomes da Cruz.—Informe a 1.ª secção.

Manuel José Martins.—Averbe-se.

Pereira Carneiro & C.ª—Mantenho o despacho anterior em vista do disposto nos arts 111 e 188 do reg. de 10 de junho de 1898, nenhuma applicação tendo no caso vertente o art. 110 do citado regulamento.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 31 de maio de 1907:

Gonçalo Pessôa de Albuquerque, contractante das obras da cadeia de Bonito, pedindo pagamento do certificado junto.—Attendido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral.

Manuel Pessôa de Albuquerque, pedindo pagamento pelo fornecimento de cal para o serviço de galerias de esgoto. — Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Pedro Luiz Paranhos Ferreira, proprietario do engenho Japiranduba, pedindo para utilizar-se de um trecho da estrada de rodagem afim de assentar uma linha ferrea para fornecimento de cannas á usina Pirangy-assu.—Attendido nos termos das informações.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 31 de maio de 1907:

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco e Alfredo Soares Monteiro da Costa.—Ao sr. dr. secretario geral.

Sergio Gomes de Luna e Sá e Claudino Augusto de Lages. — Informe a subdirectoria da contabilidade.

A. Lagrêca, Pereira Carneiro & C.ª, Bellarmino Gonzaga de Lima e Mello e João Vieira de Magalhães. — Informe a recebedoria.

Leodegario Padilha de Oliveira. — Junte a petição o que allude.

Albino Simões da Silva Britto. — Ao porteiro para entregar ao interessado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 120. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 31 de maio de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 29:

A' minha ordem, Antonio Malaquias, vulgo «Antonio Orelhinha», por se achar pronunciado, no municipio de Jaboatão, como incurso nas penas do art. 294 do codigo penal e a louca Francisca Maria da Conceição, que fica em observação para os devidos fins.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Leonor Maria da Conceição, como gatuna.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Antonio Miguel de Barros, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Alfredo José Vieira e Felix Manuel Bezerra da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Fortunato Theodoro Ferreira, como gatuno e Thadeu Victor Ramos Soares, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Ernesto Ferreira Carneiro, José da Silva e Manuel José de Sant'Anna, como desordeiros.

No dia 30:

A' minha ordem, os loucos Manuel Justino de Souza, Florinda Francisca e Antonia Maria Francisca da Conceição, que ficam em observação, até que tenham o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José Dionysio Nunes Monteiro, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Antonio da Silva, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Alfredo Calixto de Sant'Anna e Joaquim Rufino, como desordeiros.

— Participou-me o subdelegado do 1.º districto do municipio de Quipapá, em officio de 28 deste mez, que no dia 26 no logar Goiabeira, o individuo de nome Rogaciano de tal, vulgo «Bigodeiro», armado de punhal, assassinou a Jesuino Henrique de Souza, evadindo-se em seguida.

Sobre o facto a alludida autoridade procedeu ás diligencias legaes.

— Em officio de 23 deste mez communicou-me o subdelegado do 1.º districto do municipio de Alagôa de Baixo, que ás 11 horas da manhan do dia 21, no logar Caldeirão, o individuo Tito Bispo da Silva, assassinou com diversas punhaladas ao de nome Francisco Barbosa da Silva.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Scientificou-me o delegado de policia de Pesqueira, por officio de ante-hontem, que no dia 23 deste mez, no logar Brejinho, o individuo de nome Mariano de tal desfechou um tiro de pistola contra Constantino Lucas da Silva, que ficou ferido levemente.

Aquelle delegado tomando conhecimento do facto iniciou as necessarias diligencias contra o criminoso que se evadiu.

— O cidadão João Antonio Gomes assumiu, no dia 27 deste mez, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Goyanna, na qualidade de 2.º supplente.

2.ª secção.—N. 121—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 1 de junho de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 31 de maio ultimo:

A' minha ordem, Severino Pedro Bezerra, vindo do municipio de Nazareth, por crime de roubo de cavallo e os loucos Manuel Mendes da Silva e Feliciana Maria do Espirito Santo, que ficam em observação até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, Domingos Theophilo, por disturbios; Antonio Beleguim, por offensas á moral publica e Maria Rosa Guilherme, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Domingos Ramos Pereira, vulgo «Gordinho», como gatuno.

— Por officio communicou-me o subdelegado da Encruzilhada que ás 5 1/2 horas da tarde de 31 de maio ultimo, o menor Walfredo Alves do Nascimento, ao tomar o trem de Olinda, estando este em movimento, succedeu cair e ficar com a perna esquerda esmagada.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II onde se acha em tratamento.

— Na madrugada de 27 de maio ultimo o individuo Severino Pedro ou Severino Pedro Bezerra roubou um cavallo alazão pertencente ao sr. Francisco José Gomes de Mattos.

No municipio de Nazareth foi Severino preso e apprehendido o cavallo que foi hontem entregue ao seu legitimo dono.

O criminoso acha se recolhido á casa de detenção, á disposição do dr. delegado do 2.º districto, que sobre o facto procede ás diligencias legaes

— Communicou me, por officio, o subdelegado de Santo Antonio, que na madrugada de hoje, na rua Estreita do Rosario o individuo José Dutra da Costa, conhecido por «Duda», armado de punhal, feriu a Franklin Andronico Pereira de Carvalho.

O criminoso foi preso em flagrante e sobre o facto procede a alludida autoridade na forma da lei.

— Scientificou-me o dr. delegado do municipio de Olinda, em officio desta data, que hontem, ás 5 1/2 horas da manhan no logar Giteiro, do districto policial de Maranguape, o individuo de nome Mauricio da Silva, armado de faca de ponta, aggrediu e feriu a Manuel Correia de Oliveira.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede o mesmo dr. delegado ás diligencias legaes.

— Com officio de 29 do mez de maio proximo findo remetteu-se ao sr. promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal as diligencias policiaes procedidas contra o individuo Galdino de tal, vulgo «Caboclo», autor do ferimento praticado em João Severino da Silva.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,
Manuel dos Santos Moreira.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de fevereiro de 1907.

N. 57—Ao dr. secretario geral do Estado. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 46, de 28 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João José da Costa, a quantia de 6:752$520, pelos serviços executados durante o mez de dezembro ultimo, no predio á rua da Aurora n. 69, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de fevereiro de 1907.

Officio:

N. 61—Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista a informação constante de vosso officio sob n. 47, de 28 de janeiro ultimo, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 3:011$600, proveniente do fornecimento de 100 grades de ferro fundido e 100 chapas de ferro laminado para o serviço de galerias de esgôtos, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de fevereiro de 1907.

Officios:

N. 58—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco pede o pagamento da quantia de 625$500, que despendeu com o pessoal da turma auxiliadora dos fornos de incineração do lixo, nos Coêlhos, conforme se verifica da folha de pagamento junta.

De acôrdo com as informações prestadas pela Directoria das Obras Publicas, sou de opinião que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 73 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 59 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. José Pedro de Moura Gondim, contractante dos reparos da estrada de Tacaruna, pede o pagamento do certificado junto, na importancia de 16:139$647, correspondente á oitava e ultima medição provisoria dos trabalhos executados de acôrdo com o seu contracto.

Em vista das informações prestadas pela Directoria das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo dessa quantia ser deduzida a de 1:613$964, dos 10 %. de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 60 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. coronel Cicero Braga de Souza Leão, contractante da construcção da cadeia da cidade de Pau d'Alho, pede o pagamento do certificado junto, na importancia de 2:549$842, correspondente á sexta medição provisoria dos trabalhos executados de acôrdo com o seu contracto.

Em vista das informações prestadas pela Directoria das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo dessa quantia ser deduzida a de 254$984, de 10 %. de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 62 — Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. —Para vosso conhecimento e fins convenientes, declaro-vos que, de acôrdo com as recommendações de s. exc. o sr. governador do Estado, deveis submetter á approvação do governo todos os pedidos de fornecimento de materiaes e objectos de expediente, necessarios aos serviços dessa repartição, antes de serem expedidos aos respectivos fornecedores.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de fevereiro de 1907.

Officio:

N. 64-Ao dr. secretario geral do Estado. Nos termos da informação constante de vosso officio sob n.72, de hoje datado, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Americo Campos de Medeiros, a quantia de.... 2:000$000, proveniente da construcção de uma cocheira no jardim do palacio do governo, de acôrdo com a conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado em 6 de fevereiro de 1907.

N. 64 — Ao dr. secretario geral do Estado. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 60, de 4 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. coronel Cicero Braga de Souza Leão, contractante da construcção da cadeia da cidade de Pau d'Alho, a quantia de 2:549$842, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, correspondente á sexta medição provisoria dos trabalhos executados, de acôrdo com o seu contracto.

Deverá, porém, dessa quantia ser deduzida a de 254$984, de 10 %. de responsabilidade do estylo.

A despesa deverá correr pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 65—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio sob n. 59, de 4 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Pedro de Moura Gondim, contractante dos reparos da estrada de Tacaruna, a quantia de 16:139$647, correspondente á oitava e ultima medição provisoria dos trabalhos executados de acôrdo com seu contracto, conforme se verifica do certificado junto.

Deverá, porém, dessa importancia ser deduzida a de 1:613$964, de 10 %. de responsabilidade do estylo.

A despesa com o pagamento deverá correr pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 66—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio sob n. 58, de 4 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco, a quantia de 625$500, que despendeu com a turma auxiliadora dos fornos de incineração do lixo, nos Coêlhos, durante o mez de dezembro ultimo, conforme se verifica da folha de pagamento junta.

A despesa deverá correr pela verba do art. 2.º n. 73 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de fevereiro de 1907.

Officio:

N. 67—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o officio sob n. 52, de 24 de janeiro ultimo, da Secretaria da Fazenda, autorizo-vos a mandar pagar á companhia de Santa Thereza, empresaria da illuminação publica da cidade de Olinda, a quantia de 2:230$756, proveniente do serviço da mesma illuminação, durante o mez de dezembro ultimo, devendo deduzir-se daquella quantia a de 200$970, correspondente ás multas em que incorreu, por lampeões apagados e amortecidos, correndo a despesa pela verba do art. 2.º n. 75 da lei orçamentaria vigente.

Outrosim, por occasião de ser paga aquella quantia, deverá a mesma companhia recolher aos cofres do Thesouro a de 2:500$000, para amortização annual do emprestimo que lhe foi feito pelo Estado e a de 116$666, relativa aos juros do mesmo emprestimo, referentes ao alludido mez de dezembro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado em 8 de fevereiro de 1907.

Officio:

Ao superintendente da «Great Western of Brazil Railway». — Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 1.121, de 4 deste mez, em o qual me communicastes haver inaugurado o trafego provisorio da estação de Pesqueira, termino actual do prolongamento da estrada de ferro Central de Pernambuco.

Agradecendo a communicação, reitero-vos as seguranças de meu apreço e estima.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 8 de fevereiro de 1907

Officio:

N. 68—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o requerimento incluso, em que o sr. Antonio Augusto Ribeiro Pessôa solicita o pagamento da quantia de 70$000, proveniente da collocação de 7 pranchas, sendo 4 na ponte do Brunzinho e 3 na de Dondon, conforme se verifica da conta junta.

Das informações prestadas pela Directoria das Obras Publicas, vê-se que o peticionario póde ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 69 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a petição inclusa, em que o sr. Antonio Augusto Ribeiro Pessôa pede o pagamento da conta junta, na importancia de 287$000, proveniente do fornecimento de 287 carroças de barro para o serviço junto á ponte de Caxangá.

Em face da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario póde ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 70 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a petição junta, do sr. João Marques da Silva pedindo pagamento da quantia de 299$691, proveniente de serviços executados na cadeia de Timbaúba, conforme se vê da conta annexa.

Das informações inclusas, prestadas pela Directoria das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario tem direito ao recebimento da quantia requerida, correndo a despesa com o pagamento pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de fevereiro de 1907.

Officio:

N. 74—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 72, de hoje datado, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Americo Campos de Medeiros, a quantia de 2:000$000, proveniente da construcção de uma cocheira no jardim do palacio do governo, de acôrdo com a conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de fevereiro de 1907.

Officio:

N. 63 —Ao dr. secretario geral do Estado. — Tendo em vista a informação constante de vosso officio sob n. 55, de 31 de janeiro ultimo, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 21:301$740, a que têm direito, pelo serviço da mesma illuminação, durante o mez de dezembro ultimo, conforme se vê da conta junta.

O pagamento deverá correr pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de fevereirro de 1907.

Officios:

N. 72— Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Americo Campos de Medeiros solicita o pagamento da quantia de 2:000$000, proveniente da construcção de uma cocheira no jardim de palacio.

Em face da informação prestada pelo director geral das Obras Publicas, o peticionario póde ser attendido, de acôrdo com a conta annexa, devendo correr a despesa com esse pagamento pela verba do art. 1.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 73—Ao mesmo.—Passo ás mãos de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Henrique Swenson solicita o pagamento da quantia de 1:363$000, proveniente da cravação de 15 estacas, medindo 136,30 para as fundações da chaminé dos fornos de incineração do lixo no Pombal.

Pela informação junta, prestada pelo director da Repartição das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario está no caso de ser attendido, de acôrdo com a conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente,

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 12 de fevereiro de 1907

Officios:

N. 75—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Augusto da Silva pede o pagamento da quantia de 856$080, proveniente do fornecimento de materiaes para diversos serviços a cargo da Repartição das Obras Publicas.

Segundo informa a mesma repartição, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

Outrosim, o fornecimento de que se trata foi anterior á recommendação de v. exc., no sentido de serem os pedidos previamente submettidos á approvação do governo.

— N. 76—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae restituir ao sr. dr. Miguel Felippe de Souza Leão, contractante dos reparos do cáes do Apollo, conforme requereu, a caução que o mesmo depositou nos cofres dessa repartição, para garantia de seu contracto, na importancia de 206$450, e bem assim igual quantia de 10 %. deduzidos do certificado de pagamento para reforço da referida caução, visto como já cessou a responsabilidade do requerente, segundo informação da Directoria de obras publicas.

N. 77 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Sebastião do Rego Costa pede o pagamento da quantia de 400$000, proveniente do fornecimento de 100 pranchas para os serviços dos reparos da ponte Sete de Setembro, conforme se verifica da mesma conta.

Segundo informa a Directoria das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 78 — Ao mesmo. — Submetto á vossa consideração o requerimento junto, em que o sr. Joaquim Leal Junior pede o pagamento da quantia de 276$, proveniente do fornecimento de uma carroça com molas e materiaes para diversos serviços a cargo da Repartição das Obras Publicas, conforme se verifica da conta annexa.

Em vista da informação prestada pela mesma repartição, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

Conforme verá v. exc. o fornecimento de que se trata foi anterior á vossa recommendação no sentido de serem os pedidos previamente submettidos á approvação do governo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de fevereiro de 1907.

Officios:

N. 79—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 68, de 8 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Augusto Ribeiro Pessôa, a quantia de 70$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente da collocação de 7 pranchas, sendo 4 na ponte do Brunsinho e 3 na de Dondon.

Deverá ser feita a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 80—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 73, de 9 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Henrique Swenson, a quantia de 1:363$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente da cravação de 15 estacas medindo 136.30 para as fundações da chaminé dos fornos de incineração do lixo no Pombal.

A despesa deverá correr pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 81—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 69, de 8 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Augusto Ribeiro Pessôa, a quantia de 287$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do fornecimento de 287 carroças de barro para o serviço junto á ponte de Caxangá.

A despesa com o pagamento deverá correr pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

N. 82—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio sob n. 70, de 8 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João Marques da Silva, a quantia de 299$691, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente dos serviços executados na cadeia de Timbaúba.

A despesa deverá ser feita pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de fevereiro de 1907.

Officios:

N. 83—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 77, de 12 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Sebastião do Rego Costa, a quantia de 400$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta proveniente do fornecimento de 100 pranchas para os serviços de reparos da ponte Sete de Setembro.

A despesa deverá ser feita pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 85—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 75, de 12 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de 856$080, proveniente do fornecimento de materiaes para diversos serviços a cargo da Repartição das Obras Publicas, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

N. 71........ 797$180
N. 72........ 58$900

— N. 86—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 78, de 12 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim Leal Junior, a quantia de 726$000, proveniente do fornecimento de uma carroça com molas e materiaes para diversos serviços a cargo da Repartição das Obras Publicas, conforme se verifica da conta junta.

O pagamento deve correr pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 14 de fevereiro de 1907.

Officios:

N. 84—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á vossa consideração o requerimento incluso, em que o sr. Joaquim do Rego Barros solicita o pagamento da quantia de...... 315$188, proveniente dos serviços executados no deposito dos carros do Estado, em palacio, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario póde ser attendido, devendo ser feita a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de fevereiro de 1907.

Officios:

N. 87—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 26, de 15 do mez proximo findo, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Alfred João Watts, a quantia de 345$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever com os respectivos pertences, á Repartição das Obras Publicas, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 79 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de fevereiro de 1907

Officios:

N. 88—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Carolino Silva solicita o pagamento da quantia de 416$000, pelo fornecimento de 416 carroças de areia e barro, no mez de dezembro ultimo, para os serviços de reparos da estrada dos Remedios, conforme se verifica da conta junta.

Em vista das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, o supplicante está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

Conforme verá v. exc. o fornecimento de que se trata foi anterior á recommendação por v. exc. feita no sentido de serem os pedidos previamente submettidos á approvação do governo.

— N. 89 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o dr. Miguel Felippe de Souza Leão solicita o pagamento da quantia de 386$402, proveniente dos serviços executados em quatro rampas dos cáes das ruas do Sol e Detenção, conforme se verifica da conta junta.

Em vista das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, o requerente está no caso de ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 2. n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 20 de fevereiro de 1907.

Officios:

N. 91—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 127, de 15 deste mez, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Augusto Ribeiro Pessôa, a quantia de 397$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do fornecimento de 392 carroças de barro para o serviço junto á ponte de Caxangá.

A despesa com esse pagamento deverá ser feita pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 93—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 84, de 14 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros, a quantia de 315$188, proveniente dos serviços executados no deposito dos carros do Estado, em palacio, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de fevereiro de 1907

Officio:

N. 90—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o requerimento incluso, em que o sr. Alberto Correia de Oliveira pede o pagamento da quantia de 8:200$000, proveniente do fornecimento de 100 pranchas e 50 travetas para os serviços das pontes dos suburbios, conforme se vê da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 92 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que os srs. Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedem o pagamento da quantia de 21:360$720, proveniente do serviço de illuminação, durante o mez de janeiro, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, os supplicantes estão no caso de ser attendidos, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 74 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de fevereiro de 1907

Officio:

N. 94—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Joaquim do Rego Barros pede o pagamento da quantia de 6:506$357, proveniente dos serviços executados nos fornos de incineração do lixo, no Pombal, no mez de janeiro ultimo.

Em vista das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 95 — Ao mesmo. — Submetto á vossa consideração o incluso requerimento, em que o sr. Joaquim do Rego Barros pede o pagamento da quantia de 1:212$102, pelos serviços executados da parte do edificio do palacio do governo, occupada pela Secretaria da Justiça, até o mez de janeiro ultimo, de conformidade com a conta junta.

Em vista das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 97 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição, em que Marianno Pereira Benedicto pede indemnização de uma cerca de sua propriedade que existia nos terreuos adquiridos pelo governo, no Pombal, para nelle serem construidos os novos fornos de incineração do lixo.

Das informações prestadas pela Directoria das Obras Publicas, verifica-se que a cerca foi roubada pelos moradores do logar para combustivel e assim penso que o peticionario não póde ser attendido, uma vez que o governo não se utilizou da referida cerca; entretanto v. exc. resolverá como julgar mais acertado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 22 de fevereiro de 1907.

Officios:

N. 98—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.— Passo ás mãos de v. exc., já devidamente informado, o requerimento junto, em que a companhia «The Great Western of Brazil Railway Company Limited» pede permissão para que o trecho da linha ferrea que vae ser construido possa atravessar a estrada de rodagem nas proximidades de um kilometro além da estação de Camaragibe, estando eu de pleno acôrdo com a informação da Repartição das Obras Publicas.

— N. 99 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Gonçalo Pessôa de Albuquerque, contractante da construcção da cadeia de Bonito, solicita o pagamento da quantia de 6:946$902, correspondente aos trabalhos já executados de acôrdo com o seu contracto.

Em vista do certificado junto, expedido pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario póde ser attendido, devendo porém deduzir-se daquella quantia a de 694$690, correspondente aos 10 %. de responsabilidade do estylo.

O pagamento deverá correr pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de fevereiro de 1907.

Officios:

N. 100—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 88, de 19 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. Miguel Felippe de Souza Leão, a quantia de 386$402, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados em 4 rampas das ruas do Sol e Detenção.

A despesa com esse pagamento deverá correr pela verba do art. 2.º n. 72 da lei orçamentaria vigente.

— N. 101 — Ao mesmo. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 90, de 30 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Alberto Correia de Oliveira, a quantia de 1:200$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 100 pranchas e 50 travetas para os serviços de reparos das diversas pontes dos suburbios desta cidade.

Deverá ser feita a despesa pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 102—Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio sob n. 92, de 20 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, a quantia de 21:360$720, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido com a illuminação publica do Recife, durante o mez de janeiro ultimo.

A despesa com esse pagamento deverá ser feita pela verba do art. 2.º n. 74 da lei orçamentaria vigente.

— N. 103—Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio sob n. 87, de 21 do corrente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente, a Marianna Pereira Benedicto, em pessôa e na presença de testemunhas, a quantia de sessenta mil réis (60$000), a titulo de indemnização, por uma cerca que foi desapropriada pelo governo, no local em que estão sendo construidos os novos fornos de incineração do lixo, no Pombal.

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA 5.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa (vice-presidente)

Aos 21 dias do mez de maio de 1907, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Costa, Ferreira Velloso, Leoncio Quintino, Flaviano Martins, Avila Bittencourt, Manuel Nivardo, Alfredo Almeida, Manuel Thomaz, José Vicente e Ponciano de Macedo, o sr. presidente verificando haver numero legal, convidou para occupar a cadeira de 1.º secretario o concelheiro Manuel Nivardo e declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer com causa participada os srs. Miguel Macedo, Joaquim de Abreu, Clementino Gonçalves e Archimedes de Oliveira, e sem causa, João Felippe e Pinto Mendes.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

Não havendo expediente e não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra, passou-se á

ORDEM DO DIA

O concelheiro Ferreira Velloso requereu a nomeação de dois membros para a commissão especial, nomeando o sr. presidente para esse fim, os concelheiros José Vicente e Alfredo Almeida.

PARECER

A commissão especial tomando conhecimento da petição do professor Delmiro Sergio de Farias, da 4.ª cadeira municipal da freguesia da Boa-Vista, e attendendo que o referido professor prova com attestado medico achar-se doente de forma a precisar de 3 mezes para seu tratamento, é de parecer que seja adoptado o seguinte:

PROJECTO

Art. 1.º— Fica o prefeito autorizado a conceder 3 mezes de licença com todos os vencimentos, ao professor municipal da 4.ª cadeira da freguesia da Boa-Vista, Delmiro Sergio de Farias, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 21 de maio de 1907.—Dr. Ferreira Velloso, José Vicente e Alfredo Almeida.

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão, sendo dispensado de intersticio a requerimento do concelheiro Manuel Nivardo.

PARECER

A commissão de hygiene a que foi apresentado o projecto alterando ou modificando as disposições da lei n. 462, é de parecer que se approve o referido projecto, tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 20 de maio de 1907.— Avila Bittencourt, Flaviano Martins.

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão, sendo dispensado de intersticio a requerimento do dr. concelheiro Ferreira Velloso.

2.ª discussão do projecto autorizando o prefeito a restaurar a cadeira do sexo masculino, no Arraial, freguesia do Poço da Panella.

Approvado e remettido á commissão de redacção.

2.ª discussão do projecto concedendo a perpetuidade á catacumba em que se acha inhumado o corpo do dr. Manuel Pinto Damaso, ex-prefeito deste municipio.

Approvado e remettido a mesma commissão.

2.ª discussão do projecto autorizando o prefeito a vender os predios ns. 26, 28 e 30 e o terreno contiguo situados á rua Larga do Rosario, freguesia de Santo Antonio.

Approvado e remettido á mesma commissão.

Não estando presente nenhum dos membros da commissão de redacção, o sr. presidente nomeou para esse fim, os concelheiros Ferreira Velloso e Alfredo Almeida.

PARECER

A commissão de redacção, a que foi presente o projecto de lei, autorizando o prefeito a restaurar a cadeira do sexo masculino no Arraial, freguesia do Poço da Panella, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 21 de maio de 1907.—Dr. Ferreira Velloso, Alfredo Almeida.— Approvado.

PARECER

A commissão de redacção a que foi presente o projecto de lei, autorizando o prefeito a vender os predios ns. 26, 28 e 30 e o terreno contiguo, situados á rua Larga do Rosario, freguesia de Santo Antonio, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 21 de maio de 1907 — Dr. Ferreira Velloso, Alfredo Almeida.— Approvado.

Achando-se sobre a mesa um parecer da mesma commissão redigindo o projecto de lei, concedendo a perpetuidade á catacumba em que se acha inhumado o corpo do dr. Manuel Pinto Damaso, o sr. presidente nomeou os concelheiros Ferreira Velloso e Manuel Thomaz, para assignarem o referido parecer.

PARECER

A commissão de redacção a que foi presente o projecto de lei, concedendo a perpetuidade á catacumba em que se acha inhumado o corpo do dr. Manuel Pinto Damaso, ex-prefeito deste municipio, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 21 de maio de 1907.—Dr. Ferreira Velloso, Manuel Thomaz de Souza.—Approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

Manuel Gonçalves Ferreira Costa, VICE-PRESIDENTE.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes, SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.

Leoncio Quintino da Castro Leão, SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Rosa e Silva

Rio, 1

Foi concedida hoje, no senado, a licença solicitada pelo dr. Rosa e Silva, presentemente na Europa.

Dr. Annibal Freire

Rio, 1

A Tribuna de hoje encomia a resolução do dr. Affonso Penna, presidente da Republica, nomeando o dr. Annibal Freire para o cargo de lente substituto da Faculdade de direito desse Estado, após o estudo e confrontação de sua prova com a do concorrente classificado em 1.º logar.

O alludido vespertino salienta o acto de justiça praticado pelo presidente da Republica.

Senado

Rio, 1

O dr. Barata Ribeiro, senador pelo Districto federal, na hora do expediente falou longamente, a respeito da situação politica de Alagôas.

Foi reconhecido o sr. Joaquim Paulo Vieira Malta, senador federal pelo referido Estado.

Camara dos deputados

Rio, 1

Na sessão da camara, hoje, na hora do expediente, pediu a palavra o dr. Eusebio de Andrade, para occupar-se da eleição senatorial de Alagoas, cujo candidato diplomado, sr. Joaquim Paula Vieira Malta, já foi reconhecido.

O dr. Eusebio de Andrade disse que não era exacto, conforme a affirmativa do senador dr. Barata Ribeiro, haver a bancada alagoana telegraphado para Maceió annunciando a formação de um novo partido, á semelhança do *bloco*, sob a direcção do actual presidente da camara, dr. Carlos Peixoto.

O deputado alagoano accrescentou que os telegrammas publicados nos jornaes do seu Estado não procedem do Rio: são sempre transmittidos do Recife, embora relatem factos aqui succedidos.

Distribuição de premios

Rio, 1

Amanhan, á noite, no palacio Monroe, realiza-se a distribuição dos premios conferidos aos concorrentes brasileiros pela directoria da Exposição de S. Luiz.

Durante a sessão serão offerecidos mimos valiosos ao general Souza Aguiar, devendo seu retrato ser collocado entre os dos drs. Lauro Muller e Rodrigues Alves.

Assistirão á ceremonia o dr. Affonso Penna, presidente da Republica, todos os ministros de Estado, altas autoridades civis e militares e muitas familias.

D. Luiz de Orleans

Rio, 1

O principe d. Luiz de Orleans ficou em Mendoza, não podendo proseguir a viagem ao Chile, por causa da neve dos Andes.

Os operarios da marinha

Rio, 1

O almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha, pretende conceder a adopção de 8 horas de trabalho por dia aos operarios das officinas dependentes do seu ministerio.

Nova torpedeira

Rio, 1

Foi experimentada hontem em New-Castle a nova torpedeira adquirida pela marinha do Brasil.

A referida torpedeira desenvolveu 26 milhas durante 3 horas.

Orçamento do exterior

Rio, 1

Na proxima segunda-feira começará na camara a discussão dos orçamentos das relações exteriores.

Forças de terra e mar

Rio, 1

No dia 3 deve entrar em discussão, na camara dos deputados, o projecto de fixação das forças de terra e mar para o exercicio de 1908.

Exposição nacional

Rio, 1

Os governos dos Estados de Alagôas e Amazonas adheriram á exposição nacional de 1908.

Capitão do porto

Rio, 1

Seguiu no paquete *Maranhão* o capitão do porto dahi Orlando Ferreira.

Sanatorio de tuberculosos

Rio, 1

Cogita-se nesta capital da fundação de um sanatorio para crianças tuberculosas.

Esse estabelecimento denominar-se-á *Sanatorio da rainha d. Amelia*, e será inaugurado por s. m., por occasião de sua visita ao Brasil, em 1908.

Nuncio apostolico

Rio, 1

D. Alexandre Bavona, nuncio da Santa Sé nesta capital, irá brevemente ao Estado de S. Paulo.

Desastre

Rio, 1

Telegrammas procedentes do Ceará dizem ter occorrido grande desastre num trem de lastro da estrada de ferro de Baturité.

Entre as victimas do referido desastre conta-se o coronel Francisco Ivo, que se acha gravemente ferido.

Descarrilamento

Rio, 1

Descarrilou um trem de lastro da estrada de ferro Rio Ouro, resultando a morte de uma pessoa e ferimentos em quatro.

Cambio

Rio, 1

O cambio fechou hoje a 15 13/16.

EXTERIOR

Politica portugueza

Lisboa, 1

D. Carlos, attendendo ás representações que lhe fizeram os pares e ex-deputados, prometteu convocar novas eleições, abandonando o proposito de continuar o regimen que impera desde a dissolução das camaras: o de governo sem parlamento.

Os estudantes

Lisboa, 1

Foram postos em liberdade os estudantes que se achavam presos em Coimbra.

Convenio internacional

Madrid, 1

Discute-se nesta capital a grave situação politica de Portugal.

El Liberal, tratando da conferencia havida entre o ministro Salazar, o embaixador Villamurutia e o conde S. Luiz, diz que a alludida conferencia teve por objecto firmar um convenio entre os soberanos da Inglaterra, Hespanha e Portugal para a manutenção da monarchia dos Braganças.

Adeanta o referido jornal que a Inglaterra apoiará o convenio, fazendo uma grande demonstração naval nas costas portuguezas e hespanholas, e enviando um corpo do exercito para as fronteiras, com ordem de atravessal-as, no caso de perigar o throno portuguez.

Termina *El Liberal* dizendo que o conselheiro Maura julga tal convenio perigosissimo.

O congresso do Chile e a crise politica

Santiago, 1

Reabre-se hoje o congresso chileno.

Acredita-se que em breve ficará resolvida a crise politica.

O Lininhahue

Santiago, 1

O vulcão Lininhahne está em erupção activissima.

Greve

Buenos-Aires, 1

A greve do pessoal das estradas de ferro assumiu attitude grave.

O governo, na imminencia da paralyzação completa do trafego, resolveu intervir abertamente para a normalização do serviço.

O dr. Figueiroa Alcorta, presidente da Republica, conferenciára com os ministros das obras publicas, interior e fazenda, no sentido de ser proposta aos grevistas a solução da questão por arbitragem. Deante, porém, da recusa dos respectivos delegados, vão ser tomadas medidas energicas.

Parece que o governo determinará o emprego da força, compellindo os grevistas a voltarem ao trabalho.

O Rio e Buenos Aires

Buenos-Aires, 1

El Diario, em artigo de hoje, põe em confronto as duas grandes capitaes sul-americanas—Rio e Buenos Aires, e diz que a primeira excede á segunda em embellezamento.

O jornal portenho admira a rapidez com que o Rio de Janeiro se transformou sendo presentemente uma das mais bellas cidades do mundo.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Arcadia dramatica Pinheiro Chagas, 8 horas, espectaculo variado em seu theatrinho ao pateo do Carmo n. 28;

Velodromo pernambucano, 7 horas da noite, corridas de bicycletas;

Sport pernambucano, no Lucas, 11 horas do dia, corridas hippicas;

Jardim á praça da Republica, 5 horas da tarde, retreta pela banda do 1.º corpo de policia.

Reuniões—Estão marcadas:

Sociedade musical 7 de setembro, 1/2 dia, praça Maciel Pinheiro n. 9, 2.º andar, assembléa geral;

Escola literaria Ribeiro da Silva, 11 horas, *Lyceu de artes e officios*;

Esporte clube Brasil, 2 horas da tarde, praça Maciel Pinheiro n. 22, 1.º andar;

Nucleo literario Casemiro de Abreu. 11 horas, logar do costume;

Sociedade literaria Aprigio Guimarães, 11 horas, *Lyceu de artes e officios*;

Clube das nove e meia do Arraial, 1 hora da tarde, Mangabeira de Cima.

Malas—Expedem-se:

portos do norte, até Amarração, paquete nacional *Rio Formoso*;

para a Europa, paquete inglez *Danube*;

para a Europa vapor francez *Amazone*.

Publicações a pedido—Inserimos:

Agradecimento—J. A. Alves Rosa;

Bom Jardim—Eleições municipaes—Vicente;

Despedida—Manuel Nunes da Fonseca;

Ao commercio—João Rodrigues Prisco e Affonso de Albuquerque;

Declaração necessaria—Firmino Xavier;

Aachen & Munich companhia de seguros—Balanço de operações em 31 de dezembro de 1906;

Falsificação—*A colligação dos refinadores ao publico*—Eduardo & C. e outros;

A Sul America—Recibo de d. Francisca Adelaide dos Santos Silva, da quantia de vinte contos de réis, a que tinha direito pelas apolices sobre a vida de seu marido.

AMANHAN

Leilão—Realiza-se:

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, rua das Trincheiras n. 26, moveis.

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador, por acto de 31 de maio ultimo, nomeou o capitão José Pereira de Castro para exercer os officios cumulativos de tabellião e escrivão de civel e annexos e o privativo de orphams do municipio de Taquaretinga, durante o impedimento do serventuario effectivo José Florentino de Araujo.

×

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Effectuou-se hontem a 38.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs.: Antonio Pernambuco, Francisco Taburcio, Francisco Corrêa, Joaquim Guimarães, Cornelio Padilha, Coelho de Moraes, Oswaldo Machado, Silva Marques e Souza Leão.

Foi lida a acta da reunião de 3 de maio, e, submettidas consecutivamente á votação esta, as da 38.ª sessão e das reuniões de 24, 28 e 29 do mesmo mez, foram approvadas sem debate.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo as resoluções ali iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 29—Autorizando que a Companhia geral de melhoramento em Pernambuco se utilize do leito da antiga estrada de Tamandaré e fazendo outras concessões á mesma.—A' 4.ª commissão.

N. 41—Creando o cargo de promotor de residuos e fundações, com os vencimentos annuaes de 6:000$—A' 3.ª commissão.

Passou-se ao expediente do sr. 2.º secretario.

O sr. Oswaldo Machado requereu a nomeação de dois srs. senadores para completar a 3.ª commissão, designando o sr. presidente, para tal fim, os srs. Francisco Corrêa e Cornelio Padilha.

Veiu á mesa e foi lido o seguinte parecer da 3.ª commissão:

1907—Parecer n. 68

«A 3.ª commissão, a quem foi presente um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, communicando que ao projecto n. 9 tinha sido apresentada e approvada uma emenda, é de parecer que a mesma seja adoptada dizendo-se depois da palavra *comprovada* o seguinte: em 4 annos de magistratura ou 6 annos de advocacia, supprimindo-se as palavras em, até publico. Sala das commissões do senado, em 1 de junho de 1907—*Oswaldo Machado*.—*Francisco Corrêa*.—*C. Padilha*.»

O sr. presidente declarou que, sendo omisso o regimento sobre se uma das casas do congresso póde modificar emenda feita pela outra, e tendo em vista o que diz o art. 27 da constituição do Estado, tinha duvida em aceitar o parecer da commissão, pedindo entretanto ao senado para deliberar a respeito.

Orou o sr. Oswaldo Machado.

Submettida á discussão a preliminar apresentada pelo sr. presidente, foi deliberado pelo senado que se podia modificar a emenda, declarando o sr. presidente que ia ser feita á camara a devida communicação.

O sr. Oswaldo Machado requereu e obteve urgencia para entrar na ordem do dia de amanhan o parecer acima.

Approvaram-se sem debate os pareceres ns: 57, da 5.ª commissão, já publicado no jornal da casa, redigindo o projecto da camara n. 8 deste anno (licença ao bacharel José Felippe Nery da Silva Filho), 66 da commissão de policia (concedendo licença ao senador Albino Meira) e 67 da 3.ª commissão (requisitando informações sobre a petição de Francisca Gomes de Andrade).

O sr. presidente declarou que opportunamente iria á sancção o decreto de que trata o parecer n. 57.

Foi lido, indo a imprimir, um parecer sob n. 69 da 4.ª commissão, concluindo pela apresentação de um projecto sob n. 1, deferindo a petição de Taborda & C.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se: em 1.ª discussão o projecto do senado n. 1a deste anno, em 3.ª o n. 2 tambem do senado e deste anno, em 2.ª os da camara ns.: 3, 25, 31, 33, 34, 35, 36 e 38 e n. 12 do senado, todos deste anno.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente encerrou a sessão, depois de haver designado para ordem do dia trabalhos de commissões.

Camara dos deputados

Effectuou-se hontem, á hora legal a 61.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Pontual, tendo comparecido os srs. Affonso de Barros, Pereira Tejo, Gonçalves da Rocha, Boulitreau, Joaquim Bandeira, Florentino dos Santos, Silva Fragoso, João Moraes, Raul Lins, João Pontual, Nobre de Lacerda, Bertholdo Galvão, José de Godoy, Francisco Synesio, Manuel Jardim, João Gonçalves, Pereira da Costa, João Elysio, Trajano Chacon, Lima Castro e João Peretti.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Mensagem do sr. governador do Estado, submettendo á approvação da camara o acto de 28 de maio findo, em virtude do qual foi aberto um credito supplementar á verba do art. 2.º n. 53 do orçamento vigente, na importancia de 16:469$552.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Officios do sr. secretario geral do Estado, remettendo as informações prestadas pela directoria da instrucção publica sobre as petições dos professores Francisco Deodato Lins, Maria das Mercês Ribeiro Leite e Aurelia do Prado da Cunha Souto Maior.—A quem requisitou.

Officio do sr. inspector da hygiene, remettendo informações sobre a petição de Cicero Heraclito Neves Manta.—A quem fez a requisição.

Petição do bacharel José Wanderley Vieira da Cunha, official maior desta secretaria, solicitando equiparação de vencimentos—A' commissão de policia.

Foram lidos e a imprimir os seguintes pareceres:

N. 137—Da commissão de petições e poderes, adoptando o projecto n. 11 do senado;

N. 138—Da commissão de redacção de leis, redigindo o projecto n. 24; e

N. 139—Da mesma commissão, dando redacção ao projecto n. 42

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Submettidos consecutivamente á 2.ª discussão os projectos ns. 46 e 47, foram approvados sem debate.

O projecto n. 48, aposentadoria de Cleomenes Lopes de Siqueira, submettido á 2.ª discussão, foi approvado, depois de orarem os srs. José de Godoy e Silva Fragoso, dispensado de intersticio a requerimento deste sr. deputado.

O sr. João Elysio, usando da palavra pela ordem, requereu o adiamento da continuação da 3.ª discussão do projecto n. 37, orçamento.

Approvado o seu requerimento, foram lidos e approvados em seguida, os pareceres já publicados no jornal da casa, de ns. 132 a 136.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para amanhan a seguinte ordem do dia: Acta, expediente, 1.ª discussão dos projectos ns. 54 (ponte em Gravatá) e 55 (3.º tabellionato em Bom Jardim; 2.ª dos de ns. 49 (ferias), 45 (pensão), 50 e 51 (creditos) 53 e 54 (licenças); 3.ª dos de ns. 44 (empresa telephonica); 48 (aposentadoria de Cleomenes Lopes de Siqueira); continuação da 3.ª discussão do projecto n. 37 (orçamento) e trabalhos de commissões.

—O projecto que na sessão de ante hontem apresentou o sr. João de Moraes, é autorizando a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Gravatá e não de Ipojuca, como por engano publicamos.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA AMANHAN

De 11 ás 12 horas—Drs. Alfredo de Medeiros e Souto Maior.

O movimento durante a semana foi de 75 doentes.

×

GOLPES DE VISTA

A nomeação do lente da 3.ª secção da Faculdade de direito enche-me de alegria pelo duplo motivo da pessôa querida de Annibal Freire e pela victoria da justiça.

O conselheiro Affonso Penna não podia quebrar a linha admiravel de rectidão que vem seguindo no seu governo.

E, lente provecto de finanças, s. exc. considerando as provas escriptas que o *Diario* hoje publica, não teve hesitações na escolha dos candidatos classificados, fazendo ainda uma vez, esplender gloriosamente a causa da justiça, que injustificada nuvem de despeito tentou obumbrar.

Na Faculdade de direito, Annibal Freire continuará a pôr em destaque o seu grande talento, que é servido por uma vontade resistente e um caracter purissimo.

Nestes tempos de desaggregação morbida, em que verdadeiros caracteres raramente apparecem nitidos é—para as almas sãs—, satisfação contemplar aquella mocidade transparente e forte, illuminada por um bellissimo espirito, que o esforço consciente e tenaz, cada vez mais robustece.

Jornalista mimoso, de subtilezas de artista, esponteamente revelado desde os primeiros annos do curso de humanidades até ás columnas do *Diario*, onde tem a sua penna se consagrado, Annibal Freire ha exuberantemente demonstrado o poder admiravel do seu temperamento sadio.

No concurso em que foi, pela mais tremenda das injustiças, classificado em segundo logar, demonstrou luminosamente toda a cultura vigorosa das materias que vae professar, cultura seria, solida, sem rethoricas fugaces, sem palavrorios ou espalhafatos fateis.

Honrará com o seu talento e a sua illustração, a cadeira que vae occupar na Faculdade de direito e tambem com o seu caracter—requisito essencial para aquelles que se dedicam á instrucção da mocidade.

Aos que lhe conhecem a limpidez, a modestia, a nobreza e a serenidade d'alma, e que, por consequencia, o estimam e admiram, este acto do presidente da Republica, despertou os mais effusivos contentamentos.

E a todos os espiritos justos, que assistiram ás provas oraes do concurso e vão ler as provas escriptas—trouxe este acto a certeza de que, o direito e a justiça—ainda podem encontrar consagração neste paiz

E a mim, o prazer que causa a nomeação de Annibal Freire—é correlativo com o desejo extraordinario que tenho de ver a instrucção da mocidade, confiada a espiritos desta ordem.

Saudo a Annibal Freire, pela sua victoria que é a da justiça ao mesmo tempo que lhe auguro o mais feliz dos exitos na cathedra de professor como já o tem obtido nas outras manifestações do seu talento.

AUREO.

O tempo

Bello, ameno e refulgente, o dia de hontem.

Ao entardecer, porém, grossas nuvens invadiram o espaço, caindo algumas chuvas e ficando o tempo incerto durante a noite.

O thermometro variou entre a minima de 24 e a maxima de 27 grãos.

Dr. Annibal Freire

Confessamo-nos aqui penhorados ás provas de affecto qua numerosos amigos, pessoalmente, por cartas e cartões, nos vieram hontem dar, pela esplendida victoria do nosso querido amigo Annibal Freire.

A todos o nosso reconhecimento.

—Um grupo de amigos mais intimos e admiradores do bello caracter e do delicado espirito do nosso collega deliberou hontem offerecer-lhe, em regosijo, um banquete, que deverá realizar-se no gran de salão da camara dos deputados, depois do seu regresso a Pernambuco.

Para levar a effeito essa festa, ficou organizada a seguinte commissão:

Drs. Estacio Coimbra, João Elysio, João Pontual, Joaquim Bandeira, Oswaldo Machado, coronel Cornelio Padilha, academicos Moscoso Bandeira e Gilberto Amado, e Arthur de Albuquerque.

×

O dr. Souza Paraiso, delegado do 2.º districto da capital, em data de hontem, para os devidos fins, fez remessa ao dr. chefe de policia, das diligencias policiaes procedidas contra o individuo José de tal, conhecido pela alcunha de *José Veado*, autor do defloramento da menor de nome Francisca Carneiro da Silva, facto occorrido no logar *Barreiras*, do districto policial da Varzea.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Na madrugada de hontem, José Dutra da Costa, vulgarmente conhecido por *Duda*, feriu com um punhal, por questões de ciumes, ao barbeiro Franklin Andronico Pereira de Carvalho, na rua Estreita do Rosario, 1.º districto de S. José.

Duda é proprietario de uma quitanda, á rua do Sarapatel e casado com Josepha da Costa.

Sabedor do crime, o major Alfredo Duarte, subdelegado do districto, transportou-se sem demora para o local do delicto, onde encontrou preso pelas patrulhas do exercito e cavallaria, o criminoso.

Lavrado o auto de flagrancia no posto policial de S. Antonio, foi o preso recolhido á Detenção e a victima, após o interrogatorio e os primeiros curativos que foram feitos na pharmacia de promptidão, removida para sua residencia, onde se acha em tratamento.

Proseguem as diligencias.

—Ante-hontem foram recolhidos, presos á cadeia publica da capital, 7 individuos por embriaguez, offensas á moral, gatunagem e desordens.

Neste mesmo dia foram remettidos para Jaboatão 2, para Nazareth, 1 e postos em liberdade por ordens e officios, 6.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

306 para os pobres do *Diario*, remettidos pela senhorita Maria A. da Silva, em regosijo pelo anniversario de sua mãe d. Francelina M. de Mello;

1400 para o *Abrigo dos estudantes pobres*, enviados pelo pequeno Adhemar Pires Travassos;

380 para a viuva e filhos de Francisco de Souza, enviados pelo sr. José Luiz Ferreira da Silva, commemorando o anniversario de sua comadre d. Laura Teixeira de Miranda;

50 para os pobres do *Diario*, enviados pela senhorita Amelia de Oliveira, em regosijo pelo anniversario de sua amiga d. Emilia Lins.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no gabinete do sr. governador do Estado os srs. drs. Estacio Coimbra, João Gonçalves, José Ferreira da Rocha, João Elysio, Felinto de Albuquerque, coronel Ernesto de Miranda, dr. Liberato de Mattos, coronel Alfredo Almeida, desembargador Vieira de Mello, dr. Joaquim Tavares, coronel Silva Fragoso, dr. Rocha Carvalho, coronel Francisco Tiburcio, dr. Pereira da Costa, Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, dr. Octavio Hamilton, coronel José Vicente, dr. Vieira de Mello, capitão João Carlos, desembargador Teixeira de Sá, coronel Padilha, dr. Constancio Pontual, coronel Martins de Barros, drs. Antonio Pernambuco, Santos Moreira, José Maria Ferreira Junior e Layette Lemos.

*** Está presentemente no exercicio das funcções de juiz municipal de Aguas Bellas o respectivo supplente sr. Theophilo de Sant'Anna.

*** Na ultima sessão do jury, havida no municipio de Limoeiro, foram condemnados 6 detentos e absolvidos 3

*** Assumiram o exercicio do cargo de delegado do municipio de Palmares, de subdelegado do districto de S. Cruz e do 1.º districto de S. José, os srs. Gaspar Francisco Gonçalves, Cassiano Marques e Cypriano Gonçalves.

Monumento a Martins Junior

Quantia já publicada e depositada na caderneta n. 60715	3:457$000
Cartão remettido pelo sr. Agostinho M. Cavalcante sob o n. 325	10$000
1500 cupões, na importancia de 3$000, remettidos pelo sr. Leonel Ferreira, regosijado pelo baptizado de sua filhinha Iracy	3$000
Somma	3:470$000

×

A companhia *Royal Mail* já estabeleceu em East London, na Africa, um serviço de embarque e desembarque de passageiros feito debaixo da maior segurança.

São elles transportados para o vapor numa cesta toda de vime, circulada de fortes aros de ferro, tendo uma porta num dos lados e offerecendo accommodações para quatro pessôas.

Depois de fechada a porta, a cesta é ligada á solida corrente e suspensa para o tombadilho do vapor sem que os passageiros, como succede actualmente, corram o risco de ser exprimidos de encontro á escada do paquete ou, na melhor das hypotheses, ficar com suas vestes molhadas.

Estas cestas têm prestado relevantes serviços em East London, onde o ancoradouro dos transatlanticos é um alto mar, como o nosso, e ahi a força das ondas é violenta, jogando bruscamente qualquer embarcação.

A *Royal Mail* já tentou introduzir o systema acima referido, mandando uma destas cestas pelo *Danube* que aqui tocou em 24 de agosto do anno passado; o capitão do nosso porto, nesse tempo, não consentiu, entretanto, que se fizesse o transporte assim dos passageiros para o vapor, allegando que, se os passageiros fossem transportados de terra para bordo em alvarengas, e se utilizassem da cesta, os catraieiros ficariam sem ganho.

E por isso deixou o Recife de offerecer esse melhoramento e essa segurança para os que viajam!

Os agentes da *Royal Mail* fazem, por nosso intermedio, um pedido ao digno capitão de fragata Tinoco Junior afim de que seja agora adoptada a alludida fórma de embarcar no lamarão.

Como n'a medida provisoria, emquanto Pernambuco não tem o seu porto melhorado, pensamos que não ha razão para impedil-a, desde que ella offerece segurança e commodidade aos passageiros.

×

A's 9 horas da noite do dia 11 do mez transacto, foi assassinado no engenho Paquevira, do municipio de Timbaúba, o popular José de Souza.

Foram seus assassinos os individuos Antonio Pereira de Lima, vulgo Antonio Maria, e Celestino José de Lima, conhecido por José Bello, que, armados de faca e pistola, foram presos em flagrante pelo subdelegado local e recolhidos á cadeia.

Contra elles prosegue aquella autoridade de acordo com a lei.

×

«Jornal Pequeno»

Deve apparecer amanhan sensivelmente melhorado esse vespertino, que augmentará de formato e sairá assim mais variado.

Para as suas officinas typographicas acabam de chegar novos materiaes, sendo a sua machina de impressão das mais modernas e do acreditado fabricante.

Congratulamo-nos com o confrade.

×

A's 5 e meia horas da tarde de ante-hontem, o trem que descia de Beberibe para a capital, apanhou o menor Walfrido Alves do Nascimento, que imprudentemente tentou tomar um dos carros, já em movimento o comboio.

Caindo entre as rodas, ficou o desditoso Walfrido com uma das pernas esmagada.

A policia teve sciencia do facto e a victima foi transportada para o hospital Pedro II.

Walfrido tem 19 annos e é filho do sr. Christovam Porfirio do Nascimento, morador no Torreão.

Seu estado é melindroso.

×

Vida social

A *União beneficente filha do progresso de Pernambuco* acaba de empossar os seguintes socios effectivos:

João Gomes de Oliveira, José Francisco dos Santos, Antonio Eduardo Bispo, Floripes Lobo de Miranda, Manuel Martins Souza Coelho, Manuel Francisco de Barros, Lourenço Herminio da Silva, Antonio de Faria Nunes, Cassiano João Ferreira, Francisco Martins Gonçalves, Franklin Souza Gomes, Francisco Eleuterio Pereira de Almeida, Marcolino Felix de Senna, Candido Cavalcante de Andrade, José Henrique Cavalcante e Alfredo Augusto Bezerra.

—*A troça carnavalesca mixta tome farofa* reune-se na proxima terça feira, em sessão de assembléa geral, á rua Marcilio Dias n. 137, 1.º andar.

×

PELO BISPADO

Provisão do dia 1.º.

Concedendo licença, ao sr. José Ricardo de Medeiros, para casar-se com d. Leopoldina Marques da Fonseca Mello, em oratorio, na freguesia do Poço da Panella.

Soledade, 31 de maio de 1907. *Luiz*, bispo de Olinda.

VARIAS

A edição de hoje do *Diario* consta de seis paginas, havendo conseguintemente um supplemento para attender ao seu expediente.

Além de suas secções costumeiras, o *Diario* publicará as provas escriptas dos dois candidatos—drs. Annibal Freire e Hercilio de Souza—ao concurso da 3.ª secção da Faculdade de direito, *Sciencia para todos*, de Paulo Tavares, *De domingo a domingo*, de A. A., *Golpes de vista*, de Aureo, etc

×

Seguiu hontem pelo trem da *Great Western*, para o interior do Estado da Parahyba, onde vae assumir o commando das forças que se acham em perseguição ao grupo de cangaceiros, o capitão Luiz Narciso de Barros Cavalcante.

×

Os alumnos do Gymnasio pernambucano solicitaram do dr. Sigismundo Gonçalves a concessão de férias durante o mez de junho, como é de praxe.

S. s. mandou o director geral da instrucção publica attender ao pedido dos alumnos daquelle estabelecimento.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan as seguintes folhas: governo do Estado, senadores, deputados, segurança publica, superior tribunal de justiça, thesouro, secretaria da justiça, magistrados da capital e repartição central da policia.

×

Somos informados de que o dr. Chateaubriand de Mello acaba de encommendar na Europa, por intermedio da firma de nossa praça srs. A. Bockmann & C., a estatua de um leão a qual deve encimar o monumento que pretende erigir na Floresta dos Leões, por subscripção publica em homenagem aos heroes pernambucanos.

×

Tendo prestado o necessario juramento, assumiu hontem o cargo de 1.º supplente de juiz municipal de Jaboatão, o sr. João Claudio Carneiro Campello.

×

Será levado á praça em Olinda, no dia 5 de junho corrente, ás 10 horas da manhan, no logar da situação do bem, por execução da fazenda do Estado contra Ayres Ferreira da Cruz e sua mulher, o sobrado sob n. 83 da rua do Amparo, em 2.ª praça com o abate de 10 %, por 1:800$.

×

O paquete francez *Amazone* da «Messageries Marit mes» é esperado hoje das 4 para as 5 horas da tarde.

×

Deve ser installada amanhan, ás 11 horas do dia, a 3.ª sessão ordinaria do tribunal do jury do Recife, que funccionará sob a presidencia do dr. Nilo de Miranda, juiz de direito da 2.ª vara criminal.

Servirá como escrivão o dr. Antonio de Sá, do 2.º cartorio.

×

Assumiu hontem o exercicio da subdelegacia do 1.º districto de S. José, o respectivo 1.º supplente sr. Cyreno Gonçalves, que assim nos participou em carta.

×

Dez bois foram abatidos hontem, para o consumo publico, no matadouro do Arraial.

×

Procedente de Santos, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Bahia e Maceió entrou hontem, ás 7 horas da manhan, para o ancoradouro interno do nosso porto o vapor nacional *Pirangy*.

×

A Recebedoria do Estado distribuiu da maneira seguinte, o serviço da ronda nos dias 2 e 3 de junho:

Dia 2, 1.º ponto

Guarda, Lima Mendes, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 15.

Guarda, Guilhermino Torres, das 9 1/2 ás 3 horas da tarde e o remador n. 14

Guarda, Joaquim Ramos, das 3 ás 9 horas da noite e o remador n. 12.

2.º e 3.º pontos

Guarda, João Gualberto, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 20.

Guarda, Cesario de Mello, das 9 1/2 ás 3 horas da tarde e o remador n. 17.

Guarda, José Maria Infante, das 3 ás 9 horas da noite e o remador n. 3.

4.º e 5.º pontos

Guarda, Joaquim de Siqueira, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 2

Guarda, Asterio Franco, das 9 1/2 ás 3 horas da tarde e o remador n. 1.

Guarda, Felix Ferreira, das 3 ás 9 horas da noite e o remador n. 19.

Dia 3, 1.º ponto

Guarda, Leonardo Henriques, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 19.

2.º e 3.º pontos

Guarda, Americo do Rego, das 6 ás 9 1/2 da manhan e o remador n. 6.

4.º e 5.º pontos

Guarda, Guilherme Motta, das 6 ás 9 1/2 horas da manhan e o remador n. 5.

×

Hontem, á 1 hora da tarde, saiu da Bahia o paquete inglez *Danube*, da companhia Real Mala.

O respectivo commandante telegraphou communicando que ao meio-dia fundeará no lamarão e ás 2 horas da tarde partirá para a Europa.

×

Partindo hoje para a Europa, a bordo do paquete francez *Amazone*, mandou nos hontem o seu cartão de despedidas o sr. Manuel Nunes da Fonseca, commerciante desta praça.

S. s. vae residir provisoriamente em Lisbôa.

Agradecidos pela attenção, desejamos lhe e á sua exma. familia, que o acompanha feliz viagem.

×

Deixou de funccionar hontem, em sessão ordinaria o Conselho superior de instrucção publica por terem comparecido, apenas os srs. drs. João Feliciano da Motta e Albuquerque Joaquim Antonio de Castro Loureiro e professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha.

×

Recebeu hontem malas do correio para o Rio Grande do Norte, Ceará, Pará e Manáos o vapor nacional *Gram Pará*.

×

Prestou o compromisso do estylo e em seguida assumiu o commando do 58.º batalhão de infantaria da guarda nacional, do municipio de Tacaratú, em 28 de maio do corrente anno, o sr. tenente coronel José Anacleto do Nascimento, tendo sido nomeado para o referido cargo por decreto de 15 de outubro do anno proximo passado.

×

Hoje deixará o nosso porto o vapor nacional *Rio Formoso* com destino a Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

×

No hospital Portuguez está de semana de 2 a 9 do corrente, o mordomo sr. Domingos Rosas da Silva Maia.

×

Hontem, ás 10 horas da manhan, entrou no ancoradouro interno do nosso porto o vapor inglez *Orion*, que ante hontem, ás 5 horas da tarde, fundeou no lamarão, procedente de Liverpool.

×

Foi nomeado subdelegado do 1.º districto de Pão d'Alho o capitão João Manuel de Oliveira.

×

Regressou hontem pelo trem da *Great Western* do interior do Estado da Parahyba, onde commandava as forças expedicionarias que se acham em perseguição ao grupo de bandidos chefiados pelo Antonio Silvino, o sr. capitão do 27.º batalhão de infantaria João Carlos Formel.

S. s. acha-se bastante adoentado e veiu a esta cidade em busca de melhoras.

×

O *Jornal do Recife* publica hoje as duas provas escriptas dos bachareis Hercilio de Souza e Annibal Freire.

Essa gentileza do illustrado collega nos penhora sobremodo.

Para Maceió, Penedo, Villa Nova e Aracajú recebeu hontem malas do correio o vapor nacional *Jacuhype*.

×

A bordo do *Brasil*, deve embarcar para o Rio, no dia 5 do corrente, o illustre sr. Padua Mamede, que aqui exerceu o cargo de delegado fiscal do thesouro federal.

×

No matadouro da Cabanga foram abatidos hontem para o consumo publico 102 bois, dos quaes um, por imprestavel, foi lançado á caldeira.

O rendimento da prefeitura subiu a..... 1:025$000.

—

De um anonymo recebemos hontem para os pobres do *Diario* a quantia de dois mil réis.

Destinamol-os ás senhoras Alzira Lima e Felicidade dos Prazeres.

×

Durante o mez de maio foi este o movimento do nosso porto:—Brasil—34 vapores, 3 navios e 31 barcaças; Inglaterra—18 vapores e 3 navios; Allemanha—6 vapores; França—4 vapores;—Noruega 1 navio; Italia—1 navio. Total das embarcações entradas 104.

Saidas:—Brasil—30 vapores, 1 navio e 27 barcaças; Inglaterra—17 vapores e 2 navios; Allemanha—6 vapores; França—4 vapores; Austria—1 vapor; Noruega 1 vapor.

Total—59 vapores, 3 navios, 27 barcaças, ao todo 89 embarcações.

×

Trouxe-nos hontem, á noite, o seu abraço de despedidas o sr. dr. João Peretti, deputado ao congresso estadual.

Parte elle para a Europa, a bordo do *Amazone*, devendo embarcar pelas 5 horas da tarde, na rampa do caes Santos Dumont.

Muitas felicidades desejamos ao distincto patricio.

×

Segundo notas colhidas pela nossa reportagem, durante o mez de maio desembarcaram nesta capital 619 passageiros, sendo 517 homens e 102 mulheres e sairam 671, sendo 540 homens e 131 mulheres.

×

Acham-se hoje de serviço na secretaria da casa de detenção o amanuense capitão João Gomes da Costa e o guarda de primeira classe Antonio Luiz Martins Rosas

×

O estimavel sr. Antonio Lopes Ramos seguindo hoje no *Danube* para a Europa, enviou-nos um cartão de despedidas.

Agradecidos, desejamos-lhe bôa viagem

×

Estarão de serviço hoje na chefatura de policia o major João de Barros Santiago Ramos e o auxiliar capitão Wenceslau Pinto de Paiva.

Alma religiosa

Na proxima terça-feira, 4 do corrente, terá inicio no convento do Carmo, o triduo em preparação á festa do Sagrado Coração de Jesus, que se realizará no dia 6 do andante.

O acto entrará ás 6 horas da tarde, sendo os canticos acompanhados pelas senhoras que naquella egreja compõem o apostolado da oração.

Terminará o triduo com a benção do Santissimo Sacramento.

※ Realizar-se-á amanhan o encerramento do mez consagrado á excelsa Virgem a cargo da irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens, da egreja da Madre de Deus.

Os actos do encerramento effectuar-se-ão da seguinte forma:

Missa solenne pelas 8 horas da manhan, procissão á tarde, pelas 4 horas, sermão ao recolher e ladainha á noite.

Um grupo de senhoritas cantará a missa e a ladainha acompanhando-as, á seraphina, o professor Soares Rosas.

O itinerario da procissão será o seguinte: Travessa da Madre de Deus, rua do Vigario, Largo do Corpo Santo, rua do Commercio, bêco da Lingueta, rua do Bom Jesus, Praça Arthur Oscar, rua de S. Jorge, Praça do Chaco e travessa, rua dos Guararapes, travessa do Tiradentes, ruas do Brum e Apollo, travessa do Corpo Santo, rua Marquez de Olinda, largo da Alfandega, a recolher.

※ Na capella dos Remedios realizar-se-á amanhan o encerramento dos exercicios do mez mariano.

A's 8 horas do dia, entrará a missa celebrada pelo vigario de Afogados, padre Arthur Passos, sendo entoados por senhoras diversos canticos sacros.

A's 7 horas da noite, cantar-se-á uma ladainha, havendo antes sermão pelo referido sacerdote.

× Realiza-se hoje, com todo o brilhantismo, o encerramento do mez de maio da egreja da Santa Cruz, graças aos esforços da commissão das sras. d. d. Laura A. Poggi Silva, Rita de Souza Leão Martins, Maria Flora Colombier e do guarda João Alves da Costa.

Os actos constarão do seguinte: ás 8 horas, missa, com acompanhamento de canticos sacros; ás 3 horas procissão, sendo a imagem conduzida em um bello andor, de que foi encarregada uma outra commissão composta das sras. d. d. Maria do Carmo Peninche, Amelia Eduarda Peninche, Laura Peninche, Julia Marques da Silva, Izabel Neves Galvão e Maria da Penha Peninche.

Antes da saida da procissão será cantada uma Salve Rainha, pela sra. d. Maria Euphrasia Galhardo, havendo ao recolher uma ladainha, sendo officiante o monsenhor José de Oliveira Lopes, estando a orchestra a cargo do professor Soares Rosas.

Tocarão durante o acto as bandas de musica do 14.º e 34.º do exercito.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão, durante a noite, a pharmacia Pasteur á rua Dr. Rosa e Silva n. 82 e amanhan a pharmacia Pinho, á rua Barão da Victoria n. 51.

—Visitas domiciliarias:

O dr. Augusto Chacon visitou os predios ns. 83 (1.º andar), á rua Direita 83 (2.º andar), á rua 15 de Novembro e 27, á rua de São Francisco, encontrando todos em condições hygienicas.

O dr. Lins Petit visitou as mercearias ns 1 e 34, á rua Vidal de Negreiros e a padaria Fidelidade, á mesma rua, encontrando os generos alimenticios em condições de servirem todos ao consumo publico.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas na Mattinha.

Visitou as mercearias dos srs. José Moreira da Silva, Antonio de S. Rosteiro, na Mattinha, Mendes Silva & C., em João de Barros, e as quitandas dos srs. José G. da Silva e Raphael Vieira, na Mattinha, encontrando os generos em bôas condições

O dr. Eustachio de Carvalho visitou o predio n. 14, á rua Formosa, encontrando-o em condições hygienicas.

—Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 139, á rua Visconde de Goyanna, 36, á rua Barão de São Borja e 7, á rua do Sebo, para no prazo de 48 horas mandarem á hygiene as chaves dos respectivos predios.

O dr. Manuel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 1, á rua da Lapa e 18, ao bêco da Lama, para no prazo de 30 dias mandar caiar, pintar e retirar o lixo.

—Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 6 pessôas na Mattinha.

O mesmo doutor vaccinará amanhan da estrada de João de Barros ao Espinheiro, das 8 ás 10 horas da manhan.

O dr. Augusto Chacon verificou o cumprimento das intimações feitas aos proprietarios dos predios ns. 15, á rua Lomas Valentinas, 61, á rua do Rangel e 59, á rua da Praia.

—Remoção:

Foi removido um varioloso do hospicio de alienados para o hospital de Santa Agueda.

—Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as seguintes desinfecções: da 1 predio no Ponto de Parada, em Beberibe e das sargetas das ruas dos Pires e Roda.

VIDA COMMERCIAL

Em nosso mercado houve hontem regular movimentação de vendas dos nossos principaes productos.

Dentre ellas destacamos uma avultada de farinha de mandioca, e outra de feijão mulatinho.

O milho continúa a escassear, e sabemos de offertas ao preço de 140 réis o kilo.

Para S. Paulo vendeu-se assucar somenos e mascavo ao preço estabelecido pela colligação.

O algodão continúa a subir em Liverpool.

As cotações de hontem foram as seguintes: procedentes do nosso Estado 7,65, americana 7,30 a libra.

Constou nos que houve hontem uma procura desusada deste genero em nosso mercado, e que uma companhia de tecidos pretende comprar milhares de fardos para armazenar, temendo a alta para 14$300 nestes dias.

×× Sabemos que acabam de distratar-se os srs. João Rodrigues Pisco e Affonso de Albuquerque, que compunham a firma João Pisco & C., ficando o sr. Affonso de Albuquerque, com o activo e passivo da extincta firma.

×× Pelo sr. coronel prefeito da capital, foi assignada hontem a venda dos predios pertencentes á municipalidade do Recife, situados á praça da Independencia.

×× A firma Moreira, Lima & C., adquiriu por compra o predio n. 5 á rua das Larangeiras.

×× Conforme noticiámos, realizou-se hontem, á 1 hora da tarde, no salão da *Associação commercial*, a reunião dos refinadores de assucar.

Sabemos que nada ficou resolvido, uma vez que a firma em questão não se sujeita ás condições estipuladas pela colligação de refinadores.

Em vista do insuccesso os refinadores resolveram de hoje em deante adoptar os seguintes preços por 15 kilos:

Especial	6$800
Primeira	5$300
Segunda	4$800
Terceira	3$600

×× A Companhia do Beberibe pretende mudar-se do predio n. 14, para o de n. 51 da rua 15 de novembro.

×× Embarca hoje a bordo do *Danube*, para a Europa, o sr. Alvaro José da Silva, commerciante nesta praça.

×× Telegramma procedente do Rio de Janeiro para uma firma de nossa praça, diz que o deposito de milho naquelle mercado é diminuto.

×× Confronto de rendimentos fiscaes de maio de 1906, com igual mez de 1907:

ALFANDEGA

Maio de 1906	1.449:696$522
« « 1907	1.409:663$832
Dif. para mais em 1907	40:965$080

RECEBEDORIA DO ESTADO

Maio de 1906	333:641$214
« « 1907	469:733$752
Dif. para mais em 1907	136:092$538

PREFEITURA MUNICIPAL

Maio de 1906	93:818$320
« « 1907	96:769$179
Dif. para mais em 1907	2:950$859

×× Trata-se nesta capital da fundação de uma grande fabrica de papel.

Neste sentido os srs. João de Souza Rodrigues e Alcides Bandeira de Andrade se dirigiram por officio ao governo do Estado, pedindo certas regalias.

×× Recebemos hontem esta carta:

«Recife, 31 de maio de 1907.—Illms. srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Tenho a satisfação de scientificar a v. v. s. s. que acabei de montar, nesta cidade, em Santo Amaro das Salinas, á rua do Norte n. 4, uma fabrica de carvão animal, sob a denominação de *Fabrica do Norte*.

A grande pratica que tenho do fabrico do carvão animal e os aperfeiçoamentos dos machinismos com os quaes se acha a nova fabrica montada, me habilitam a garantir a v. v. s. s. um carvão forte e optimamente manipulado para clarificação e pureza do assucar, filtrações e diversos outros misteres.

Solicitando de v. v. s. s. a honra e obsequio de suas ordens, devo assegurar-lhes que no desempenho dellas jamais pouparei a maior attenção e solicitude, por ser com elevada estima e consideração. De v. v. s. s. attento venerador e criado.—*Pedro Fontes*.»

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

São Francisco não forneceu notas.

Assucar.—Limoeiro 200 saccos, Central 44. Total 244 saccos.

Algodão.—Limoeiro 150 fardos, Central 258. Total 408 fardos.

Milho.—Central 342 saccos.

Farinha—Central 196 saccos.

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Para assistir á prelecção oral dos drs. Bento Americo e Benjamin Lins, candidatos da primeira turma ao concurso da 5.ª secção, reuniu-se hontem, ao meio dia, a congregação dos lentes da Faculdade de direito do Recife.

Antes de se iniciarem os trabalhos, o concorrente dr. Bento Americo fez sentir á congregação que no enunciado do ponto ante-hontem sorteado, para a prelecção que se ia realizar, havia um ligeiro engano.

Diz o ponto:

Theoria das obrigações positivas de dar a fazer e das negativas de não fazer. Como se resolve qualquer destas obrigações em caso de inexecução por parte do cacoor? Exame da questão em nosso direito, francez e no direito inglez.

Vê se que a palavra *credor* foi empregada erradamente em logar de *devedor*.

Este engano, porém, ficou evidenciado ter se originado por engano de copia e não pela commissão organizadora dos programmas.

Em vista do occorrido, o dr. Laurindo Leão propoz que ficasse de nenhum effeito

De domingo a domingo

O sr. Gaspar Regueira, inspector geral interino da instrucção publica municipal, de cujo programma de ensino ha dias me occupei, teve a gentileza de offerecer-me um exemplar da sua *Selecta Escolar*, recentemente publicada para uso das aulas primarias.

Trata-se de interessante collectanea de assumptos instructivos e amenos, prosa e verso, com uma notavel preoccupação moral e patriotica.

Mas nada têm de enfadonhas declamações, que tanto repugnam ás crianças, taes assumptos.

Sem preceitos abstractos e maximas banaes, os excerptos que compõem o novo livro didactico falam ao sentimento pelo exemplo concreto.

A moralidade flue naturalmente da leitura e, sem esforço, quasi de modo imperceptivel, se infiltra no caracter em formação.

E' esse um processo recommendavel como racional, proprio e moderno.

Predicado igualmente apreciavel na *Selecta Escolar* é o evitar um vicio assaz vulgar nos educadores: o de attribuir o dom da fala e da razão aos animaes irracionaes.

Muito sensatamente, o professor Regueira fugiu de tão errada tendencia, que dá noções falsas ás crianças.

Seu livro conseguintemente merece todos os meus applausos, que aqui registo, agradecendo a offerta a que me referi, acompanhada de immerecida e captivante dedicatoria.

×

Cinco rapazes de gosto e espirito acabam de publicar um delicado volume de trovas—*Descantes*, de que um delles, o meu companheiro Manuel Monteiro, galantemente me offereceu um dos exemplares.

Para mim esse genero de poesia ligeira não envelheceu, nem murchou ainda.

Elle tem o raro valor de me traduzir sentimentos e impressões sinceras dentro de uma fórma limpida, em que se não nota ou advinha exaggerado esforço de arte.

E os *Descantes* deram-me um doce encanto e um grato aroma da vida.

Dir-se-ia assim um seductor panorama do campo, de onde me viesse o ruido das arvores acariciadas pelos ventos, dos ribeiros mugindo em estribilho, dos lavradores cantando ao longe, dos moinhos rodando e rangendo.

São esses perfumes campestres tranquillos aspectos de existencias simples, interpretação commovida dos sêres e das paisagens rusticas, que me rescendem das trovas.

Ha nos *Descantes* umas quadras vivas e buliçosas, como as ha commovedoras e tristes.

O proprio tom, entretanto, desprendido das primeiras e solto da sua ironia passageira e leve tem esse quê da graça e da malicia do nosso povo.

Quanto ás outras, si é uma saudade, uma dôr que as inspira, um desgosto que as faz vibrar, paira-lhes sobre as rimas uma melancolia doce, em cuja bruma tenue se esbate e se suavisa.

Dou os meus parabens aos jovens trovadores.

×

Mais dois fasciculos da *Revista de direito civil, commercial e criminal*, dirigida pelo eminente dr. Antonio Bento de Faria, acabam de me chegar ás mãos.

São elles correspondentes aos mezes de março e abril ultimos.

Publicação de doutrina, jurisprudencia e legislação, vae se firmando a mais no conceito dos competentes, a proporção em que alarga a sua circulação.

Fartos e, além de fartos, muito escolhidos, os summarios das duas novas edições.

Qualquer delles bastaria para assignalar a importancia, o valor da preciosa *Revista*.

Na secção propriamente de *Doutrina*, collaboram os mais reputados juristas brasileiros, os verdadeiros mestres da sciencia.

Nas secções de *Jurisprudencia*, que extensa mésse de casos importantes, decisões de Pariz, Roma, Napoles, Genebra, Sena, Lisboa, Coimbra, Madrid, Turim, Rouen, Lyon, Tours, Bagnéres, de Bigone, etc.!

Da literatura juridica nacional, figuram julgados do Supremo tribunal federal, dos varios juizos federaes, das camaras locaes, côrte de appellação e tribunal civil e criminal, juizos de direito e de pretorias, tribunaes e juizes de Estados.

Essa simples enunciação assegura que nenhum de nós outros que cultivamos o direito, embora como amadores, podemos dispensar de enriquecer a nossa estante com a *Revista* do dr. Bento de Faria.

Ficam aqui os meus agradecimentos pela regularidade da remessa dos fasciculos.

×

A esta hora deve estar na amurada do *Amazone*, a contemplar, no lamarão, o bello espectaculo das ondas, em labaredas de espumas, nas quebradas dos arrecifes, o meu excellente amigo João Peretti, companheiro de tantos annos através as circumstancias multiplas de minha vida.

Parte elle para Pariz, a grande capital dos eldorados maravilhosos, tão fertil em delicias e thesouros.

No encantado alvoroço de viajar, reunindo meia duzia de intimos em um almoço sumptuoso, elle nos concitava a todos a acompanhal-o pelo velho mundo *a mirar algo de nuevo*.

Ah, como si isso me fôra possivel!

Viajar! como eu sinto a nostalgia do oceano!

Como desejaria atravessar toda essa planura azulada e desembarcar ahi numa dessas praias que a minha phantasia tantas vezes me apresenta e cujos seixos brilham como diamantes a reluzir nas areias!

Viajar!

Bôa viagem desejo daqui ao João Peretti, emquanto eu fico acompanhando a vida de Pariz através dos jornaes e... dos cartões postaes.

A. A.

o ponto dado e que na proxima terça feira se désse novo sorteio, realizando se então no dia seguinte a prova oral dos concorrentes da primeira turma.

A opinião suscitada pelo cathedratico foi pelos seus collegas aceita, sendo resolvida para aquelle dia a transferencia do concurso.

Escolas da Encruzilhada

O sr. Felippe Benicio Correia de Figueiredo, professor da escola nocturna da Encruzilhada de Belém, pediu-nos para publicar que as aulas da sua escola funccionaram regularmente durante o mez de maio findo, com 50 adultos matriculados e 26 de frequencia diaria.

A escola diurna regida pelo mesmo professor funccionou com 60 alumnos de frequencia diaria, dos 87 até aquella data matriculados.

As referidas escolas foram visitadas durante o mez pelo sr. inspector escolar Francisco de Paula Lins de Carvalho.

×

Monstro!

Ha poucos dias, em Timbaúba, a menor Anna Maria José da Conceição, queixou-se ao delegado local de que havia sido deflorada, dois mezes antes, por seu proprio pae.

Aquella autoridade, sem demora, deu as devidas providencias para a captura do deshumano criminoso.

No mesmo dia foi este preso no engenho *Jussára*, do mesmo municipio, e recolhido á cadeia publica daquella cidade.

×

OS MUNICIPIOS

Lagôa do Carro

Neste pittoresco povoado, á margem da linha ferrea e pertencente ao municipio de Nazareth, realizou-se festivamente, a 30 do mez passado, a inauguração da *Sociedade musical 15 de novembro*.

A's 5 horas da tarde, na séde provisoria, vistosamente adornada, perante crescido numero de senhoras e cavalheiros, celebrou-se uma sessão magna, de que foi presidente o coronel A. Tavares de Araujo.

Para a confecção da respectiva lei organica foi nomeada uma commissão composta dos srs. capitães Heraclito Carneiro Santiago e Manuel Fidelis e tenente Francisco Carneiro da Silva, ficando marcada nova sessão para o dia 24 de junho corrente.

Em seguida foram pronunciados varios discursos allusivos, sendo executadas algumas composições pela banda musical.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Figueira Farias, do 34.° batalhão de infantaria.

Dia ao quartel general o amanuense Pamphilo Lima.

Dará a guarnição da cidade o 34.° batalhão de infantaria e o 27.° a guarda da caixa.

Uniforme n. 5.

SERVIÇO PARA AMANHAN

Superior do dia á guarnição o capitão Castello Branco, do 40.° batalhão de infantaria.

Dia ao quartel general o amanuense Erasmo Falcão.

Dará a guarnição da cidade o 40.° batalhão de infantaria e o 27. batalhão a guarda da caixa.

Uniforme n. 4.

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Manuel Pedro de Azevedo.

Inferior do dia o 1.° sargento Olympio da Silva.

Guarda do quartel o cabo n. 25 e praças 4, 8 e 20.

Dia á companhia o cabo n. 15.

Ordem á secretaria a praça n. 10.

Piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

SERVIÇO PARA AMANHAN

Estado maior o sr. tenente Manuel H. G Forte.

Inferior do dia o 2.° sargento Olympio da Silva.

Guarda do quartel a praça n. 6 e praças 3, 4 e 20.

Dia á companhia o cabo n. 25.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

Piquete o corneteiro n. 18.

Uniforme n. 4.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da *Livraria Silveira* nos mandaram hontem um exemplar do n. 23, de maio findo, d'*Os serões*, de Lisbôa.

Agradecidos.

— Recebemos hontem o n. 4, anno I, da *Alvorada*, revista literaria mensal de Afogados.

Agradecidos.

×

NO LAR

Anniversarios

Passa hoje a data do anniversario natalicio do nosso valoroso amigo o exm. sr. dr. José Marcelino da Rosa e Silva, prestimoso representante do 2.° districto no congresso nacional.

Levamos-lhe as nossas affectuosas saudações.

— Faz annos hoje a graciosa senhorita Alayde Livramento.

Nossas cordiaes felicitações.

— Fazem tambem annos hoje:

d. Francellina M. de Mello;

o preparatoriano Alfredo Erasmo da Rocha Pereira;

a senhorita Alice Ribeiro Themudo Lessa;

o pequeno Adhemar Pires Tavassos.

Arnaldo, filho do sr. Joaquim Fernandes da Silva;

a senhorita Noemia, filha do dr. Olintho Victor;

Alfredo, filho do professor Joaquim Pedro da Rocha Pereira;

a senhorita Amelia R. de Lima.

— Amanhan:

a senhorita Alice R. Lessa, noiva do academico Armando Coelho;

a pequena Irma Jardim;

a senhorita Thereza de Souza Miranda.

ARTES E DIVERSÕES

A banda de musica da ala direita do 1.° corpo de policia fará retreta hoje, no jardim da praça da Republica, observando o programma seguinte:

1.ª PARTE

Marcha—*Cruz*.
Phantasia—*la Caceria*.
Valsa—*Flavia*.
Scena dell'Osteria—*La Forza del destino*.
Polka-tango—*Chiquita*.
Dobrado—*Copadecio*.

2.ª PARTE

Pot-pourri—*Gasparoni*.
Valsa—*Os Patinadores*.
Pot pourri—*Un ballo in mackera*.
Pas de quatre—*Primicias*.
Dobrado—*Arnaldo*.

— O sr. José Gyrão, proprietario do café *15 de Novembro*, festeja hoje a passagem do anniversario da fundação daquelle estabelecimento.

A' noite, ali tocará a banda do 2.° corpo de policia, sendo a fachada do café illuminada e ornada artisticamente.

ESPORTE

Sport pernambucano

Nas raias do antigo prado do Lucas promove hoje sua 3.ª festa hippica o *Sport pernambucano*.

Offerece grande interesse o programma annunciado, que se compõe de sete pareos bem arranjados não só pelo equilibrio em peso como pela igualdade de turmas, que concorre para o desapparecimento dos apostadores de *certos*.

Do programma não podemos deixar de avivar os pareos 2.°, 3.°, 5.° e 6, com especialidade o 3.° e o 6.° que vão ser disputados nas distancias de 1.100 e 1.609 metros pelos conhecidos parelheiros da 2.ª turma *Mons*, *Uyapuru*, *Vingador*, *Tit-bits* e *Almirante*.

De certo a affluencia de espectadores será extraordinaria deante das deslumbrantes e inevitaveis disputas que o programma annunciado indica no equilibrio de sua prova.

A companhia ferro carril, afim de offerecer vantagens aos habituaes desse estabelecimento expedirá bondes extraordinarios de 5 em 5 minutos para o prado do Lucas.

Nos intervallos das corridas far-se-á ouvir a banda de musica do 2.° corpo de policia, contratada para esse fim.

A's 12 e 30 da manhan terá inicio a diversão hippica, devendo terminar ás 5 e 20 da tarde.

Para o jogo simples palpitamos:

1.° Pareo, coronel Hermeto de Barros Pimentel, 1.000 metros—*Vigo*, embora leve mais peso que seus companheiros, é bem provavel vencer a prova, pois sua superioridade já foi provada pelas corridas anteriores.

2.° Pareo, dr. João Rangel, 1.650 metros—Este é um dos pareos que destacamos e que nos faz ficar confusos para aconselharmos em quem se deve jogar; mas, como cotejou bem nos ensaios, achamos que, se fôr bem dirigido deve caber a victoria a *Talisman*.

3.° Pareo, Hippodromo do Campo Grande, 1.100 metros—De certo será o pareo que primeiro alertará a curiosidade geral, pelos bons parelheiros que o vão disputar, equilibrando-se o jogo por não se poder affirmar qual será o melhor. Entretanto não fazemos caso do peso que leva o rosilho *Uyapuru* e aconselhamos aos nossos leitores fazerem suas apostas nelle, pois seu cotejo foi o melhor possivel.

4.° Pareo, coronel Manuel Medeiros, 1.600 metros—Neste pareo o animal que melhor cotejo fez foi o *Garroche*, portanto é bom parelheiro para as apostas.

5.° Pareo, coronel Fernando Pereira da Silva, 1.500 metros—Os animaes que formam esta prova são os mesmos da segunda, devendo ser o jogo de apostas feito no rodado *Talisman*, se fôr pilotado por um profissional perito.

6.° Pareo, Sport pernambucano, 1.609 metros—Este pareo está nas mesmas condições do terceiro, por serem os mesmos parelheiros, mudando-se de palpite em vista da distancia offerecer melhores vantagens aos cavallos longeiros e de chegadas. Portanto, neste caso está o animal *Vingador* e não obstante ir muito carregado aconselhamos o jogo nelle, pelo bom cotejo que tirou no ultimo ensaio, salvo se fôr pilotado por joquey de 3.ª classe.

7.° pareo, coronel Gaudino E. de Medeiros, 1.400 metros—Se fôr corrido convenientemente, é bem provavel sair victorioso *Soneto*.

Para o jogo de duplas damos como palpites os seguintes:

1.° pareo, 36; 2.°, 56; 3.°, 23; 4.°, 35; 5.°, 25; 6.°, 13; e 7.°, 45.

Azares: Rusticano, Juquinha, Almirante Cruzeiro, Albatroz, Almirante e Gaulez.

Velódromo pernambucano

No parque, á rua Barão de São Borja proporciona hoje a sua 28.ª corrida desse anno o *Velodromo pernambucano*.

O programma que foi organizado com bastante interesse dos directores, é formado de oito pareos bem organizados, não só pela igualdade em forças dos cyclistas, como pelos pareos de primeira que offerecem grande interesse aos que apreciam essa diversão.

Do programma destacamos o 5.° pareo de cyclistas da 1.ª turma, o qual é dedicado ao nosso companheiro Rosa e Silva Junior, o 7.° que vae ser disputado em 20 voltas por amadores da 3.ª turma e o 8.° que é de campeonato, fazendo delle parte o campeão *Jacy*.

Afim de evitar as reclamações dos amadores e equilibrar os pareos por força, a directoria resolveu prohibir disputarem corridas as machinas denominadas *Jacy* e *Luzitano*, que são de desenvolvimento superior ás que existem actualmente no *Velódromo*.

A illuminação será toda electrica, devendo funccionar as pequenas gambiarras de focos multicores.

Aos amadores que disputarem e vencerem os pareos, serão offerecidas medalhas de prata aos dos 1.°, 2.°, 3.°, 4.° e 6.° pareos e aos do 5.°, 7.° e 8.° de ouro.

No coreto sul far-se-á ouvir a banda de musica do 14.° batalhão de infantaria.

O agradavel divertimento começará ás 7 horas da noite e terminará ás 10.

Para o jogo simples aconselhamos os seguintes cyclistas:

1.° pareo, inicio, 6 voltas, medalha de prata—*Orita*, se correr com calma, é bem provavel caber-lhe o premio.

2.° pareo, Luiz Pereira da Costa, 10 voltas, medalha de prata—*Clyde*, se puxar a corrida, não terá competidor.

3.° pareo, Luiz Mendes, 8 voltas, medalha de prata—Aconselhamos as apostas no *Hernani*.

4.° pareo, Gabriel Cardoso, 12 voltas, medalha de prata—E' bom jogo *Condor*.

5.° pareo, dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, 8 voltas, medalha de ouro—Neste pareo ha difficuldade em palpitar-se pela distancia e pelos cyclistas que o formam, por estarem aptos em mais do que 10 voltas mas, como é de chegada o *Jalyr*, aconselhamos que apostem nelle.

6.° pareo, dr. Rodolpho Augusto de Amorim Garcia 7 voltas, medalha de prata—Palpitamos *Radium*.

7.° pareo, a creança Alzira Guimarães, 30 voltas, medalha de ouro—Neste pareo por ser melhor para distancia grande o *Condor*, aconselhamos que joguem novamente nelle.

8.° pareo, coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior, 15 voltas, medalha de ouro—Muito difficil é dizer-se quem ganha este pareo, por ter mudado de machina o *Jacy*, entretanto, ainda aventuramos a victoria deste pelas suas ultimas corridas na pista deste estabelecimento.

Para o jogo de duplas damos os seguintes palpites:

1.° pareo, 34; 2.°, 14; 3.°, 25; 4.°, 14; 5.°, 23; 6.°, 46; 7.°, 12; e 8.°, 14.

Azares: Japy, Radium, Rialto, Clyde, Timbyra, Danubio, Veloz e Vulpino.

DESAPPARECIDOS

Falleceu hontem, no Estado do Ceará, repentinamente, o amanuense dos Correios dali Alarico Barretto da Fontoura.

O extincto era casado com a exma. sra. d. Florinda Teixeira da Fontoura e deixa uma filhinha de 6 mezes de edade de nome Zulia.

Era capitão da guarda nacional e geralmente estimado pela sociedade cearense e pelos seus companheiros de classe.

Era filho legitimo do sr. capitão Rodolpho Barretto da Fontoura, do 40° batalhão de infantaria, a quem apresentamos condolencias, bem como á sua familia.

— Por telegramma particular, recebido hontem nesta cidade, soube-se do infausto fallecimento da senhorita Maria Luiza de Aguiar, neta do fallecido conselheiro João José Ferreira de Aguiar.

O pranteado acontecimento occorreu no Rio grande do Norte, onde se achava a distincta moça em casa de seu tio dr. Herculano Ramos.

Pezames á familia.

— No engenho *Brilhante*, comarca de Nazareth, a 31 do mez passado, falleceu a sra. d. Jovina Tavares, esposa do coronel José Gomes Pereira Lima.

A finada era u'a mãe extremosa, contava 24 annos e deixa 6 filhos, na orphandade dolorosa.

Pezames.

Loteria popular

85.ª LOTERIA DO PLANO N. 25 DE SERGIPE EXTRAIDA EM 1 DE JUNHO DE 1907

64617	20:000$000	44621	500$000
82014	2:000$000	96061	500$000
80896	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4794 | 9 63 | 63732 | 81822
7665 | 27220 | 73979 | .....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5058 | 21261 | 74006 | 84289 | 98756
13867 | 64142 | 84966 | 90232 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

10404 | 25191 | 29284 | 64485
10 85 | 26325 | 59 06 | 66791
15775 | 28812 | 59944 | .....

DEZENAS

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

64611 | 64613 | 64615 | 64618 | 64620
64612 | 64614 | 64616 | 64619 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

82011 | 82013 | 82016 | 82018 | 82020
82012 | 82015 | 82017 | 82019 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

80891 | 80893 | 80895 | 80898 | 80900
80892 | 80894 | 80897 | 80899 | .....

APPROXIMAÇÕES

64616	250$000	82015	100$000
64618	250$000	80895	50$000
82013	100$000	80897	50$000

CENTENAS

Os numeros de 64601 a 64700 estão premiados com 4$000 excepto o 1.° premio.

Os numeros de 82001 a 82100 estão premiados com 3$000 excepto o 2.° premio.

Os numeros de 80801 a 80900 estão premiados com 3$000 excepto o 3.° premio.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 1$000.

GOVERNO FEDERAL

Relação dos privilegios de invenção a que se refere o art. 85 do regulamento que acompanhou o decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, concedidos pelo prazo de 15 annos, durante o anno de 1906.

(*Continuação*)

N. 4582—30 de março, Harry Shoemaker, norte-americano, electricista, Jersey City (Estados Unidos da America), novo apparelho receptor electrico para telegraphia sem fios (1).

N. 4583—30 de março, Norman Pain Pearse, britannico, engenheiro, Londres (Inglaterra), aperfeiçoamentos em machinas de descaroçar algodão.

N. 4584—30 de março, Adolf Hein, allemão, engenheiro, Berlim (Allemanha), um apparelho para remover o pó dos tapetes, tapeçarias, etc., por aspiração do ar.

N. 4585—2 de abril, Napoleão Duarte (coronel), brasileiro, industrial, Recife, (Estado de Pernambuco), novo processo de preparar do tuberculo da mandioca uma farinha tão boa e perfeita como a do trigo, a qual se prestará tambem para a confecção de todas as massas de que se serve a as pastelarias, inclusive a panificação.

N. 4586—5 de abril, Companhia Vidraria Santa Marina, brasileira, industrial, S. Paulo (Estado de S. Paulo), nova machina para fabricar garrafas. (2)

N. 4587—5 de abril, Luiz Augusto Pinto, brasileiro, engenheiro civil e agricultor, Sarandy (Estado de S. Paulo), um systema de cultivadores e carpideiras de extensão, denominado «Luiz Pinto».

N. 4588—5 de abril, Marietta Duchemin, franceza, negociante, Rio de Janeiro, novo systema de kiosque rodante e portatil.

N. 4589—5 de abril, José Octavio de Freitas (dr.), brasileiro, medico, Recife (Estado de Pernambuco), nova applicação do pão-ferro á fabricação de tintura, e outros preparados para a cura de diabetes saccharinas.

N. 4590—5 de abril, Samuel Ami Bataillard, suisso, industrial, S. Paulo (Estado de S. Paulo), um apparelho formicida aperfeiçoado e um ingrediente não inflammavel, denominado «Formicida Bataillard», para o mesmo apparelho.

N. 4591—5 de abril, José Martins Barcellos Junior, portuguez, constructor civil, Rio de Janeiro, fornos, a que denominou «Economicos», para cozer pão, doces e para assados.

N. 4592—6 de abril, *Companhia Aerators Limited*, ingleza, industrial, Londres (Inglaterra), melhoramentos em seltzogeneos e recipientes similares de liquidos gazosos.

N. 4593—10 de abril, *Gesellschaft fur Trockenverfahren mit beschrankter Haftung*, alleman, industrial, Berlim (Allemanha), um processo para seccar por meio de raios de luz.

N. 4594—10 de abril, Zacarias de Paula Xavier (coronel) industrial, Coritiba (Estado do Paraná, um envolucro ou vasilha para herva-matte.

N. 4595—10 de abril, Thomas Leopold Willson, inglez, engenheiro, electricista, Ontario (Canadá), boias aperfeiçoadas.

N. 4596—10 de abril, Serafina Folchetti, italiana, industrial, Milão (Italia), uma machina a vapor, aperfeiçoada, para lavar e esterilizar roupa, com filtração continua.

N. 4597—10 de abril, Pedro de Lima Valverde, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, um systema de capas-annuncio, a que denominou «Capas Valverde».

N. 4598—16 de abril, Wilhelme Michaelis, britannico, philologo, e *Companhia Neophone Limited*, ingleza, industrial, Londres (Inglaterra), aperfeiçoamentos em apparelho para produzir e registar som e em registo do som.

N. 4599—16 de abril, *Marconi's Wireless Telegraph Company, limited*, ingleza, industrial, Londres (Inglaterra), aperfeiçoamentos em apparelhos para telegraphia sem fio.

N. 4600—18 de abril, Eugenio Bogaiano, italiano, industrial, Roma (Italia), uma machina de votar.

N. 4601—21 de abril, Jonas Ortiz, brasileiro, industrial, S. Manuel do Paraizo (Estado de S. Paulo), um cylindro aperfeiçoado para descascador de café, denominado «Cylindro Economico Ortiz».

N. 4602—25 de abril, Affonso Pimenta Velloso, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, novo processo de extracção de cellulose da canna de assucar. (3)

N. 4603—26 de abril, Eduardo José de Souza Proença, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, um braço acustico «Possanphone», para substituir as cornetas dos zonophones, gramophones, phonographos e outras machinas falantes semelhantes, dando aos excerptos falados, etc., um timbre, sonoridade, etc., mais naturaes e mais puros, bem como para servir de transmissor e receptor de telephonemas e para outras transmissões e recepções da palavra, etc., á distancia, em apparelhos de effeitos semelhantes aos do telephones e nestes.

N. 4604—26 de abril, o mesmo, brasileiro, industrial, Rio de Janeiro, um systema de discos duplos para zonophones, gramophones e apparelhos semelhantes, denominado «Bidisco».

N. 4605—27 de abril, Gonçalves, Campos & Comp., brasileiros, industriaes, Rio de Janeiro, um sabão commum aperfeiçoado, para uso nas lavanderias, na lavagem de casas e de quaesquer objectos.

N. 4606—27 de abril, Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, brasileira, industrial, S. Paulo (Estado de S. Paulo). e Sensaud de Levaud & C.ª, francezes, industriaes, Osasco (Estado de S. Paulo), um systema aperfeiçoado de fabricar canos de bolas, de grés, de barro, etc., e dispositivo novo para esse fim.

N. 4607—27 de abril. Athayde & Comp., brasileiros, negociantes, Rio de Janeiro, uma carteira aperfeiçoada para cigarros, denominada «Fortaleza».

N. 4608—27 de abril, Alejandro Sosa Diaz, uruguayo, industrial, Montevidéo (Republica do Uruguay), um systema aperfeiçoado de calçamento para ruas, denominado (Systema Delucchi».

N. 4609—27 de abril, Frederico de Blanco y Perez de Vera, hespanhol, industrial, Madrid (Hespanha), novo apparelho mecanico electro-automatico para annuncios.

N. 4610—27 de abril, o mesmo, hespanhol, industrial, Madrid (Hespanha), novo apparelho electrico de chamada, denominado «Fecho electrico».

N. 4611—27 de abril, Paschoal Segreto, italiano, emprezario theatral, Rio de Janeiro, novo brinquedo automatico, denominado «Pão de sebo automatico».

N. 4612—27 de abril, o mesmo, italiano, emprezario theatral, Rio de Janeiro, novo apparelho automatico para audição de peças musicaes, com vistas animadas ou não.

N. 4613—27 de abril, William Samuel Laycock, britannico, engenheiro, Sheffield (Inglaterra), aperfeiçoamentos em engates para vehiculos de estrada de ferro.

N. 4614—27 de abril, Louis Arsène Désy, canadense, engenheiro civil, Montréal (Canadá), um apparelho aperfeiçoado de excavação.

N. 4615—29 de abril, Jens Theodor Suhr Schouboe, dinamarquez, militar, Copenhague (Dinamarca), uma armação de sella cargueira (cangalha).

N. 4616—30 de abril, Norman Fraser, inglez, engenheiro, Escossia (Gran-Bretanha), aperfeiçoamentos em machinas de medir e cortar panno e semelhante.

N. 4617—4 de maio, Otto Ressler, allemão, industrial, S. Paulo (Estado de S. Paulo). novo systema de janellas, denominado «Janella Ressler».

N. 4618—7 de maio, Antonio Mendes Teixeira, brasileiro, engenheiro militar, S. Paulo (Estado de S. Paulo), um processo para a fabricação industrial do ferro.

N. 4619—22 de maio, Arens & Comp., brasileiros, industriaes, Rio de Janeiro, um apparelho regulador, automatico, de velocidade, para rodas hydraulicas.

N. 4620—22 de maio, *Petrolit Limited* (companhia), ingleza, industrial, Londres (Inglaterra), aperfeiçoamentos em lampadas e apparelhos para queimar ar carburado.

N. 4621—22 de maio, James Mellor, britannico, engenheiro civil, Araguary (Estado de Minas Geraes), aperfeiçoamentos no beneficiamento do arroz.

N. 4622—22 de maio, Nicola Pavia e Giacomo Casalis, italianos, engenheiros, Turim (Italia), um systema do apparelho de engate para wagons de estradas de ferro.

N. 4623—22 de maio, Johan Friedrich Meyer Junior, allemão, industrial, Lesum, perto de Bremen (Allemanha), aperfeiçoamentos no tratamento do café.

(*Continúa.*)

(1) Transferida á «International Telegraph Construction, Company, de Nova-York».

(2) Cessionario do Heinrich Sevezin, domiciliado em Achern, Gran-Ducado de Baden.

(3) O concessionario remiu o onus do pagamento annual.

TRIBUNAES

Appellação crime do jury da comarca de Pão d'Alho

APPELLANTE, O DR. PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO, ADELINO ROMÃO DE SOUZA

Accordão

Expostos, relatados e discutidos estes autos vindos em appellação crime da comarca de Pão d'Alho, appellante o Promotor Publico, appellado Adelino Romão de Souza, accordam em Superior Tribunal dar-se provimento ao recurso para annullarem, como annullam, o julgamento do réo, porque o jury se contradisse em suas decisões, reconhecendo uma circumstancia attenuante e ao mesmo tempo que o delicto fôra casual.

Alem disso nota-se a irregularidade de ser negativa e affirmativa a resposta relativa á superioridade em armas.

Advertem ao escrivão pelo erro não justificado na numeração das folhas dos autos, tendo o n. 86 a fl. seguinte á 58.

Custas afinal.

Recife, 18 de dezembro de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—Vieira de Mello.—José Uchôa.—M. Lima. — Freitas Henriques.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Recurso crime do juizo de direito do Recife

RECORRENTE, O JUIZO
RECORRIDO, JOÃO BAPTISTA DO ESPIRITO SANTO

Accordão

Expostos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, vindos do juizo de direito da 1.ª vara da comarca do Recife, recorrente o juiz, recorrido João Baptista do Espirito Santo, accordam em Superior Tribunal negar provimento ao recurso e confirmar, como confirmam, o despacho recorrido de fl. 10; porquanto dos autos verifica-se a illegalidade da prisão do paciente, effectuada fóra dos casos permittidos na lei.

Pague a municipalidade as custas.

Recife, 18 de dezembro de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Góes Cavalcante.—Altino de Araujo.—M. Lima.—José Uchoa Freitas Henriques.*

Appellação civel do juizo de direito da comarca de Palmares

APPELLANTES, JOSÉ PEREIRA BASTOS E SUA MULHER
APPELLADOS, BRAZ CAVALCANTE DE CARVALHO E OUTROS

Sentença appellada

Não tem razão de ser o allegado sob a letra *a*, nas rasões dos réos embargantes, porquanto a autorização concedida ao tutor e pae pelo alvará de fls. 11 e v. suppriu a assignatura dos menores, ainda que puberes; como permittem as Ordd. do liv. 3.° tit. 29 § 1.° e tit. 41 § 8.°.

Considerando que na época em que os embargantes pagaram as primeiras prestações em letras eram solteiras as suas possuidoras e, portanto o documento de fls. 38 não podia ser assignado pelos maridos;

Considerando que não se trata de cessão, por ser o caso de legitima materna;

Considerando que nestes autos está provado o debito reconhecido e confirmado pelos réos embargantes (letras e escriptura);

Considerando que o Reg. 737 de 25 de novembro de 1850 só permitte ao executado oppôr á escriptura de hypotheca em que se baseia a presente acção, embargos de nullidade de pleno direito e os expressamente admittidos pelo Regul hypothecario de 2 de maio 1890 em seu art. 394 e letras, e nullidade alguma houve:

Portanto, julgando não provados os embargos, prosiga a execução seus termos e paguem os embargantes as custas.

Palmares, 30 de abril de 1904.—*Francisco Botelho de Andrade.*

Em tempo: Julgo por sentença a penhora de fl. para que produza seus effeitos.

Palmares, 30 de abril de 1904.—*Botelho de Andrade.*

Accordão confirmando a sentença appellada

Vistos, expostos, e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação civel de Agua-Preta, nos quaes são appellantes José Pereira Bastos e sua mulher e appellados Braz Cavalcante de Carvalho e outros, accordam em negar provimento á appellação á vista das rasões em que se fundou a sentença appellada; e, assim julgando—condemnam o appellante nas custas.

Recife, 18 de dezembro de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo.* Vencido. Os appellantes no intuito de provarem que são partes legitimas exhibem o documento de fl. 38, onde se refere uma cessão, que alem de assignada por duas credoras casadas, sem intervenção de seus maridos, a quem cabia, conforme o direito, a attitude que ellas tomaram, accresce que a falada cessão, sendo—como é—de credito hypothecario, não se effectuou por escriptura publica ou termo judicial, conforme a exigencia legal; donde resulta que é nulla a cessão referida e o doc. que a comporta, resultando tambem que os autores embargados, ora appellados, são partes illegitimas para cobrarem a importancia da divida hypothecaria, pois que, attenta a indivisibilidade da hypotheca, a acção só podia ser proposta por todos os credores hypothecarios. — *M. Lima.—Góes Cavalcante.—Argemiro Galvão.* Vencido. *José Uchoa.—Freitas Henriques.—Tavares da Silva.*

Appellação commercial (embargos ao accordão) do juizo de direito do Recife.

APPELLANTE, ROSBACK BROTHERS
APPELLADO, JULIO FUERSTEMBERG

Sentença

Vistos e examinados estes autos etc.

Os embargos a fl 35 *usque* 36 e v., recebidos á fl 47, contestados por negação á fl. 48 v., julgo afinal procedentes e provados para o fim de julgar improcedente a acção; porquanto pela clausula 4.ª letra C do contracto de fl. a fl. os credores hypothecarios optaram pela prorogação do mesmo contracto para continuarem na exploração da fabrica pertencente aos embargantes até o completo e effectivo embolso de todo o seu credito, como se verifica dos autos ter succedido e os proprios embargos o confessão.

E, como é sabido, sendo o contracto a lei reguladora dos direitos dos contractantes e de suas obrigações, deve ser elle observado em toda sua integridade.

Assim julgando, condemno os embargados nas custas.

Publique-se e façam-se as intimações necessarias.

Recife, 3 de abril de 1905.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Accordão embargado

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação commercial, da comarca do Recife, sendo appellantes Rosback Brothers, e appellado Julio Fuerstemberg, accordam, em conferencia do Superior Tribunal, negar provimento ao alludido recurso, afim de confirmar, pelos seus fundamentos juridicos, a sentença appellada, pagas as custas pelos appellantes.

Recife, 12 de dezembro de 1905.—*Carlos Vaz*, Presidente. — *Silva Marques*, vencido.—*Vieira de Mello.—José Uchôa.—João Carlos. — M. Lima. — Argemiro Galvão.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.*

Accordão confirmando o accordão embargado

Relatados e discutidos estes autos.

Accordam em Tribunal desprezar os embargos de fl e manter o accordão embargado.

Custas pelo embargante.

Recife, 18 de dezembro de 1906.—*Carlos Vaz.* Presidente—*M. Lima.—Góes Cavalcante.—Vieira de Mello.—Argemiro Galvão.—José Uchôa.* Vencido

Publicações a Pedido

BOM JARDIM

ELEIÇÕES MUNICIPAES

O sr. coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima, apresentando ao eleitorado deste municipio a chapa para as eleições de 10 de julho, e publicado no «Jornal do Recife», vangloria-se publicamente da amizade, que diz consagrar-lhe o exm. sr. desembargador Sigismundo; e, esquecendo conveniencias sociaes, affirma que o seu nome figura na lista, para prefeito, por imposição do illustre governador. Com alegria fôfa extasia-se o mesmo coronel em referir a todos que o ouvem a alta consideração em que o tem o illustre desembargador, que lhe dedica extremosa affeição particular.

Ora, quem conhece a probidade do actual governador de Pernambuco, o qual se revela sempre reservado nos actos de sua vida, não acreditará nas tolices referidas pelo sr. coronel Joaquim Gonçalves, que procura elevar-se á sombra do nome de s. exc. porquanto o desembargador Sigismundo, experiente como é, não manifestaria desejos de collocar um municipio que tanto o estima, em mãos crúeis de carrasco titanico.

E o sr. coronel Joaquim Gonçalves que, officialmente, representa o chefe do partido governista tem sido de uma impericia de fazer dó, porquanto, não procurou, durante a sua chefia, engrandecer-se aos olhos do povo, promovendo os meios de assignalar a sua passagem pelo poder com um feito que o distinguisse, não procurou beneficiar a localidade e nem procurou crear amigos; ao contrario alguns destes afastaram-se pelo descalabro de seu proceder e outros que ainda lhe restam, se bem que levando a cruz ao Calvario, alimentam a esperança de seu poderio, que lhe foge como a brisa tangida pelo tufão. E o sr. coronel Gonçalves deve compreender que o sr. governador sabe do estado do municipio, sabe os negocios de que modo correm: nenhum melhoramento que a desidia municipal deixou dormir no esquecimento, a falta absoluta de garantia e tantas outras cousas que se passam emquanto s. s. vive saboreando as bôas conversas, e gosa das delicias que lhe proporcionam a amisade e protecção do exm. sr. desembargador Sigismundo!

Isto não é sério, e nem mesmo é possivel que o honrado governador autorise tanto dislate da parte de quem, se dizendo seu amigo, o compromette com tanta deslealdade!

Acautelle-se o exm. sr. desembargador Sigismundo contra as astucias do sr. coronel Joaquim Gonçalves, que, tendo aprendido um sorriso enganador, procura á sombra do governo de s. exc., amparar-se de quedas desastradas que se não o deshonram, tambem não o elevam!

Basta por agora!

Bom Jardim, 31 de maio de 1907.

Vicente.

AGRADECIMENTO

Ninguem, por melhor juizo que possa fazer, nunca, de certo, poderá avaliar os grandes serviços prestados pelos dois distinctissimos amigos srs. dr. Oscar Coutinho e José de Barros Filho, durante a longa enfermidade de nossa querida mãe Josepha O. Alves Rosa, e por mais que lhes possamos agradecer é sempre pouco, deante do que fizeram.

Só nós, filhos da saudosa extincta, é que, apreciando diariamente a magnitude dos corações dos illustres facultativos srs. drs. Oscar Coutinho e José de Barros Filho que, de acôrdo com a sciencia medica e com a alta intelligencia que dispõem tudo empregaram, com muito carinho, para salvar a nossa bôa mãe, infelizmente sem resultado, é que devemos vir publicamente lhes manifestar immorredoura gratidão.

Aos srs. drs. dr. Oscar Coutinho e José de Barros Filho pedimos desculpas em trazer esse facto passado no seio de nossa familia ao publico, que, irá talvez molestal-os em suas reconhecidas modestias, mas, a gratidão se esquece e nem póde ficar em silencio.

Recife, 1.° de junho de 1907.

J. A. Alves Rosa.

Dr. Arthur Lobo

Partos, operações, molestias das senhoras e das crianças.—Consultorio rua Larga do Rosario n. 38, das 3 ás 5. Residencia rua dr. Joaquim Nabuco n. 2 A.

Limoeiro

Os abaixo assignados, aceitando e seguindo a intelligente orientação politica do eminente chefe do partido republicano de Pernambuco, dr. Rosa e Silva e certos da segurança dos seus direitos por verem á frente do governo o desembargador Sigismundo Gonçalves, que tem sabido se impôr ao respeito e admiração publica pela correcção do seu proceder e pelo patriotismo que tem presidido todos os actos de sua administração no Estado, confeccionaram uma chapa para ser suffragada na proxima eleição em Limoeiro.

Aos seus amigos e correligionarios e aquelles que se interessam pelo bem publico e desejam a prosperidade do municipio, os abaixo assignados indicam para serem suffragados os nomes constantes da chapa que publicam abaixo:

PARA PREFEITO

Dr. Luiz Correia de Oliveira.

PARA SUB-PREFEITO

Tenente coronel Manuel de Aquino e Albuquerque.

PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL

Tenente coronel Affonso de Sá Albuquerque.
Tenente coronel Antonio Joaquim de Oliveira.
Capitão Joaquim Augusto Bienis.
Major Luiz da Costa Pereira.
Sebastião José de Luna.
Capitão José Geral de Moura Guerra.
Manuel de Arruda Cabral.

Limoeiro, 22 de maio de 1907.

José Fernandes Salça.
José Lopes Dias.
Manuel Simplicio Gonçalves.
João Nepomuceno da Silva.
José Pereira Cesar.
Manuel Soares da Silva Netto.
Francisco Cadena Bandeira de Mello.
Antonio Rodrigues de Souza Revoredo.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA, cura molestias syphiliticas, ozena (corrimento nasal) pustulas syphiliticas.

A NOVA MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES

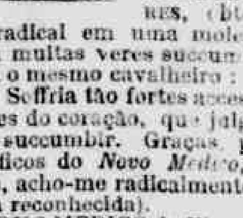

De Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, escreve o estimado cidadão sr. Matheus Berto Penco que, fazendo uso dos prodigiosos ESPECIFICOS DA NOVA MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES, obteve a sua cura radical em uma molestia da qual julgou muitas vezes succumbir.

Fala o mesmo cavalheiro:

«... Soffria tão fortes accessos de palpitações do coração, que julguei muitas vezes succumbir. Graças, porém, aos Especificos do *Novo Medico*, de Souza Soares, acho-me radicalmente curado..»

(Firma reconhecida).

O NOVO MEDICO do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia gratuitamente e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

A "SUL AMERICA"

PAGAMENTO DE UM SINISTRO DE RÉIS 20:000$000

Recebi da companhia de seguros de vida *Sul America*, por intermedio do illm. sr. Ildefonso Simões, a quantia de *vinte contos de réis*, por saldo de todas as indemnizações a que tinha direito pelas apolices ns. 7.379 e 7.380 sobre a vida *João Rufino de Mello e Silva*, cujas apolices devolvo á dita companhia para serem cancelladas.

Importancia das apolices ns. 7.379 e 7.380 20:000$000.

Recife, 28 de maio de 1907.

P. p. de d. *Francisca Adelaide dos Santos e Silva.*

(Assignado), *João Feliciano da Motta e Albuquerque Filho.*

Como testemunhas:

Dr. Arnaldo Olinto Bastos.
Frederico Pinto da Carvalheira.

As firmas estão reconhecidas pelo tabellião Francisco de Cintra Lima.

—

Recife, 29 de maio de 1907.

Illm. sr. Ildefonso Simões, inspector da Sul America.

No caracter de procurador da exma. sra. d. Francisca Adelaide dos Santos Silva, sinto-me na obrigação de levar á *Companhia Sul America* os meus agradecimentos pela presteza e seriedade na liquidação do seguro de *vinte contos de réis*, sob as apolices ns. 7.379 e 7.380, feito pelo fallecido coronel *João Rufino de Mello e Silva*, marido da referida senhora, porquanto em menos de um mez após a entrega dos documentos exigidos, foi ordenado o pagamento e sem o minimo obstaculo ou menor duvida, promptificou-se v. s. effectual-o como effectivamente o fez.

Póde v. s. fazer da presente o uso que lhe convier e dispôr de quem summamente agradecido se assigna.

João Feliciano da Motta e Albuquerque Filho.

DESPEDIDA

Manuel Nunes da Fonseca embarcando hoje com sua familia para a Europa, no vapor francez *Amazone*, e não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos, por incommodo de saúde, o faz pelo presente, offerecendo seus serviços em Lisbôa ou em qualquer parte onde se achar.

Outro-sim; deixa procuração, para tratar de seus negocios, aos srs. Emygdio Figueira da Silva Fonseca, Antonio Nunes da Fonseca Oliveira, João de Araujo Braga, Alberto de Assumpção Vieira da Motta e Guilherme Rodrigues da Silva.

Recife, 2—6—907.

Entrada 1$000 réis

Quem quizer ver o Leão é aproveitar esta semana, visto ser domingo proximo definitivamente o ultimo dia de exposição, pois, é digno de ser admirado por todos, este Rei dos animaes, que se acha á rua Duque de Caxias n. 15.

Todos a ver o Leão.

FALSIFICAÇÃO

A COLLIGAÇÃO DOS REFINADORES AO PUBLICO

Tendo sido introduzido, ultimamente no mercado, o assucar crystal moido misturado com o assucar refinado, illudindo desta maneira a bôa fé dos consumidores que o compram, julgando o refinado puro, os abaixo assignados protestam contra esta exploração e avisam ao publico.

Recife, 28 de maio de 1907.

Eduardo & C.
B. e Breckenfeld.
Valente & Irmão & C.
J. Salgueiral & C.
Antonio da Costa Rodrigues.
José Ferreira do Souto.
Antonio F. da Rocha Barros.
Dias & C.
Albuquerque Filho.
Manuel dos Santos Braga.
Costa Campos & Irmãos.
Porphirio H. Cavalcante.
José Lourenço da S. Oliveira.
pr Pinto Alves & C. Durães & Costa Filho.

Assegura um philosopho modernoque o segredo da felicidade consiste em manter o ventre activo e a consciencia tranquilla. As Pilulas de Bristol dão ao systema digestivo-intestinal essa regularidade em suas funcções que tanto contribue para a felicidade do individuo. 27

Declaração necessaria

2.ª DE PEDRO CAP. 2—VS. 20 A 22.

Tendo deparado na «Provincia» de 30 do mez p. p. com um art. sobre a epigraphe «abjuração» nós como «Baptistas», declaramos ao publico, que os tres PERSONAGENS APOSTOLOS não pertencem nem pertenceram nunca á egreja de Christo em Pernambuco, sita á rua da Matriz n. 26, 1.° andar.

Pela egreja,
Firmino Xavier.

Declaração necessaria

O professor J. Sillig declara apocrypho todo e qualquer documento ou carta que apparecer com a sua assignatura, aqui ou algures, e continúa a manter as declarações outr'ora feitas na Chancellaria da Legação Austriaca no Rio de Janeiro.

Recife, em 29 de maio de 1907.

J. Sillig.

ATTESTO que tenho empregado em diversos doentes da minha clinica, a Emulsão de Scott com resultado proveitoso, em alguns até excedendo a minha expectativa; sendo de notar que esses excellentes resultados manifestam-se nos casos de tuberculose pulmonar, enfraquecimento geral do organismo, anemia e nos convalescentes da molestia do apparelho respiratorio.

O referido é verdade. Rio de Janeiro—Dr. Augusto Guimarães, Commissario de Hygiene e Assistencia Publica.

Gonorrhéas em qualquer periodo cura o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA. A' venda nesta cidade.

Tobias Barretto

Gratifica-se com a quantia de 20$000 quem enviar ao escriptorio do *Diario de Pernambuco* uma copia do *Hymno ao Trabalho*, de Tobias Barretto, versos publicados em um dos jornaes da Escada entre os annos 72 ou 73 e 77 ou 78.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessoa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Aachen & Munich Companhia de Seguros

CONTRA FOGO

(AACHENER UND MUNCHENER FEUER-VERSICHERUNGS-GESELLSCHAFT)

LUCROS E PERDAS

1906

Saldo de 1905	Marcos 10.086	Sinistros pagos e pendentes, menos reseguros	Marcos 17.414.990
Reserva de premios do anno anterior	» 13.193.710	Premios reseguros	» 11.785.379
Reserva para sinistros pendentes	» 2.711.882	Gastos geraes inclusive commissões	» 4.198 526
Premios cobrados	» 26.278.824	Reserva de premios	» 9.383.620
Juros e dividendos	» 907.941	Lucros do anno	» 919.928
Transferencia de fundo de reserva para dividendos	» 600.000		
	Marcos 43.702.443		Marcos 43.702.443

BALANÇO ANNUAL

31 de dezembro de 1906

Capital subscripto	Marcos 9.000.000	Letras de acionistas por capital não realizado	Marcos 7.200.000
Fundo de Reserva	» 900.000	Hypothecas	» 7.065.383
Fundo de reserva especial	» 5.500.000	Capital empregado em titulos, acções etc	» 8.732.277
Reserva por damnos pendentes	» 1.962.432	Edificios proprios	» 3.763.991
Fundo de garantia contra depreciação de titulos etc	» 372.153	Letras	» 926.820
Fundos diversos	1.677.166	Juros vencidos	» 95.954
Reserva de premios	» 9.383.620	Saldos de outras Companhias de Seguros	» 897.010
Saldos em outras Companhias de Seguros	» 1.653.742	Saldos em mãos dos agentes	» 2.592.969
Saldo bancos	» 357.123	Saldos diversos	» 303.575
Dividendos não reclamados	» 5.100	Caixa	» 133.285
Lucros do anno	» 919.928		
	Marcos 31.711.264		Marcos 31.711.264

Aachen, 27 de abril de 1907.

AGENTES EM PERNAMBUCO—BARZA & C.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas, hoje, pelo paquete *Rio Formoso*, para Aracaty, Ceará Camocim, Amarração, recebendo:

Impressos, até 11 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 11 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 12 horas da manhan.

— Pelo *Danube*, para Europa, recebendo:

Impressos, até 10 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 10 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 11 horas da manhan.

— Pelo *Amazone*, para Europa, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o exterior da Republica, até 2 horas da tarde.

Telegramma retido

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma:

Para Amelia Leite.

Veneravel Ordem Terceira de Seraphico Padre S. Francisco do Recife.

Tendo esta Veneravel Ordem de fazer celebrar em sua egreja no dia 4 do corrente, pelas 8 horas da manhan, uma missa e memento por alma do seu fallecido irmão ex-ministro dr. José da Costa Carvalho Guimarães, convido de ordem do carissimo irmão ministro aos demaes irmãos desta Veneravel Ordem, a familia e amigos do saudoso extincto a assistirem ao referido acto.

Secretaria da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, 1 de junho de 1907.

O secretario,
Francisco Guimarães Junior.

Sociedade musical 7 de setembro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do sr. presidente convido e todos os socios que estiverem no goso dos seus direitos a comparecerem, no proximo domingo, 2 de junho, ao meio dia na séde desta Sociedade, provisoriamente no 2.° andar do predio n. 9, á praça Maciel Pinheiro, afim de tratar-se de diversos assumptos a bem da Sociedade.

Secretaria da Sociedade musical 7 de setembro, em 28 de maio de 1907.

Eugenio Nascimento,
2.° secretario interino.

Ao commercio

F. Costa e C., tendo ajustado com José Silveira e de acôrdo com os seus credores a compra do estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 70, pedem seja apresentada por quem se julgar com direito qualquer reclamação contra o dito negocio até 4 de junho de 1907.

F. Costa & C.

Confirmo.

José Silveira.

Ao commercio

Nós, abaixo assignados, declaramos ter dissolvido amigavelmente a contar desta data a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma commercial João Pisco & C., estabelecida á rua Duque de Caxias n. 72, retirando-se o socio João Rodrigues Pisco pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando o activo e o passivo sob a responsabilidade do socio Affonso de Albuquerque.

Recife, 1.° de junho de 1907.

João Rodrigues Pisco.
Affonso de Albuquerque.

DEPOSITARIOS: SILVA BRAGA E ALPHEU RAPOSO

A grande liquidação na «loja do Anjo»

A saber:

Morim, chitas, cretones, tolle de Vichy, fustões, lãs, sedas, brins de todas as qualidades, casemiras, cortes de fustão para collete, meias, ceroulas e muitos outros artigos que se vendem sem limite de preços.

Rua Duque de Caxias n. 56.

Dr. Lins e Silva

MEDICO

Ex-interno de clinica de molestias de pelle e syphilis da Faculdade de Medicina da Bahia.

Especialidades: molestias das crianças, molestias venereas, da pelle e syphilis.

Residencia: á rua da Aurora n. 11, A, 1.° andar.

Consultorio: rua do Bom Jesus n. 30, 1.° andar, de 12 ás 3 da tarde.

Cura Assombrosa!

Com o *Elixir de Nogueira* do Pharmaceutico Chimico João da Silva Silveira

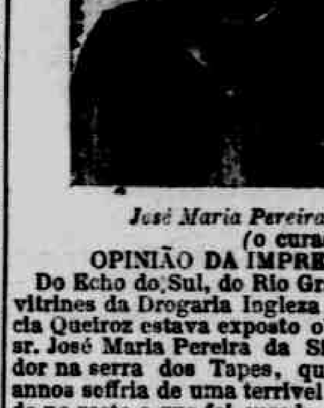

José Maria Pereira da Silva. (o curado)

OPINIÃO DA IMPRENSA

Do Echo do Sul, do Rio Grande:—Nas vitrines da Drogaria Ingleza e Pharmacia Queiroz estava exposto o retrato do sr. José Maria Pereira da Silva, morador na serra dos Tapes, que ha nove annos soffria de uma terrivel enfermidade no rosto e que foi curado com o preparado Elixir de Nogueira, do conhecido pharmaceutico João da Silva Silveira, proprietario da Pharmacia Popular, da cidade de Pelotas.

José Maria tinha perdido todo o nariz, parte do maxillar superior, amygdalas e a mucosa da garganta.

A cruel doença fazia progressos assustadores, quando o enfermo começou a fazer uso do poderoso remedio, que o curou radicalmente; 59 frascos foram sufficientes para debellar a cruel enfermidade.

José Maria é pobre e tratou-se sem deixar de trabalhar diariamente.

O seu retrato horrorisa.

Tivemos occasião de vel-o e realmente causou-nos espanto.

Este maravilhoso remedio vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil, onde se acham retratos de pessoas curadas.

Previdente Pernambucana

Tendo terminado o prazo sem multa da 33.ª chamada, convido os socios de ns. 1 a 849 que não compareceram, a virem trazer suas quotas com a respectiva multa até o dia 3 de junho, afim de não serem eliminados.

Recife, 26 de maio de 1907.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Banco do Recife

Tendo-se extraviado a cautella n. 231, representando 25 acções deste Banco, pertencente ao sr. Luiz de Amorim Silva, conforme communicação do mesmo, hoje recebida, tornamos publico para o fim de, decorridos trinta dias, poder ser-lhe fornecida nova cautella em substituição da extraviada.

Recife, 24 de abril de 1907.

Pelo Banco do Recife, *Eugenio Cardoso Ayres*, director secretario interino.

Ao publico e ao commercio

Os abaixo—assignados declaram que a datar de 1 de maio corrente, constituiram uma sociedade mercantil, sob a firma commercial de *M. Cordeiro & C.*, para continuação do negocio de ferragens e seus congeneres no estabelecimento sito á rua do Barão da Victoria n. 57, ficando a cargo da firma acima o activo e passivo da extincta firma de Francisco Moreira & C.

Outro sim: a firma actual assegura aos seus bons e numerosos freguezes que, dispondo presentemente de completo sortimento de artigos de seu commercio, acha-se em condições de servil-os em tudo que possam precisar, por preços os mais modicos possiveis.

Recife 29 de maio de 1907.

Marcellino Tavares Cordeiro
José Soares da Costa e Silva
Francisco de Assis Moreira.

Ao publico e ao commercio

Bastante surprendido com uma declaração do sr. Austiclinio Barreto e inserta nos jornaes dessa cidade, em que diz não ter passado recibo de quitação de debito por mim contrahido em casa dos srs. Antonio Pinto da Silva & C. dessa praça, por não ter para isto, segundo allega, procuração, apresso-me em declarar ao publico e especialmente ao commercio ser inveridico tudo quanto se lê na alludida declaração. Nada mais devo áquelles srs. de acôrdo com o recibo de saldo que tenho em meu poder, firmado pelo mesmo sr. Austiclinio que para isto exhibiu a respectiva procuração passada em nota do tabellião Cintra Lima e da qual tenho tambem certidão em meu poder.

Itabayanna 26 de maio de 1907.

João Mauricio Cavalcante.

Ao commercio

Os abaixo—asignados declaram ao commercio desta e das demais praças com que mantinham relações commerciaes, que dissolveram amigavelmente desde o dia 30 de abril pp. a sociedade que tinham no estabelecimento de ferragens, sito á rua do Barão da Victoria n. 57, retirando-se o socio Annibal Dantas Teixeira, exonerado de toda e qualquer responsabilidade do passivo do dito estabelecimento e sem direito á reclamação de especie alguma.

Recife 29 de maio de 1907.

Francisco Moreira & C.

Ao commercio

Vicente Ferreira Guedes declara que comprou nesta data aos srs. Pires & Lima, o estabelecimento de molhados sito á Encruzilhada n. 11, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira apresentar-se no prazo de tres dias a contar desta data.

Em 30 de maio de 1907.

Confirmo.

Pires & Lima.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—**500 contos**—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

AMANHAN:	3.ª-FEIRA:
13.ª Loteria do Plano 170	14.ª Loteria do Plano 170
(ás 2 1/2 horas da tarde)	(ás 2 1/2 horas da tarde)
15:000$000 por 2$000	**15:000$000 por 2$000**

Terça-feira—20:000$000 por 2$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

100:000$000 por 5$000 EM 8 DE JUNHO DE 1907

Extraordinaria loteria de S. João 400:000$000 em 3 sorteios por 10$

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

LOTERIA POPULAR
DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 25:000$000 por 2$ em decimos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 16:000$ por 400 rs. meios.
Aos sabbados 20:000$0000 por 1$ em quintos.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida á
Rua 1.º de Março n. 23—CASA DA FORTUNA **dos srs.** MARTINS FIUZA & C.—**End. telegraphico "Lopopular"**

Destruição de todos os vermes e particularmente da **LOMBRIGA SOLITARIA** pelo **TŒNIFUGE FRANÇAIS** do Dr DUHOURCAU
Vende-se em todas as Pharmacias. — Concessionario para o Brazil: E. DELOUCHE 21, rue des Petites-Ecuries, PARIS

ANNUNCIOS

PEDRO CALLADO

BACHARELANDO EM DIREITO

Tendo deixado o Instituto pernambucano, participa a seus alumnos que continua a leccionar em suas casas, ou na sua residencia, á Praça Maciel Pinheiro n. 32.

A loja do «Anjo»

Liquida os seguintes artigos:
Cretones francezes de 800 réis o covado a 400.
Bramante de 1$500 a 500 réis.
Panno de côr para mesa, de 4$500 a 2$000 o covado.
Atoalhados brancos, lindos desenhos, de 4$000 a 2$000 o covado.
Vestuarios, diversas qualidades para meninos, de 2$000 a 5$000 e 6$000.
Collarinhos modernos para homens, a 6$000 a duzia.
Rua Duque de Caxias n. 56

LABORATORIO DUBOIS
2, Rue Logelbach — PARIS
AS CELEBRIDADES MEDICAS do mundo inteiro recommendam os *Comprimidos* de
VEGETALINE DUBOIS
para Manter o ventre livre, Desinfectar o intestino, Purificar o sangue. Regularizar as funcções nas senhoras e moças. Evitar as Molestias do figado. Tratar as hemorroides e combater o arthritismo e as suas consequencias.
UNICO CONCESSIONARIO: E. DELOUCHE 21, Rue des Petites-Ecuries, PARIS.

A SYPHILIS
Segundo as Experiencias do Snr. Professor METCHNIKOFF
Podemos preservar-nos d'este flagello
PELA POMADA **HERMESYL**
preparada segundo a formula do Illustre Professor METCHNIKOFF do Instituto Pasteur
Preserva da SYPHILIS
Emprega-se com efficacia esta Pomada, SEIS HORAS mesmo depois de todo o contacto suspeito.
Ter o cuidado de exigir sempre em cada caixa HERMESYL a menção seguinte:
« Preparado segundo os trabalhos e segundo a formula do Professor METCHNIKOFF »
Desconfiar das imitações et contrafações
A' venda em todas as Pharmacias.
Deposito geral: Casas THIBOUMERY, DUBOSC, CHALLIOT & Cº 40, rue des Francs-Bourgeois, Paris
Representante para o Brazil: E. DELOUCHE, 21, rue des Petites-Ecuries, Paris.

ACABARAM-SE AS MOLESTIAS DO ESTOMAGO, FIGADO E DORES DE CABEÇA COM AS
Pilulas de Papaina e Quassina
Do pharmaceutico R. BRAGA
DIVINAES
Marca registada—Approvadas pela Directoria Geral de Saúde Publica

Estas pilulas, já vantajosamente conhecidas e pelos seus reaes effeitos consideradas como um medicamento de primeira ordem para as molestias do estomago, do figado e do intestino e sendo uma medicação onde entram dois agentes energicos de propriedades physiologicas e therapeuticas definidas, tendo como intermediario uma massa piluiar com propriedades chologogas, constituem no estado actual da sciencia uma das mais bellas conquistas da medicina moderna. O seu emprego se impõe nas *dyspepsias, gastrites, dyspepsias flatulentas, clienterias, diarrhéas chronicas, falta de appetite, atonia do tubo digestivo, nos calculos biliares, no engorgitamento do figado, nas diversas enfermidades do apparelho urinario,* na regularização do ventre, emfim em todas as molestias do estomago e figado. *As enxaquecas, dôres de cabeça,* debilidade organica e insomnias desapparecem em pouco tempo com o uso das PILULAS DIVINAES. Centenares de attestados de abalizados clinicos e pessôas insuspeitas affirmam a sua efficacia. Vendem-se nas principaes pharmacias e drogarias. João da Silva Farias e Guimarães Braga.
Depositario em Pernambuco—Jâoo da Silva Faria.—54-rua Marquez de Olinda-54

O mais activo, o mais agradavel e o menos irritante dos tonicos.
VINHO ECALLE
Approvado pela Directoria Geral de Saúde Publica do Rio de Janeiro.
KOLA-COCA — Tonico e Reconstituinte.
ANEMIA — CHLOROSE — CONVALESCENÇAS — DOENÇAS do CORAÇÃO — CANÇAÇO por EXCESSO de TRABALHO — FEBRES
Doctor E. ECALLE, Pharmaceutico de 1ª Classe, 38, Rue du Bac, Paris.
Unico Concessionario para o BRAZIL: Emilio DELOUCHE, 21, R. des Petites-Ecuries, Paris. — Depositos: Principaes Pharmacias.

Famoso successo

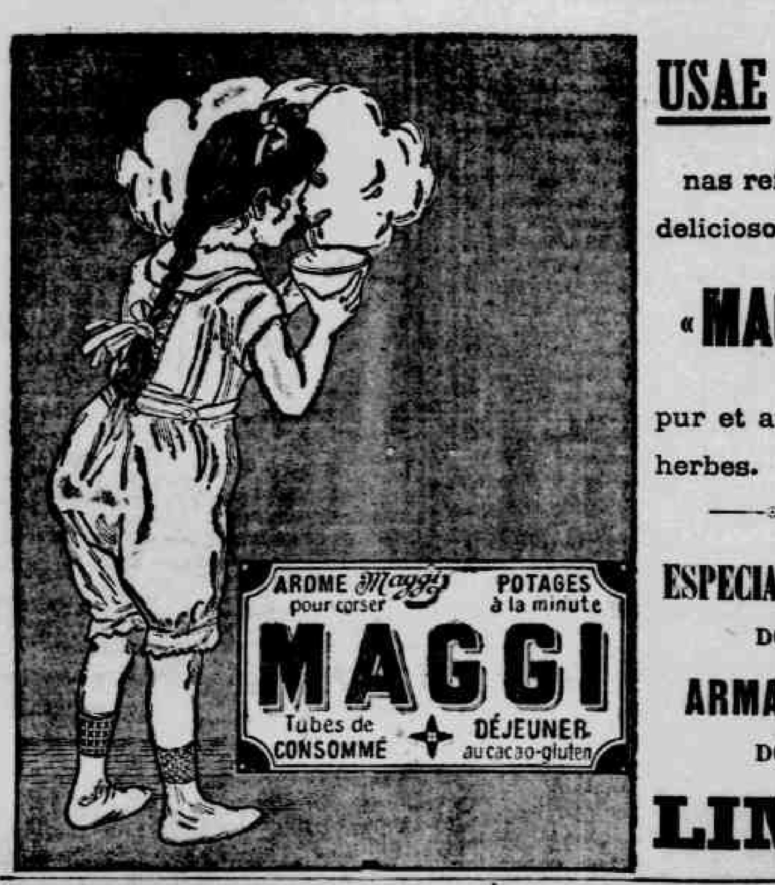

USAE

nas refeições o delicioso molho

«MAGGI»

pur et aux fines herbes.

ESPECIALIDADE DO ARMAZEM DO LIMA

EMPRESA DO GAZ
AO PUBLICO

Nos paizes tropicaes não ha producto egual, especialmente para conservação de madeiras e contra o cupim, como seja:

Alcatrão (Pixe)

que se encontra nesta Empresa, em latas com 5 galões e em barris com 40 canadas a preço reduzido.

Este alcatrão misturado com coke miúdo serve para se fazer asphalto para calçadas, quintaes e estradas, podendo tambem ser obtido na Fabrica do Gaz, onde se explicará a maneira de seu emprego.

Agua de Ammoniaco

E' importante quando se mistura com sete ou oito partes dagua simples para estrumar jardins, destruir e afugentar insectos, desinfectar cloácas, etc., na Fabrica do Gaz tambem se vende este producto por preço muito diminuto.

Qualquer pedido ou encommenda dirijam-se ao Gazometro Fabrica), ao escriptorio na rua 15 de Novembro n. 17 ou pelo correio caixa n. 471.

Dentifricios hygienicos
ELIXIR
Pós
Massa
CARMÉINE
ALVURA
BELLEZA
e CONSERVAÇÃO dos DENTES sem ALTERAÇÃO do ESMALTE. ANTISEPCIA da BOCCA PUREZA e FRESCURA do HALITO.
Exigir o Sello azul de garantia *Carméine*
G. PRUNIER, 96, rue de Rivoli, PARIS.

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde (denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

CONVÉM LER

A Kola Granulada Glycero-phosphatada de *Orlando Rangel* é o medicamento que maiores serviços presta nas molestias em que o systema nervoso soffre na sua nutrição intima, seja por uma perda exaggerada de phosphatos, seja por uma assimilação incompleta dos elementos nutritivos.

A prisão de ventre habitual, proveniente ou da preguiça, atonia e dilatação do intestino grosso, ou da deficiencia dos succos digestivos, muito particularmente da bilis, cura-se com a CASCARINA GLYCERINADA de *Orlando Rangel,* verdadeiro elixir eupeptico-laxativo.

Na chlorose, nas anemias symptomaticas, nas convalescenças, na debilidade geral e na neurasthenia, é incontestavel a superioridade do VINHO DE KOLA-BÃH de *Orlando Rangel,* medicamento adoptado pela classe medica.

As perturbações mentaes com depressão do systema nervoso, a debilidade do coração, o esgotamento prematuro, a neurasthenia e as convalescenças de molestias agudas ou chronicas, alterando profundamente a nutrição, curam-se com o VINHO DE KOLA-BÃH de *Orlando Rangel.*

O Elixir de Boldo e Pichi, de *Orlando Rangel,* é o verdadeiro e melhor especifico contra as molestias do figado em geral e as funcções digestivas ligadas a este soffrimento.

DEPOSITARIOS:

SILVA BRAGA & C.

E

Alpheu Raposo

BALSAMO BENGUÉ
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS
Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Anna Pimentel de Amorim

30.º DIA

A familia de d. **Anna Pimentel de Amorim** convida seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar no convento de São Francisco, ás 7 e 1/2 e na matriz de S. Lourenço, ás 9 horas do dia 3 do corrente, declarando-se grata a todos que comparecerem.

Dr. Joaquim de Gusmão Coêlho

D. Francisca Cavalcante de Souza Leão Coêlho (ausente), José Joaquim Coêlho, sua mulher e filho, Carlos de Gusmão Coêlho, Manuel Cavalcante Coêlho, dr. Ismael da Cruz Gouveia, sua mulher e filhos, Joaquim Moreira da Silva Junior sua mulher e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar por alma de seu filho, irmão, cunhado e tio, **dr. Joaquim de Gusmão Coêlho,** ás 8 horas da manhan do dia 4 do corrente, na matriz de Santo Antonio.

Desde já agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião.

Trigesimo dia

Os officiaes do 40.º batalhão de infantaria convidam aos companheiros, amigos e parentes do inditoso 2.º tenente **José Gabriel da Silva Rêgo,** para assistirem ás missas que pelo seu repouso eterno mandam celebrar no dia 3 de junho proximo, trigesimo do seu passamento, na egreja matriz de S. José, ás 8 1/2 horas da manhan.

Desde já agradecem a todos ques e dignarem comparecer a este acto de religião.

Em 31—5—07.

Coronel Pedro Osorio de Cerqueira

1.º ANNIVERSARIO

Eugenio Osorio de Cerqueira e sua mulher, Constança Osorio de Cerqueira Mendonça e seus filhos, José Osorio de Cerqueira e sua familia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo eterno repouso do seu pranteado pae, avô, irmão, sogro, cunhado e tio o coronel **Pedro Osorio de Cerqueira,** quarta-feira, 5 do corrente, primeiro anniversario do seu fallecimento, na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 1/2 horas da manhan.

Desde já se confessam gratos.

Luiz d'Amorim Leão

7.º DIA

As familias Dubeux e Leão, presentes e ausentes, tendo recebido por telegramma, a infausta noticia do fallecimento de seu querido parente **Luiz d'Amorim Leão,** convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem ás missas, que por sua alma mandam rezar na Ordem 3.ª de São Francisco, na quarta-feira, 5 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhan e na capella de Apipucos, ás 7 1/2, confessando-se desde já agradecidas a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Bacharel José da Costa Carvalho Guimarães

TRIGESIMO DIA

Eurides Gomes Costa de Carvalho Guimarães, Albertina Gomes de Carvalho Guimarães, capitão Francisco Gomes de Carvalho Guimarães, bacharel Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães, sua mulher e filha, dr. Socrates de Carvalho Moreira Guimarães e sua mulher (ausentes) bacharel Helvecio de Carvalho Gomes Guimarães, sua mulher e filhas (ausentes) Amelia de Oliveira Maciel, Maria do Carmo de Oliveira Maciel, Maria Stephania Vaz de Carvalho, (ausente) convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar, por alma de seu prezado e sempre lembrado esposo, pae, sogro, avô, genro, cunhado e tio, **José da Costa Carvalho Guimarães,** na Ordem 3.ª de S. Francisco, pelas 8 horas da manhan, de terça feira, 4 do corrente, 30.º dia de seu fallecimento, antecipando a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade, os seus eternos e sinceros agradecimentos.

Dr. Joaquim Gusmão Coelho

Joaquim Couceiro e sua familia fazem celebrar uma missa, terça-feira, 4 de junho proximo, ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do seu estimado parente dr. **Joaquim Gusmão Coelho,** fallecido no Acre, e para esse acto convidam os parentes e amigos, antecipando os seus sinceros agradecimentos a todos que comparecerem.

LEILÕES

Leilão

NO

Monte de soccorro

O agente Martins, autorizado pelo Conselho fiscal da Caixa economica e Monte de soccorro, fará leilão das cautelas abaixo e que não forem resgatadas até á vespera do leilão.

54992	57049	57211	57394	57439	57478
55038	57058	57217	57397	57441	57479
55312	57062	57233	57398	57442	57495
55428	57065	57234	57403	57443	57514
55593	57083	57245	57407	57444	57538
56125	57087	57249	57411	57445	57549
56535	57088	57257	57413	57446	57553
56625	57097	57260	57414	57447	57556
56719	57100	57264	57415	57448	57558
56793	57101	57275	57416	57449	57576
56932	57140	57282	57418	57450	57586
56939	57141	57287	57419	57451	57590
56946	57143	57290	47420	57453	57594
56965	57144	57293	57422	57454	57596
56966	57152	57297	57424	57456	57599
56975	57153	57301	57426	57458	57600
56992	57154	57309	57430	57465	57606
57007	57162	57334	57431	57464	57607
57008	57173	57342	57432	57467	57627
57010	57174	57354	57433	57468	.....
57012	57176	57358	57434	57469	.....
57017	57183	57363	57435	57472	.....
57030	57195	57387	57437	57473	.....
57031	57204	57392	57438	57477	.....

Quarta-feira, 12 de junho
A'S 11 HORAS
Samuel Martins,
Gerente.

AGENTE VERNET

Importante leilão
DE ANIMAES

Terça-feira, 4 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
Na praça do Commercio (junto á Associação commercial)

O agente Vernet, autorizado pelo proprietario de um estabulo fóra da cidade, fará leilão dos importantes animaes abaixo descriptos para liquidação dos mesmos:

Uma importante vacca tourina, 1 vacca mestiça com crias, 1 dita mestiça com cria femea, 2 importantes cavallos novos andadores e outros animaes que estarão presentes no acto do leilão.

Terça-feira, 4 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na praça do Commercio (junto á Associação commercial)

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61

Grande leilão

Dos salvados da galera ingleza «DALCAIRNIE», naufragada ha poucas milhas da costa neste estado.

BREVEMENTE

Annuncio especificado

AGENTE TITO PINTO

PREVIO AVISO

LEILÃO

Do hotel á rua das Trincheiras n. 26

Constando de:

Um guarda-louças, 3 mesas sendo uma grande e pés torneados, 12 cadeiras de junco, 1 cadeira de junco com encosto de palha, 1 jarra com torneira e mesa, quadros, louças, 1 espelho quadrado dourado, 1 lavatorio e guarnição, 1 relogio de parede, candieiros, 2 cadeiras de balanço, 6 cadeiras de amarello, 1 mesa com gavetas, mochos, 2 barris com torneira, 1 cama para casal, camas de lona, 2 etageres, 2 consolos, espelhos, 1 tapete grande, 1 banca, 1 marquezão para casal, gaiolas com passaros, louças e vidros, trem de cosinha, outros moveis e outros muitos objectos.

Segunda-feira, 3 de junho
A'S 11 HORAS
Na rua das Trincheiras n. 26

O agente Gusmão, autorizado pela proprietaria do estabelecimento acima, fará leilão.

AO CORRER DO MARTELLO

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ
MIRA

Presentemente neste porto sahirá depois de indispensavel demora para **Liverpool.**

PAQUETE INGLEZ
Navigator

Esperado de **Liverpool** no dia 14 do corrente, depois de pequena demora sairá para **Liverpool** com escala por PARAHYBA e NATAL.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE ALLEMAO
CREFELD

E' esperado da Europa até o dia 2 de junho, seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro** e **Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiro.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os srs. passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

PAQUETE ALLEMAO
BONN

E' esperado do sul até o dia 6 de junho, seguirá depois da demora necessaria para *LAS PALMAS, LISBOA, LEIXÕES, ANTUERPIA* e *BREMEN.*

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros, têm medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE
BRASIL

Commandante capitão tenente Salgado de Menezes.

Esperado do norte no dia 5 do corrente a tarde sairá para **Maceió, Bahia, Victoria** e **Rio de Janeiro** no dia 6 ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE
Fagundes Varella

Commandante Bento Tonessen.

Esperado de Buenos-Ayres no dia 26 de junho, sairá para **Ceará, Pará** e **Manáos** depois de indispensavel demora.

O PAQUETE
AMAZONAS

Commandante M. Mattos.

Presentemente neste porto seguirá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Montevidéo** e **Buenos-Ayres,** depois da indispensavel demora.

Paquete
GOYAZ

Commandante W. Meissner.

Esperado do sul no dia 4 de junho, sairá para **Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados** e **New-York** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

Paquete
MARAJO'

Commandante Julio Magno.

E' esperado do norte no dia 3 de junho, seguirá depois de pequena demora para **Maceió, Bahia, Santos** e **Rio de Janeiro.**

PAQUETE
MARANHÃO

Commandante capitão tenente J. M. Pessôa.

Esperado do sul no dia 6 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Parintins** e **Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
GUAJARA'

Commandante Francisco A. Losico.

Esperado de Buenos-Ayres no dia 4 de junho, sairá para CEARA', PARA' e MANAOS depois da indispensavel demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brazileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão **recebidas** até 1 hora da tarde do **dia da sahida,** no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes

NATHAN & C.

RUA VIGARIO TENORIO N. 2—1.º ANDAR

O ELIXIR SANATIVO

E' approvado e licenciado pela illustre inspectoria geral de hygiene

Não é o interesse monetario envolvendo a especulação grosseira que me faz lembrar ás exmas. familias a presença do **Elixir Sanativo** em suas casas, é prevendo a necessidade em acudir promptamente a um acontecimento inopinado que reclamará a applicação immediata desse **Poderoso medicamento,** que deverá estar sempre á vista occupando o logar mais saliente do toucador.

Escrevo estas modestas linhas pa ra as pessôas que têm a infelicidade de não conhecer O ELIXIR SANATIVO, esse abençoado THESOURO DOS POBRES DE SAUDE!

Quem usou uma vez esse excellente preparado, jamais estará sem elle.

Alguem dirá—Manda-se buscar o remedio quando ha necessidade—Ha casos imprevistos em que o doente não poderá esperar muito tempo.

Numa hemorrhagia, por exemplo, numa colica lancinante, na mordedura de um insecto venenoso, numa queimadura, etc. etc.

Não seria melhor ter o ELIXIR SANATIVO ao alcance da mão, de que esperar o portador que se demora, o portador que volta sem elle, por não o ter encontrado na pharmacia proxima?

Nesse perder de tempo o incommodo ganhará porporções assustadoras.

Chamamos a benevola attenção das exmas. senhoras mães de familia, para a leitura do impresso que envolve o vidro, nelle encontrarão as explicações necessarias e a opinião criteriosa dos grandes mestres da sciencia attestando voluntariamente o seu real merecimento therapeutico. O ELIXIR SANATIVO é composto esclusivamente de plantas energicas da invejavel flora brasileira e manipulado com rigoroso escrupulo pelo seu autor Firmino de Figueiredo, autor tambem do afamado—Cajurubêba—medicamento bem conhecido, não só em o nosso paiz, como em Portugal, Hespanha, França, Inglaterra, Allemanha, etc. etc.

O ELIXIR SANATIVO, faz estancar rapidamente qualquer hemorrhagia.

E' de um successo admiravel nos padecimentos da garganta e da bocca, mantem rigeza dos dentes e o vigor das gengivas.

E' de effeito maravilhoso nos encommodos do estomago e intestinos. Sára as feridas recentes e antigas.

E' poderoso remedio nas queimaduras de qualquer natureza. Cura e restabelece as funcções uterinas. Suspende a queda do cabello porque debella a caspa.

Previne as más consequencias da expressão de uma espinha, da extracção de um bicho de pé, das mordeduras de insectos venenosos, etc. etc.

Eis aqui os nomes dos illustres medicos que attestam o valor intrinseco do ELIXIR SANATIVO: dr. Adrião L. P. da Silva, dr. Pedro Calisto, dr. João Rangel, dr. Baptista de Carvalho e dr. Carneiro Leão.

Bom amigo é o que me avisa
Para os males prevenir,
Toda familia precisa
Ter um vidro de Elixir!

Esse afamado remedio
Ter-se em casa é bem preciso,
Para evitar o assédio
De um mal que vem d'improviso.

Desse elixir a efficacia,
Testifica a medicina,
Vale um vidro, uma pharmacia
Por quantia pequenina.

Venda em todas as drogarias e pharmacias, Recife, Firmino de Figueiredo.

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE
BELGRANO

E' esperado da Europa até o dia 4 de junho e seguirá depois da demora necessaria para Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais á nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

NAVEGAÇAO BAHIANA

O PAQUETE
Commandatuba

Commandante Viella.

Esperado do sul até 4 de junho, voltará sem demora para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.

Este paquete é illuminado a luz electrica, tem medico a bordo e offerece optimas accommodações aos passageiros.

Recebe carga pelo trapiche Livramento, onde se acha atracado.

Paquete
CONSTANTINO NERY

Commandante Santos Junior.

Presentemente neste porto voltará sem demora para SANTAREM, PARINTINS, ITACOATIARA E MANAUS.

Para cargas trata se com os agentes

AMORIM, FERNANDES & C.ª
RUA DO AMORIM, 56

Pacific Steam Navigation Company

Paquete inglez
OROPESA

E' esperado da Europa até o dia 8 de junho e seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano** e **Valparaizo.**

PAQUETE INGLEZ
ORIANA

E' esperado do sul no dia 15 de junho e seguirá depois de pequena demora para São Vicente, Lisbôa, Corona, La Rochelle, Pallice e Liverpool.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

Para carga trata-se com o corretor A. S. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES
Wilson Sons & C. Ld.
10—Rua do Commercio—10
PRIMEIRO ANDAR

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA
Amazon em 9 de junho.
Thames em 16 de junho.
Clyde em 23 de junho.
Nile em 30 de junho.
Aragon em 7 de julho.
Araguaya em 21 de julho.
Danube em 28 de julho.
Avon em 4 de agosto.

VAPORES A SAIR PARA O SUL
Aragon em 13 de junho
Araguaya em 27 de junho.
Danube em 5 de julho.
Avon em 11 de julho.

O PAQUETE INGLEZ
DANUBE

E' esperado do sul até o dia 2 de junho, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, LISBOA, LEIXOES, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ
NILE

E' esperado da Europa até o dia 7 de junho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo** e **Buenos-Ayres.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1
RECIFE

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE
CAMPEIRO

Esperado do sul até o dia 12 do corrente, segue depois de pequena demora para Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

EDITAES

De ordem do dr. administrador desta repartição scientifico ao proprietario da casa n. 17 da rua Antonio Carneiro, freguesia da Bôa-Vista, que foi augmentado, para pagamento de decimas, no semestre corrente, o valor locativo, para duzentos e sessenta mil réis (260$000).

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 1 de junho de 1907.—O escripturario, *P. do Rego Barros.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 29 de maio de 1907.

EDITAL

De ordem do exm.º sr. dr. secretario geral do Estado faço publico, que nesta secretaria acha-se aberta a concurrencia para o fornecimento, até o fim do corrente anno, dos medicamentos e utensilios abaixo declarados, para a enfermaria da casa de detenção, mediante as seguintes condições:

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 4 de junho vindouro, á 1 hora da tarde, a respectiva proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emenda, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de ser o proponente estabelecido com pharmacia ou drogaria e obrigar-se a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado.

2.ª

O fornecimento effectuar-se-á na proporção dos pedidos que deverão ser assignados pelo medico daquelle estabelecimento, e com a promptidão exigida a qualquer hora do dia ou da noite, segundo a urgencia.

3.ª

O contractante obrigar-se-á a mandar levar para aquelle estabelecimento, por pessôa sua, os medicamentos com todo o asseio e a fornecer os utensilios da melhor qualidade a juizo do medico, cumprindo-lhe ainda substituir por outros os que forem rejeitados e dar as vasilhas necessarias para a conducção dos mesmos medicamentos.

4.ª

Serão comprados á custa do contractante os medicamentos e utensilios que por qualquer circumstancia deixar de fornecer e tambem aquelles que o medico do referido estabelecimento julgar damnificados ou falsificados de maneira a não poderem ser applicados.

5.ª

Os medicamentos e utensilios não comprehendidos na relação constante deste edital serão tambem fornecidos pelo contractante e apreciados pelo referido medico que declarará a sua importancia.

6.ª

Pela infracção de qualquer clausula do contracto fica o contractante sujeito á multa de 100$000 a 200$000 que lhe será imposta a juizo do exm.º sr. dr. secretario geral do Estado.

7.ª

Não serão aceitas as propostas que se basearem sobre o preço de outras.

MEDICAMENTOS E UTENSILIOS

Antipyrina, kilo.
Assucar refinado, kilo.
Alcatrão ordinario, kilo.
Atadura de linho, uma.
Ammoniaco, liquido, kilo.
Assucar candi, kilo.
Almecega, idem.
Agua de Vals, garrafa.
Banha de porco, barril.
Balsamo de Floravanti, kilo.
Cochonilhia, idem.
Carteira pequena cirurgica, uma.
Carvão vegetal em saccos de 30 kilos, um.
Carvão de Belloc, vidro.
Essencia de Neroli, kilo.
Essencia de cammomilla e melissa, idem.
Essencia de arruda, idem.
Emplasto de Tapsia, metro.
Elixir de salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Elixir de camomilla e melissa, idem.
Emulsão de Scott, idem.
Elixir cabeça de negro, idem.
Emplasto mellilloto, grammas.
Folhas de persicaria, kilo.
Fios curtos de linho, idem.
Ditos longos de linho, idem.
Glycerina neutra, idem.
Hypophosphito de sodio, idem.
Mel de abelhas, idem.
Iodo metallico, idem.
Mostarda ingleza, vidro.
Mel rosado, kilo.
Martina, grammas.
Oxido de zinco, idem.
Pilulas de Blaud, vidro.
Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
Peitoral de cereja, vidro.
Phosphato de ferro Leras, idem.
Pinceis chatos ns. 3, 6 e 10, um.
Sal refinado, kilo.
Sabão sulphuroso, um.
Salsaparrilha Ayers. vidro.
Vaselina branca, kilo.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, idem.
Vinho de quina ferruginoso, idem.
Vinho branco de Lisbôa, litro.
Xarope de Blancard, vidro.
Xarope de juá, agrião e camará, idem.
Xarope succo de groselhas, idem.
Machina para ventosa, uma.
Flanella branca para coadores, metro.
Anilina negra, kilo.
Anilina encarnada, kilo.
Anilina azul, idem.
Alcool de 36 gráos, barril de quinto, um.
Agua de flôr de larangeira, kilo.
Agua de alface, idem.
Agua de tilia, idem.
Agua de melissa, idem.
Agua de Labarraque, garrafa.
Agua de Janos, idem.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformizado, idem.
Ataduras iodoformizadas, uma.
Ataduras phenicadas, idem.
Avenca, kilo.
Alecrim, idem.
Almiscar fino, grammes.

GRANDE DROGARIA SILVA

FUNDADA EM 1872

Deposito e importação directa e em grande escala das principaes especialidades pharmaceuticas nacionaes e extrangeiras.
Deposito de productos chimicos, sempre novos, e de primeira qualidade.
Utensilios para laboratorios e vasilhames para pharmacias.
Tintas, varnizes, oleos, brochas, pinceis e todos os utensilios para pintura.
Anilinas de todas as cores.
Sabonetes medicinaes de todas as qualidades.
Ditos perfumados de REUTER.

Sortimento completo de todo o necessario para pharmacias, industrias e artes

PREÇOS SEMPRE OS MAIS BARATOS

SILVA BRAGA & C.

SUCCESSORES DE

FRANCISCO MANOEL DA SLVA

58 E 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

PERNAMBUCO

ESPERMATORRHEA

Curado de polluções nocturnas e dores nos rins

A carta que se segue vale por volumes, em favor do **Cinturão Electrico Sanden,** como um agente curativo que é, em muitas e variadas formas de achaques e molestias. E' mais uma prova do que este apparelho, devidamente applicado póde realizar, mesmo em casos dados como incuraveis.

Se vos achaes doente ou por qualquer fórma enfraquecido, lêde o que diz este doente agradecido e segui o seu exemplo, dando-vos pressa em experimentar este maravilhoso remedio. Elle tem restabelecido a tantos, porque tambem não conseguirá o mesmo comvosco?

RIO DE JANEIRO, 26 DE ABRIL DE 1906.

Illm. sr. dr. Sanden.—Prezado senhor—Peço-vos desculpar-me a demora em responder as vossas duas estimadas cartas de 9 e 20 do corrente.

Aguardava a minha completa cura para exprimir-vos os meus agradecimentos sinceros, já estou, porém bastante satisfeito com os resultados colhidos com o uso do vosso Cinturão em tão pouco tempo, dois mezes apenas.

As polluções nocturnas cessaram completamente, assim como tambem as dôres nos rins, razão pela qual antes de minha cura completa e radical em um futuro muito proximo.

Autorizo-vos a fazer desta carta o uso que vos convier em beneficio da humanidade soffredora.

Peço-vos aceitar os respeitos da mais alta consideração.—Vosso servidor, **Paulo Lamy.**

Residencia—Praia das Saudades n. 24, Rio de Janeiro.

Se, porventua, vos encontraes nos mesmos casos que o sr. Lamy, antes de usar o Cinturão, e já desanimado de encontrardes um remedio que vos cure, passae por este escriptorio.

Uma palavra amigavel em nada vos poderá prejudicar, e talvez possamos auxiliar-vos a recuperardes a vossa saúde. Se residirdes muito longe, para que vos seja facil vir, pessoalmente, ou seo vosso estado de saúde tambem não o permittir, mandae buscar os dois livros do dr. Sanden.

« SAUDE E VIGOR »

lles são dados gratuitamente a quem quer que os peça, e vale a pena lêl-os, sendo para isso sufficiente encher o coupon caixo. As informações tambem são gratis.

NOME..

RESIDENCIA..

DR. P. T. SANDEN 7

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

Informações gratis, das 9 da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde.

KRAUSE & C. E KRAUSE SOBRINHOS

RUA 1.º DE MARÇO N. 6 — RUA DESEMBARGADOR SIGISMUNDO GONÇALVES NS. 8 E 10

COM CASAS FILIAES EM PARA' E MANAUS —— GRANDES LOJAS DE JOIAS E RELOGIOS

Os maiores e mais conhecidos estabelecimentos no Norte do Brasil. Recebem constantemente o mais chic e mais moderno que ha em joias de ouro e prata.

PEDRAS PRECIOSAS

Grande e variado sortimento de artigos proprios para presentes de mais fino e apurado gosto.

ESTOJOS E OBJECTOS DE ELECTRO-PLATE —— ESPECIALIDADE EM RELOGIOS de aço, nickel, prata e ouro para homens e senhoras.

UNICO DEPOSITO DOS AFAMADOS RELOGIOS DE PRECISÃO «VULCAIN».

Chamamos a attenção dos srs. revendedores e proprietarios de lojas de miudezas para o grande stock de bijouterias de ouro, prata e plaqué que vendemos por preços sem competencia e com grandes descontos.

Garantem todos os objectos comprados em seus estabelecimentos.

Althéa em pó, kilo.
Acido phenico, idem.
Acido sulphurico, puro, idem.
Acido chlorhydrico, puro, idem.
Acido oxalico, idem.
Agua distillada de rosas, idem.
Agua distillada de melissa dos Carmes duzia.
Agua ingleza de Lisbôa, garrafa.
Agua de Rubinat, idem,
Balsamo Nerval, kilo.
Baunilha, idem.
Bromureto de ammoniaco, grammas.
Breu, kilo.
Benjoim nacional, idem.
Botões de rosas rubras, idem.
Camphora, idem.
Carvão animal, idem.
Canella em pó, idem.
Carbonato de magnesia, idem.
Carbonato de sodio, idem.
Carbonato de potassio, idem.
Cremor de tartaro em pó, idem.
Capsula de taurina, caixa.
Cognac fino, kilo.
Chlorhydrato de cocaina, grammas.
Capsulas creosotadas de Fournier, caixa.
Cigarros de stramonio, idem.
Capsulas de porcelana cabo, sortidas, uma.
Capsulas de Limousim ns. 2 e 3, milheiro.
Caixas com gavetas, grosa.
Cremor de tartaro soluvel, kilo.
Cantharidas em pó, idem, idem.
Covada, idem.
Cré para artes, idem.
Capsulas de essencia de terebentina de Clertan, vidro,
Caixas francezas, grosa.
Caixas de madeira, idem.
Essencia de terebentina, kilo.
Essencia de hortelã pimenta, idem.
Essencia de alfazema, idem.
Essencia de cravo, idem.
Essencia de canella, idem.
Essencia de rosas, n. 2, idem.
Esparadrapo inglez, metro.
Emplasto poroso, um.
Emplasto contra rotura, kilo.
Emplasto de Albespeyre, metro.
Esponja ordinaria, kilo.
Ether sulphurico, idem.
Emulsão de Kepler, vidro.
Elixir anti-febril Cardoso, idem.
Elixir papaina M. Costa, idem.
Extracto de carne, pote.
Extracto fluido de casca de laranjeira, kilo.
Idem fluido de quina, idem.
Idem idem de salsaparrilha, idem.
Idem de genciana, idem.
Idem de digitalis, grammas.
Idem fluido de rhuibarbo, idem.
Elixir de Grez, vidro.
Idem de Tisy, idem.
Emplasto diachylão gommado, kilo.
Estopa para filtrar, idem.
Fios de côr, novellos.
Fundas para o lado direito, uma.
Idem para o lado esquerdo, idem.
Folhas de sene, kilo.
Idem de belladona, idem.
Idem de aconito, idem.
Flores de sabugueiro, idem.
Idem de tilia, idem.
Idem de alfazema, idem.
Idem de macella, idem.
Idem de borragem, idem.
Fumaria, idem.
Folhas de malva, idem.
Idem de digitalis, idem.
Ferro Bravais, vidro.
Farinha lactea, lata.
Gêso de saude de Franck, caixa.
Gomma arabica inteira, kilo.
Idem assafetida, idem.
Idem arabica em pó, idem.
Hypophosphito de cal, grammas.
Iodureto de potassio, kilo.
Idem de chumbo, idem.
Idem de sodio, idem.
Kermes mineral, idem.
Lacto phosphato de cal, idem.
Licopodio em pó, idem.
Leroy francez, garrafa.
Magnezia fluida de Murray, vidro.
Manná commum, kilo.
Idem com lagrimas, idem.
Magnezia ingleza, vidro.
Moscas de Milão, uma.
Manteiga de nós moscada, kilo.
Nitrato de prata crystalizado, idem.
Nós moscada, idem.
Oculo para myope, um.
Oleo de ricino filtrado, kilo.
Idem de linhaça, idem.
Idem de amendoas doces, idem.
Idem de oliveira, idem.
Idem de figado de bacalhâo de Kemps, vidro.
Idem, idem, idem de Bertha, idem.
Idem, idem, idem de Docoux, idem.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Pinceis curvos para garganta, um.
Pinceis chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Peitoral de Anacahuita, vidro.
Idem de Cambará, de S. Soares, idem.
Papel almasso pautado, resma.
Idem de côr sortida, idem.
Idem para embrulho, idem.
Pilulas de Ayres, vidro.
Idem de Kemps, idem.
Idem de Reuter, idem.
Idem de Hunt, idem.
Pastilhas de Dothan, idem.
Idem de Kemps, idem.
Idem de ipeca, idem.
Perolas de ether de Clertan, idem.
Pedra pome, kilo.
Pedrahume, idem.
Pastilhas de Dethan, idem.
Idem de gomma candi, idem.
Idem de ipecacuanha, idem.
Idem de Tolú, idem.
Pinceis de pennas, grosa.
Quina amarella em casca, kilo.
Idem em pó, idem.
Raiz de salsa parrilha, idem.
Idem de genciana, idem.
Idem de gramma, idem.
Idem de valeriana, idem.
Idem de althéa, idem.
Rolhas para meias garrafas, milheiro.
Idem para garrafas, idem.
Spermacete, kilo.
Sabão phenicado, um.
Santonina pura, gramma.
Sulphato de quinino, idem.
Suspensoria Milleret, um.
Sedlitz de Chanteau, vidro.
Sal de fructas, idem.
Sulphato de potassio secco, kilo.
Seringas vulcanizadas sortidas, duzia.
Tintura de jucá, kilo.
Idem de perchlorureto de ferro, idem.
Terpinol, idem.
Tubos negros de borracha, metro.
Vinagre, kilo.
Vinho de Girard, garrafa.
Idem de Moitier, idem.
Idem de quina phosphatado, idem.
Idem de quinium Labarraque, idem.
Idem de Chassaing, idem.
Idem de Berlim, idem.
Idem de Dusard, idem.
Visicatorio de Albespeyre, metro.
Vermifugo de Fanhestock, duzia.
Xarope de Chloral de Follet, vidro.
Idem de Eastoris, idem.
Idem de citrato de ferro, idem.
Idem de iodureto de potassio, Larose.
Idem, idem, idem, Gibert, idem.
Idem de typophosphito de cal de Curchell, idem.
Thermometros medicos, um.
Oculo de côr, idem.
Sabão de alcatrão, idem.
Collecção de pesos para balanças, uma.
Vidro de bocca esmerilhada para litro, um.
Garrafões vasios para deposito de vinho, em maceração, idem.
Rotulo para uso externo, milheiro.
Vidros ordinarios para quinze grammas um.
Idem, idem, para trinta grammas, idem.
Idem, idem para sessenta grammas, idem.
Idem, idem para cento e oitenta grammas, idem.
Elixir americano, vidro.
Xarope de rabano iodado, vidro.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O dr. Nilo Rodrigues de Miranda, juiz de direito da 2.ª vara criminal, presidente da 3.ª sessão ordinaria do Jury do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 3 de junho, proximo vindouro, ás 11 horas da manhan, para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos trinta e seis jurados que têm de servir na mesma sessão nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Manuel Paulino Cavalcante.
Francisco Antonio Martins Rosas.
Alfredo Ferreira Mendes Guimarães.
Rodolpho Pereira Brandão.
Francisco Grangeiro de Albuquerque Filho.
José Aphrodisio de Oliveira Lima.
Francisco Antonio Teixeira de Faria.
Adolpho Silva.
Antonio Monteiro de Almeida Sobrinho.
Joaquim Elesbão Barbosa de Souza.
José Affonso Moreira Temporal.
Manuel Epiphanio de Oliveira.

SANTO ANTONIO

Manuel Moreira Reis.
Antonio Lins Caldas.

S. JOSE'

Raymundo José de Faria Neves.
Pedro Barretto de Menezes.
Antonio Brandão Malheiros de Mello.
João da Rocha Carvalho.
Pedro Ivo de Campos.

AFOGADOS

Innocencio Correia Maia.
Antonio Francisco das Chagas.

GRAÇA

Ricardo José Soares das Mercês.
Bemvindo Teixeira Lins de Barros Loreto.
Henrique Pinto de Lemos.

BOA-VISTA

Alfredo Olympio Machado.
Dr. Virgilio Gonçalves Torres.
José Joaquim de Barros Correia.
Coronel João Quintino de Menezes Galhardo.
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Dr. Carlos Ferreira da Costa Porto Carreiro.
Dr. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão.
Humberto Machado Dias.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
Coronel Francisco Joaquim Ribeiro de Britto.
Dr. Candido Gomes Duarte.

POÇO

Antonio José de Souto.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury no referido dia e hora e demais seguintes sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, os culpados e testemunhas que estiverem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas immediatamente cobradas, observando-se na cobrança o executivo fiscal, não podendo relevar as multas, senão com attestado medico, devendo as reclamações ser feitas no prazo de 24 horas de acôrdo com a lei n. 697 de 20 de junho de 1904. Recife, 2 de maio de 1907. Eu, Antonio C. de Sá Aluerbuque, 2.º escrivão o escrevi.—*Nilo Rodrigues de Miranda.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 1 de junho de 1907

Por esta directoria se faz publico; que durante o corrente mez, se receberá livre de multa, os impostos de porta aberta, limpeza, biqueira, solo-baixo, terrenos não murados, machinas a vapor inscripções, coqueiros, baixa de capim e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguesias do Poço e Varzea, relativamente ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faz saber aos contribuintes de annuidades devidas á companhia Recife draynage, pelos serviços prestados nas freguesias do Recife e Santo Antonio no exercicio de 1904 que, de conformidade com o disposto no art. 2.º letras b e c das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis para, com guia fornecida por esta procuradoria e sem custas, effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo, certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, será a cobrança feita executivamente.

Recife, 14 de maio de 1907.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Delegacia Fiscal

EDITAL N. 10

AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHAS SITUADO Á MARGEM DO RIO GIQUIA

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que por João Buarque de Hollanda Trevas e outros, herdeiros de Manuel Hemeterio de Hollanda Trevas, foi requerido o aforamento perpetuo do terreno de marinhas, situado á margem do rio Giquiá, onde está edificada a propriedade denominada «Passo de Santa Cruz», freguesia de Afogados.

Devem, portanto, aquelles que se julgarem prejudicados reclamar perante esta repartição, no prazo de 30 dias, exhibindo os necessarios documentos sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do dec. n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim, a expedição do titulo de aforamento, se fôr concedido, depende da approvação do exm. sr. Ministro da fazenda, de acôrdo com a circular n. 28, de 18 de abril de 1902; ficando sem effeito o predito aforamento em qualquer tempo em que se verificar no alludido terreno a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos.

Delegacia fiscal do thesouro federal, em Pernambuco, 30 de abril de 1907. O secretario da junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

Recebedoria do Estado

CAIXEIRO VIAJANTE

Scientifico ao sr. Golfredo Carvalho, representante de Pedro Santos & C.ª, do Rio de Janeiro, que fica collectado em 200$000, no imposto de caixeiro viajante, para o corrente exercicio de 1906-1907, com o prazo de 3 dias para o respectivo pagamento, sob pena de multa no dobro.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 1 de junho de 1907.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º escripturario.

Terrenos de Marinha

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto Francisco Xavier Tinoco Junior, são convidados a comparecer nesta Capitania, em dias uteis, das 10 horas da manhan ás 3 da tarde, os requerentes de aforamento perpetuo de terrenos de marinha, de acôrdo com as plantas, que juntaram.

Em 21 de maio de 1907.—O secretario, *José Francisco.*

Delegacia Fiscal

EDITAL N. 12

De ordem do sr. delegado fiscal, são chamados a esta delegacia, todos os posseiros de terrenos sitos ás margens direita e esquerda da estrada do Giquia, terrenos estes banhados pelas aguas dos rios Giquiá e Imbura, e portanto de marinha, e bem assim todos os posseiros de terrenos ás margens direita e esquerda da estrada dos Remedios, banhados pelas aguas do rio Capibaribe, tambem terrenos de marinha, para no prazo de trinta dias contados da publicação deste, reconhecerem o dominio directo da União sobre os ditos terrenos, para o que deverão exhibir a planta respectiva e demais documentos exigidos pelo decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, sob pena de serem a isto compellidos judicialmente, assim como a demolirem quasquer construcções, aterros e obras feitas sem ordem da Capitania do Porto, de acôrdo com o art. 20 do citado decreto, como determina o sr. ministro da fazenda em ord. n. 197 de 3 de janeiro de 1904.

Delegacia fiscal de Pernambuco, 30 de maio de 1907.—O secretario da junta, *José Joaquim Pereira do Rego.*

Procuradoria dos feitos da fazenda do Estado

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos feitos da fazenda do Estado:

Scientifico aos contribuintes em debitos pelos serviços da Companhia Draynage correspondentes ao anno de 1904 e prestados nas freguesias de São José e Bôa-Vista que, de conformidade com as disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, art. 2.º letras b e c, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para sem custas e com guia desta procuradoria effectuarem o pagamento de seus debitos, certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, a cobrança será feita executivamente.

Recife, 29 de maio de 1907.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Hospital Militar de Pernambuco

CONSELHO ECONOMICO

EDITAL

(Segunda praça)

De ordem do sr. tenente-coronel dr. delegado de saúde chamo concorrentes, em 2.ª praça, ao fornecimento de generos de dietas, adventicios, roupa lavada e caixão mortuario para praças, a este hospital, no 2.º semestre do anno corrente, devendo o conselho economico do mesmo hospital reunir-se ás 10 horas da manhan do dia 4 de junho proximo futuro, para receber as propostas que deverão ser em duas vias, uma sellada, sem emenda nem rasura, habilitando-se os concorrentes até a vespera exhibindo:

1.º Documento de haver pago no seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e dahi em deante todos os semestres que se forem vencendo, dentro do prazo de dois mezes seguintes;

2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

GENEROS PARA DIETAS

Assucar branco refinado, kilo.
Araruta, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Banha nacional, kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Bolacha, kilo.
Café em grão, kilo.
Café moido, kilo.
Chá verde, kilo.
Chá preto, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Gallinha, quarto.
Goiabada de Pesqueira, kilo.
Leite de vacca, kilo e litro.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Marmelada Therezopolis kilo.
Massa para sôpas kilo.
Mate, kilo.
Ovo, um.
Pão de 140 grammas cada um, kilo.
Pão de 70 grammas cada um, kilo.
Sal, kilo,
Temperos, ração.
Vinho do Porto *Adriano Pinto*, kilo.
Vinagre de Lisbôa, litro.

ADVENTICIOS

Alcool, kilo.
Carvão vegetal, barrica.
Phosphoros *Fiat lux*, maço.
Sabão amarello, kilo.
Tijolo de arear, um.
Vassoura de piassaba, uma.
Velas *etoile*, maço.
Vinho branco de Lisbôa, kilo.

ENTERRO DE PRAÇA

Caixão mortuario e mais despesas, um.

O contracto respectivo obedecerá ás seguintes

CLAUSULAS

1.ª Fornecer todos os generos de superior qualidade, assim julgados de acôrdo com o art. 74 do regulamento de 6 de agosto de 1891, entregando-os no almoxarifado do hospital em peso ou medida liquida e vasilhame seu, duas horas depois de pedidos, depositando, qualquer que seja o proponente, no cofre deste conselho, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro, a qual será reduzida, no começo do semestre a fornecer a 5 % do valor do fornecimento contratado, calculado pelo do semestre anterior, nos termos do art. 29 do regulamento de 9 de janeiro de 1896. No caso de deixarem os contratantes de fornecer, substituir os generos rejeitados ou supprir as faltas notadas, o fornecimento, substituição e supprimento se effectuarão administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % do valor total dos preços da acquisição, além do pagamento da differença, quando os preços de mercado forem superiores aos de seu contrato e elevada a multa, na primeira reincidencia a 50 %, na segunda a 75 % e na terceira a mais 25 %, sobre o valor total dos generos que ainda tiverem de fornecer para terminar o seu contrato, calculado pelo fornecimento do mez anterior, depois do que terá logar a rescisão do respectivo contrato, sem prejuizo do pagamento das despesas feitas e mais. (Aviso do ministerio da guerra n. 98 de 29 de julho de 1903).

2.ª Perder a caução de 500$000, em favor do cofre, se não comparecer para assignar o respectivo contrato; e não levantar a de 5 % antes de effectuar, pelo menos, o fornecimento do primeiro mez.

3.ª Entregar na secretaria do hospital as contas do fornecimento do mez findo até o dia 5 do mez corrente, em duas vias, sendo uma sellada com o sello proporcional, nos termos do decreto n. 3564, de 22 de janeiro de 1900, e respectivo regulamento.

Conselho economico do hospital militar de Pernambuco, 28 de maio de 1907.—*Theolonio Freire*, secretario.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar e comprar, na rua de Santo Amaro n. 26.

AMA—Para lavar e para cosinhar, precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2.

ALUGA-SE a casa n. 52 da rua de S. João, com forno para padaria, a tratar na rua de Santo Amaro n. 1 (cocheira).

ASSISTENTE EXAMINADA — Rosa Amelia de Sant'Anna, com 23 annos da sua profissão, participa ás suas clientes que se mudou para a rua Augusta n. 181, onde póde ser procurada dara o mistér de sua prossão.

Aceita chamados para fóra da cidade

AMAS—Precisa-se de duas, sendo uma para cosinhar, e outra para arrumação, a tratar na rua Visconde Inhaúma n. 75, ou rua Dr. Rosa e Silva n. 18, primeiro andar.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, caiado e pintado de novo a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

ALUGA-SE. Um chalet em condições proprias para grande familia, na rua Amelia n.15, Cabunga. Para ver e tratar, no mesmo.

ALIGAÇAO DA CENTRAL.—Traspassa-se uma casa commercial em uma das principaes ruas da freguesia de Santo Antonio, prestando-se esta para qualquer ramo commercial, quem pretender pode informar-se com os srs. Alves de Freitas irmãos, á rua Barão da Victoria n. 69.

AMA.—Precisa-se de uma para cosinhar á rua do dr. Rosa e Silva n. 47, 2.º andar.

ALUGA-SE o segundo andar do predio n. 36, sito á rua dr. Rosa e Silva, a tratar á rua da União n. 47.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo da vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE—Para escriptorio, uma bôa sala de frente na rua do Queimado 72, 1.º andar.

AMA para menino.—Precisa-se de uma, na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

AMAS. Precisa-se de duas, sendo uma para cozinhar, seja assidua no trabalho, e outra que lave e engomme para casa de 4 pessôas, a tratar na rua de Joaquim Nabuco n. 11.

CASAS COM AGUA:—Alugam-se, ruas, Cotovello 139 e Santa Rita Nova 43, 1.º andar, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

COSINHEIRA.—Precisa-se de uma perita para casa de um rapaz solteiro a tratar na rua Barão do Triumpho n. 18 (B-um).

E' excusado apresentar se a que não estiver em condições dando fiança de sua conducta.

Paga-se bem.

COMPRA-SE:—Um locomovel força de 4 a 6 cavallos, um pulsometro de 4 a 6".

Rua Duque de Caxias 51, loja.

COMPRA-SE um cylindro com seus respectivos accessorios para padaria, a tratar com o sr. Cecilio Bezerra ou Felinto de Farias, em Gravatá.

COMPRA-SE uma casa ou chalet com 2 ou 3 quartos, em arrabalde ou na cidade, a tratar na rua Velha n. 119 (Bôa-Vista).

COSINHEIRA — Precisa-se de uma, perita, que durma em casa dos patrões, a tratar na rua S. José do Manguinho n. 24.

COSINHEIRA e engommadeira. Presisa-se de uma que saiba engommar e cosinhar bem, para fóra da cidade, a tratar na rua de S. João n.º 20. Varzea.

ENGENHO—Precisa-se arrendar um que não safreje, proximo a E. F. Central; quem tiver deixe carta nesta redação a S. A.

EMPREGADO:—com pratica de taverna, precisa-se de um, de 12 a 14 annos, na rua da Intendencia n. 56.

ENGOMMADEIRA.—Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

FEITOR PORTUGUEZ—Offerece-se um para aqui, ou para a Parahyba. Trata-se na rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

ONDE E' — que se pode vestir bem com pouco dinheiro, civil ou militar? em casa de Alfredo Motta á rua das Trincheiras n. 10.

OLINDA—Vende-se ou aluga-se a casa n. 25, sita á rua Bôa Hora, esquina da rua Joaquim Nabuco com bom quintal murado, com algumas fruteiras; tem uma excellente cocheira para vaccas, com todas as prescripções da hygiene; a tratar no Varadouro com Dias Pinheiro.

PRECISA-SE de uma bôa cosinheira que durma em casa; a tratar na rua das Nymphas n. 19—Soledade.

PRECISA-SE de uma ama para meninos, rua Direita n. 29 segundo andar.

PRECISA-SE—de uma cosinheira para casa de familia ingleza.

A tratar no bêco da Fabrica n. 44, Magdalena.

SITIO—Vende-se o da Estrada do Arraial, n. 28, (Mangabeira de Cima). Trem á porta. Trata-se na rua d'Amizade, n. 5—Capunga.

PADARIA. — Vende-se uma muito bem afreguezada no logar Areias, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDEM-SE importantes columnas de ferro fundido com 5,8 metros de comprimento 0,25 de diametro.

Uma machina a vapor, moderna, força 8 cavallos.

Uma machina para descaroçar algodão, marca Aguia, com 50 serras.

Uma idem com 19 serras.

Uma « « 13 «

Para tratar Caes do Ramos n. 4.

VENDE-SE ou arrenda-se o engenho Caianno, no municipio de Iguarassú, a tratar com Ferreira Brandão, rua dr. Rosa e Silva n. 64.

VENDE-SE—Um importante cavallo, côr castanho rozilho, de grande estatura, servindo para passeio e corridas se o pretendente quizer.

Trata-se com Luiz Pereira da Costa, neste *Diario*, no primeiro andar, das 11 horas ás 3 da tarde ou depois de 7 horas da noite, o pretendente póde examinar o bonito animal na cocheira do Albino na travessa do Peixoto, freguesia de S. José.

VENDE-SE—Uma quitanda em um dos melhores pontos de S. José, a tratar á rua das Aguas Verdes n. 60.

VENDE-SE—Ou admitte-se um socio para uma casa de molhados, bem afreguesada, em uma das melhores ruas de Santo Antonio.

O motivo se explicará ao pretendente, a tratar com F. Amaral Cardoso & C. Fabrica de bebidas. Largo d'Assembléa n. 7.—Recife.

COMMERCIO

DIA 1 DE JUNHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v a 15 1/4 e 15 7/32 d. por 1$000 particular.

Idem idem idem á vista a 15 1/32 d. por 1$000 do banco.

João Carlos Pinto, presidente.
João Luiz dos Santos, secretario.

CAMBIO

O mercado monetario abriu com a taxa de 15 5/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Apos as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando á tarde com a de 15 1/8.

A cobrança de saques foi feita a 15 5/32.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 7/32 e fechou com a mesma.

Titulos na praça

Fundos publicos:	VALORES	COTAÇÕES
Apolices Geraes 5 %.	1.000$000	1.015$000
Apolices do Estado 7 %.	1.000$000	810$000
Apolices do Estado 5 %.	1.000$000	630$000
Apolices da usinas 7 %.	1.000$000	810$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %..........	100$000	92$000
Juros de 8 %..........	1.000$000	810$000
Bancos:		
Banco do Recife......	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B. C. Real (et. hyp. 6 %)	100$000	75$000
Idem idem 7 %.........	100$000	75$000
Banco Emissor.......	100$000	sem cot.
Banco das Classes....	100$000	70$000
Banco Popular......	100$000	sem cot
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda..	200$000	300$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril..........	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos ..	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação...	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre.....	200$000	350$000
Tecidos Paulista......	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe..	170$000	ao par
[illegible] Jute.......	200$000	ao par
Bem Silva & C.ª.....	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna...	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix..............	300$000	355$000
Amphitrite..........	400$000	420$000
Indemnisadora.......	300$000	320$000
Iris..................	400$000	ao par
A. Nacional..........	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe..............	800$000	65$000

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 800 a 900 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se de 1$800 a 1$900.

Algodão, vendas ao preço de 13$500 artigo sertão.

Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Brancos........	3$800	a	4$600
Somenos........	2$500	a	2$700
Mascavados.......	2$100	a	2$200
Brutos seccos.....	2$100	a	2$200
Brutos mellados....		a	1$800

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$500.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$500 o kilo.

Café, cota-se a 6$500 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensacados a 980 e a granel a 880 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 38$000, dita de 2.ª Aracaty 30$000.

Couros seccos, sem cotação.

Couros verdes, o kilo a 600 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Côco, cota-se a 6$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, a 5$700 por 42 kilos.

Feijão mulatinho, bancado do Estado, bôa qualidade cota-se de 23$ a 24$.

Feijão preto, novo de 31$ a 33$.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 3$000, os 15 kilos, estação.

Milho, cota-se bôa qualidade, a 110 réis o kilo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 500 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, a 2$200.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$100.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 5$000 a 11$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

DIA 31 DE MAIO

PREÇOS DO DIA

Carne verde de....	800	a	900	o kilo
Dita de suino.......		a	1$000	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha............		a	500	a cuia
Feijão de..........	1$500	a	3$000	a cuia
Milho de..........	500		.....	a cuia
Gomma de.........	1$800		.....	a cuia

ENTRADAS

Fructas............	42	cargas
Legumes............	3	cargas
Peixe............	250	kilos
Cereaes............	24	cargas
Aves............	2	cargas

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes em 1 de junho

Alhos, maunça 200 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, a 30$ e 32$.
Azeite portuguez, sortimento, 35$.
Idem francez, 18 onças 20$.
* Alfazema, por 15 kilos 15$.
Alpista, 15 kilos, 7$000.
Banha americana em latas de 2, 5, 10 e 20 kilos, 1$700 o kilo.
* Bacalhau, 38$.
Batatas allemães, 1/2 caixa 9$5.
Batata portugueza a 12$.
Cebolas do Rio Grande 35$.
Chocolate Menier, kilo 6$800.
Café, 2.ª ord., 15 kilos, 8$.
Idem 2.ª reg., 15 kilos, 9$500.
Idem 2.ª bôa, 15 kilos, 10$.
Idem Moka, 15 kilos, 12$500.
Idem lavado, idem, 12$500.
Cominhos, 15 kilos 30$.
Chá verde commum, kilo 7$5.
Idem preto commum, kilo 6$800.
Idem preto fino, kilo 9$.
Idem verde fino, kilo 10$.
Idem perola, latas de 1 libra 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 4$500.
Canella em pau, kilo 2$.
Cravo da India, kilo 2$400.
Cerveja nacional Bock-Ale, caixa 60$.
Idem nacional Antarctica caixa 70$.
Idem Franciscana caixa 60$.
* Farinha de mandioca, 1 sacco 6$.
* Farello, 1 sacco 4$ 00.
Herva dôce, 15 kilos 26$.
* Kerosene, caixa, 7$500.
Leite condensado, duzia a 9$5.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 100$ a 200$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$300 a 2$600.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$200 a 2$500.
Idem em barris e em latas, Franceza, kilo 4$600.
Idem idem, Americana, kilo 4$300.
Idem idem, Santa Catharina o kilo a 3$600
Massa de tomate, nacional, 1 lb. 600 réis.
Idem idem de Lisbôa, 1 lb. 1$000.
* Milho, kilo 90 réis.
Massas para sôpa, italianas, caixa 13$.
Idem do Rio, caixa 8$500.
Papel de embrulho: grande 1$400 e pequeno 1$200 a resma.
* Phosphoros Olho, lata 62$.
Pimenta da India, kilo, 2$000.
Sabão, kilo, 520 réis.
Sal, kilo 66 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—280 réis.
Idem em barril 12$.
Toucinho, 15 kilos, 27$.
Vellas Apollo, 400 gram. caixa, 31$250.
Idem do Rio pequenas, caixa 9$5.
Idem Etoile, libra 1$300.
Idem Chapelle, idem 1$250.
Vermouth 32$ a caixa.
Vinagre de Lisbôa, branco, em quintos, 54$.
Idem tinto, idem, 56$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 380$ a 450$.
Idem do Porto engarrafado, «Ideal», caixa 21$500.
Idem «Rocha Leão» 21$500.
Idem tinto, mesa, engarrafado, «Douro Clarete» caixa 18$.
Xarque do Rio G. do Sul, o kilo, 740.
Idem do Rio da Prata, o kilo, 800.

FARINHAS DE TRIGO

Argentina:	
Sublime 2/2 saccos........	28$000
R Branco 2/2 saccos	25$000
Buda Extra 2/2 saccos........	28$000
Hungria:	
Buda 0/1 barrica........	32$000

Mercado firme e em alta.

NOTA.—Todos os preços dos generos, precedidos de *, são liquidos. Os demais têm o desconto de 10 %.

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1906 A 1907

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 3 a 8 de junho de 1907.

Assucar de usina, kilo..........	363
Dito de crystal..........	286
Dito branco, kilo..........	271
Dito somenos, kilo..........	173
Dito demerara, idem..........	233
Dito mascavado, idem..........	120
Dito refinado, idem..........	380
Algodão em rama, idem..........	867
Arroz, idem..........	260
Dito de casca, idem..........	140
Azeite de côco, litro..........	800
Dito de dendê, idem..........	2$000
Dito de peixe, idem..........	500
Aguardente (cachaça), idem..........	133
Dita de canna, idem..........	250
Alcool, idem..........	305
Bagas de mamona, kilo..........	173
Borracha de mangabeira, idem..........	1$700
Borracha de maniçoba, idem..........	2$600
Cacau em fructo ou semente, idem	470
Café bom idem..........	470
Capilé, litro..........	1$000
Caroços de algodão, kilo..........	044
Cascos de tartaruga, idem..........	10$000
Cêra em bruto ou preparada, idem.	2$000
Dita de abêlha, idem..........	1$350
Dita de carnaúba, idem..........	2$500
Cerveja, litro..........	600
Chifres, cento..........	4$000
Cidra, litro..........	1$000
Cobre, kilo..........	500
Couros seccos espichados, kilo..........	860
Couros salgados kilo..........	860
Couros verdes kilo..........	540
Cognac litro..........	600
Doces, kilo..........	800
Farello de caroço de algodão, kilo.	070
Farinha de mandioca, idem..........	150
Feijão, idem..........	400
Fumo em folhas, idem..........	440
Dito em rolo, idem..........	550
Dito em lata, desfiado idem..........	1$850
Dito picado ou desfiado, idem..........	1$540
Genebra, litro..........	200
Licôres, idem..........	1$000
Massas alimenticias, kilo..........	1$000
Massa de tomate, idem..........	1$000
Milho, idem..........	100
Mel de canna ou melaço, litro..........	040
Mel de abêlha, idem..........	1$800
Oleo de bagas de mamona idem..........	500
Oleo de caroço de algodão, idem..........	200
Oleo de mocotó, idem..........	600
Oleo perfumado, idem..........	1$000
Ossos, kilo..........	030
Ouro, gramma..........	650
Phosphoros kilo..........	2$400
Polvora, kilo..........	900
Prata, gramma..........	007
Pipas vasias, uma..........	15$000
Terços vasios, um..........	3$000
Quintos vasios, um..........	2$000
Decimos, um..........	1$000
Residuos de algodão, kilo..........	300
Residuos de caroço de algodão kilo	070
Resina de Jatobá, kilo..........	500
Sabão, kilo..........	300
Sêbo ou graxa, kilo..........	480
Semente de carnaúba, kilo..........	800
Sola, (meio)..........	8$000
Sal, kilo..........	100
Unhas, cento..........	400
Vermouth, litro..........	500
Vinho de canna, idem..........	200
Idem de fructas, idem..........	200
Vinagre, idem..........	160
Vaquêta, kilo..........	3$200

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de junho de 1907.

Approvo.—*Trindade Henriques.*

O chefe.—*J. J. Alves de Albuquerque.*

EXPORTAÇÃO

DIA 1

Para o exterior despacharam:

No vapor nl. *Amazonas*, para Montevidéo: Alvares Quental 30 cxs. 1800 kilos doce.

Para Buenos Aires: Alvares Quental 10 cxs. 600 kilos doce.

No vapor francez *Amazonas*, para Lisboa: Santos Araujo & C 1 cx. 63 kilos doce.

No vapor allemão *Bonn*, para Porto: Mendes Lima & C 200 fardos 16856 kilos algodão em rama; Neesen & C 300 fardos 48600 kilos algodão em rama.

No vapor inglez *Mira*, para Liverpool: John A. Boxwell, N. & C 4 scs. 315 kilos algodão em rama. 60 fardos 6000 kilos trapos de algodão e 293 fardos 51339 kilos algodão em rama; Neesen & C 200 scs. 34000 kilos algodão em rama; J. S. Aguiar & C 11 vols, 1534 kilos metaes em obras velhas.

No vapor inglez *Danube*, para Southamp.: Manuel Pinto de Oliveira 4 cxs 120 papagaios e 2 cxs. 200 passaros.

Para o interior despacharam:

No vapor nl. *Rio Formoso*, para Amarração: Barbosa & C 5 barris 430 lits. alcool, 3 barris 258 lits. aguardente, 4 barris 1400 litros vinho de fructas, 15 barris 480 lits vinho de fructas e 15 barris 480 lits. vinagre; L. Barbosa & C 30 barris 1140 lits. vinho.

Para Ceará: Barbosa & C 30 barris 1200 lits. vinho de fructas, 10 cxs. 120 lits. genebra e 5 cxs. 60 lits. cognac; Casemiro Fernandes & C 24 cxs 288 kilos velas de cera

Para Parahyba: Gomes de Mattos Irmão & C 1 cx. 80 kilos chocalhos, 1 cx. 14 kilos perfumarias e 2 cxs. 163 kilos tinta para escrever.

Para Camocim: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1700 kilos sabão.

No vapor *Jacuhype*, para Aracajú: Casemiro Fernandes & C 6 cxs. 72 kilos velas de cera.

Para Penedo: Ferreira Rodrigues & C 21 barris 1220 lits. vinho de fructas, 1 ancora 40 lits. vinagre, 1 cx. 8 lits. gazosa, 1 cx. 8 lits. capilé e 124 lits. cerveja; Miranda Souza & C 1 barrica 500 kilos chumbo e 2 barris 180 lits. alcool.

Para Villa Nova: Miranda Souza & C 2 barricas 600 kilos chumbo, 2 barris 140 kilos ocre, 1 cx 60 kilos ferro de engommar, 1 cx. 50 kilos colla e 2 cxs. 120 kilos pregos.

Para Maceió: Miranda Souza & C 1 cx. 60 kilos colla.

No vapor nl. *Olinda*, para Manáos: M. Soares da Silva 4 barris 340 lits. alcool

Para Pará: José Gil Moraes 150 gallinhas e 6 cxs. 3000 ovos.

No vapor *Gram Pará*, para Ceará: Fernandes & C 110 latas 1650 kilos phosphoros; Domingos Soriano 2 cxs. 140 kilos grampos de ferro e Rex 67 kilos perfumarias.

Para Maranhão: Fernandes & C 31 latas 558 kilos phosphoros; Gomes de Mattos Irmãos & C 3 cxs. 215 kilos perfumarias e 1 cx. 7 k. gravatas de seda; Amorim & Cardoso 20/2 e 10/4 barricas 2360 kilos de assucar crystal e 30 scs. 2250 kilos assucar mascavado; Domingos Soriano 4 cxs. 200 kils. perfumarias.

Para Manáos: Amorim & Cardoso 60/4 barricas 5510 kilos assucar branco; Domingos Soriano 3 cxs. 160 kilos perfumarias.

No vapor nl. *Amazonas*, para Rio de Janeiro: Candido Ferreira Cascão 600 scs. 36000 kilos assucar mascavado.

No vapor nl. *Itanema*, para Pelotas: Loyo & Leite 200 scs. 15000 kilos assucar branco.

Para Porto Alegre: Antonio do Rego Lima 20 pipas 11471 lits. aguardente; Domingos Soriano 8 cxs. 400 kilos perfumarias.

Para Rio Grande do Sul: Domingos Soriano 2 cxs. 207 kilos grampos de ferro; Antonio do Rego Lima 30 pipas 16429 lits. de aguardente, 2 pipas 1267 lits. alcool.

No vapor nl. *Olinda*, para Manáos: Loyo & Leite 90/2 e 90/4 barricas 13320 kilos assucar usina, 20/2 barricas e 10 scs. 10339 kilos assucar branco; Aquino Fonseca & C 1500 caixas com 16500 kilos de sabão; Julio & Irmão 2 grades 196 kilos scs. papel; H. da Silva Loyo & C 25 barris 2242 kilos assucar usina.

Para Obidos: Pereira Carneiro & C 15/2 barricas 1320 kilos assucar usina, 1/2 barrica 60 kilos assucar refinado.

Para Itacoatiara: Miranda & Amorim 5/2 barricas 445 kils. assucar usina e 40/2 barricas 3560 kils. de assucar branco; Aquino Fonseca & C 300 cxs. 3300 kils. sabão.

Para Tutoya: Aquino Fonseca & C 250 cxs. 4400 kils. sabão.

Para Pará: Manuel Rodrigues da Costa 300 pacotes 1800 kils doce; Manuel Caetano 80 scs. 8000 côcos.

Para Maranhão: Moreira & C 2 cxs. 140 kils. papel; Amorim Fernandes & C 10 cxs. 500 kils. cebolas.

No vapor nl. *Rio Formoso*, para Ceará: Alves Lima & C 100 barris 6000 kils. de café, 1 cx. 45 kils rapé, 3 cxs. 15 kils massas, 1 cx. com diversos artigos, 20 cxs. 175 kils. fogos artificiaes, 2 cxs. 140 kils. chocalhos, 10 barris 600 lits. vinho de fructas e 3 barris 150 lits. vinagre.

Para Aracaty: Moreira Lima & C 24 pacotes 1200 kils. saccos de estopa.

No vapor nl *Jacuhype*, para Maceió: Americo Menezes & C 2 cxs. 400 kils. rotulos.

Para Penedo: Ferreira Rodrigues & C 10 cxs. e 2 atados 352 kils. de sabão, 8 scs. 600 kils. café e 2/2 barricas 120 kils. assucar refinado.

No vapor nl. *Amazonas*, para Santos: M. Soares da Silva 77 saccos 7700 côcos; Rosa Borges & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: Pinto Ferreira & C 25 pipas 13465 lits. de alcool e 25 pipas 13250 lits. aguardente; John H. Boxwell N & C 500 scs. 38975 kils. algodão em rama.

No vapor nl *Gram Pará*, para Pará: Aquino Fonseca 700 cxs. 7700 kils. sabão.

No vapor nl. *Jacuhype*, para Villa Nova: Alpheu Raposo 1 cx. 80 kils. medicamentos.

No vapor nl. *Olinda*, para Pará: João Luzia 15 cxs. 7500 ovos e 500 gallinhas.

No vapor nl. *Itanema*, para Pelotas: H. da Silva Loyo & C 50 scs. 3750 kils. de assucar usina, 450 scs. 33750 kils. assucar branco e 25 scs. 1875 kils. assucar somenos.

No vapor nl. *Gram Pará*, para Pará: Silva Braga & C 6/2 barricas 525 kils. assucar usina.

Para Manáos: L. Barbosa & C 60 scs. 3600 kils. café, 83 cxs 6542 kils. doce, 5 barris 425 lits. alcool e 45 barris 3825 lits. aguardente.

No hiate *Barroso*, para Natal: Albino Silva & C 12 fogareiros de ferro, 5 caixas 250 kils. pregos e 4 cxs. 200 kils. chumbo; Veiga & Filho 200 taboas de pinho, 20 sulipas e 250 taboas de amarello; Alpheu Raposo 4 toneis 920 lits. alcool; Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2100 kils. de sabão; A. D. Carneiro Vianna 7 vols. com louça e pedras marmore; Dubeux & C 4 cxs. 160 kils. cebolas e 360 kils. feijão.

No hiate *Regencia*, para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 20 scs. 1200 kils. milho.

Na barcaça *D. Lalá*, para Villa da Penha: Francisco Pinto & C 1/2 barrica 60 kils. assucar refinado, 1 barril 80 lits. de alcool, 2 scs. 120 kils. café, 2 latas 36 kils. phosphoros e 1 cx. 42 lits. cerveja; Fonseca Irmãos & C 20 cxs. 440 kils. sabão.

Na barcaça *S. Manuel*, para Natal: L. Barbosa & C 1 cx 100 kils. massa de tomate, 10 scs. 600 kils. café e 1 sc. 60 kils. gomma de araruta; Pinto Alves & C 1 cx. 60 kils. manteiga.

Na barcaça *Rotschild*, para Parahyba: Alfredo Borges & C 25 scs. 1875 kils. assucar crystal.

Na barcaça *Sant'Anna*, para S. Miguel: L. Ferreira & C 200 cxs. 4200 kils. sabão.

Para Maceió: L. Ferreira & C 450 caixas 9450 kils. sabão.

Na barcaça *Parahybana*, para Parahyba: J. Pereira Barbosa 2 cxs. 216 kils. massa de tomate.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: L. Barbosa & C 10 cxs. 60 kils. massas; Antonio Cruz & C 10 barris 800 lits. de vinagre; Fonseca Irmãos & C 400 cxs. 7100 kils sabão.

Na barcaça *Esterlita*, para Natal: Pinto Alves & C 1 cx. 60 kils. manteiga.

Na barcaça *S. Miguel*, para S. Miguel: Antonio Cruz & C 1 cx. 12 lits. cognac, 2 cxs. 16 lits. cidra, 25 barris 1120 lits. vinho de fructas, 2 barris 400 lits. de aguardente e 10 cxs. 120 lits. cognac.

Pela Estrada de Ferro Sul para Gamelleira: Alpheu Raposo 8 cxs. 480 kils. medicamentos.

Em uma balsa para Areia Branca: João Gosmindo 75 páos de jangada

Para Ceará: Vicente Fausto 40 páos de jangada e 18 taboas de páo carga.

IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Colonia*, entrado do Havre e escala, em 31 e consignado a José Baltar & C.

Continuação

Carga do Havre

Agua mineral 1 cx. á ordem.

Artigos de moda e porcelana 2 caixas a Fonseca Nunes & C.

Agua mineral, verniz e outros artigos 9 vols. a H. Rouquayrol.

Acido chlorídrico 6 cxs. a A. Raposo.

Artigos de linho 4 fardos a Joaquim A. Silva.

Acido sulfurico 6 cxs. a A. Raposo.

Acido nitrico 4 cxs. a A. Raposo.

Bombons 1 cx. a H. F. Lima.

Botões e outros artigos 1 cx. a Camillo Nunes da Silva, 2 a Maia e Silva & C.

Cerveja 1 cx. a H. F. Lima.

Crate, estatuetas e outros artigos 4 vols. a R. M. da Costa & Filhos.

Cachimbos e outros artigos 5 vols. a N. Fonseca & C.

Chocolate 2 cxs. a Pereira de Faria, 10 a L. Barbosa & C, 1 a H. F. Lima.

Colheres de ferro 11 cxs. a A. Silva & C.

Cacau 2 cxs. a L. Barbosa & C.

Corôas mortuarias 2 caixas a Garcia & Castro.

Drogas 3 cxs. a F. Carneiro & Guimarães.

Drogas e outros artigos 9 vols. á ordem, 5 a Jorge Ferreira, 3 a F. Carneiro & Guimarães, 15 a M. J. Campos, 4 a Luiz I. de Andrade Lima, 16 á Santa Casa, 7 a João da Silva Faria, 11 a Manuel de Oliveira.

Escovas para dentes e outros artigos 6 vols. a F. Lauria.

Ferragens 3 vols. á ordem, 2 ao Syndicato A. de Gamelleira, 21 a A. Silva & C, 4 a M. Souza & C.

Globos de vidro 11 vols. á Companhia de Luz e Força Motriz pelo Alcool.

Livros 2 cxs. a J. W. de Medeiros & C.

Mantilhas, lunetas e outros artigos 4 cxs. a J. R. da Fonseca & C.

Mercadorias 8 vols. a Samuel Pontual, 2 a José Nogueira da Silva, 15 á Santa Casa, 2 a Mme. Henriot.

Manteiga 45 cxs. á ordem, 15 barris e 6/2 á Santa Casa.

Machinas para agricultor 1 cx. á ordem.

Medicamentos 4 cxs. a S. Braga & C.

Pinceis e outros artigos 3 vols. a J. S. Aguiar & C.

Passamentaria 1 cx. á ordem.

Porcelana 1 tonel á ordem.

Productos chimicos e outros artigos 6 vols a P. Bittencourt.

Perfumaria 1 cx. á ordem.

Productos pharmaceuticos 3 cxs. a Silva Braga & C.

Papel pintado 4 cxs. a R. M. Costa & Filhos.

Perfumaria, lenços e outros artigos 11 vols. a F. Lauria.

Papel para carta e enveloppes 4 cxs. a R. M. da Costa & Filhos, 2 a Ferreira & C.

Quinquilharias 2 cxs. a Araujo & Pinheiro.

Sal 1 cx. a H. F. Lima.

Tinta e lacre 1 cx. a R. M. da Costa & Filhos.

Tecidos 2 vols. a Frederico & C, 1 a Camillo Nunes da Silva, 2 a Domingos Coelho & Soares.

Tecidos de lã 2 cxs. a Alfredo Motta.

Tecidos, perfumarias e outros artigos 6 vols. a José Ferreira & C.

Vidros 5 cxs. a Silva Braga & C, 1 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Araujo & Pinheiro, 20 a E. Samico.

Vapor nacional *Pirangy*, entrado de Santos e escala em 1 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Santos

Calçados 1 cx. a Joaquim Pinheiro.

Carga do Rio de Janeiro

Barris vasios 200/5 a Antonio do Rego Lima, 300/5 a F. Amaral Cardoso & C

Café 50 scs. a J. Cerqueira & C, 420 á ordem.

Farello 3000 scs. aos consignatarios.

Farinha de trigo 1000 scs. aos consignatarios.

Fazendas 2 cxs. e 3 fardos a Joaquim Gonçalves & C, 3 cxs. a Bernet & C, 1 a Alves de Britto & C.

Marmelada 3 cxs. á ordem.

Carga da Victoria

Pipas vasias 28 a Pinto Ferreira & C.

Carga da Bahia

Charutos 3 cxs. a Azevedo & C.

Vapor inglez *Orion*, entrado de Liverpool e escala em 1 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Lisboa

Azeite 6 cxs. a H. F. Lima, 1 á ordem, 92 bilhas a J. Pereira & Barbosa, 92 a M. M. da Nova.

Agua mineral 5 cxs a L. Barbosa & C, 1 á ordem.

Batatas 350/2 cxs. a A. Fernandes & C, 20/2 a Ferreira Rodrigues & C.

Vinho 5/5 e 15/10 a A. Lima & C, 15/5 e 30/10 a H. F. Lima, 20/5 e 20/10 á ordem, 5/5 e 26/10 a Ferreira Rodrigues & C, 15/5 e 50/10 a Dubeux & C, 15/5 e 50/10 a J. Pereira & Barbosa, 90/10 e 35/5 a L. Barbosa & C 3/5, 10/10 e 20 cxs. a F. dos Santos, 15/5 e 10/10 a Pereira Ferreira, 10/5 e 20/10 a R. Machado, 5/5, 20/10 e 10/20 a Souza Mendes & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Junho

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 372 volumes.

Sairam dos armazens 604 volumes.

Sairam em transito pelo trapiche Conceição 410 volumes.

Rendimento do dia 1 . . . 103:069$100

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de maio

Rendimento até o dia 29....	89.047$130
Idem dos dias 30 e 31........	7.722$049
	96.769$179

CAIXA ECONOMICA

Dia 1: Entrada de depositos...	6.794$000
Saidas idem idem............	4.923$000
Saldo para a delegacia........	1.871$000
A pagar de liquidações e por conta................	8.823$689

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de junho

Guajará, do sul hoje.
Crefeld, da Europa amh.
Danube, do sul hoje.
Amazone, do sul hoje.
Mossoró, do sul amh.
Marajó, do norte amh.
União, do sul amh.
Goyaz, do sul a 4.
Commandatuba, do sul a 4.
Belgrano, de Hamburgo a 4.
Brasil, do norte a 5.
Maranhão, do sul a 6.
Satellite, do sul a 6.
Antuerpia City, do norte a 6.
Itaqui, do sul a 6.
Bonn, do sul a 6.
Nile, da Europa a 7.
Oropesa, da Europa a 8.
Amazon, do sul a 9.
Aquitaine, do sul a 9.
Campeiro, do sul a 12.
Aragon, da Europa a 13.
Navigator, do norte a 14.
Oriana, do sul a 15.
Thames, do sul a 16.
Baro Fejervary, de Fiume a 16
Castilian Prince, a 18.
Chili, da Europa a 20.
Marahu, do sul a 20.
Clyde, do sul a 23.
Fagundes Varella, do sul a 26.
Araguaya, da Europa a 27.
Atlantique, do sul a 30.
Nile, do sul a 30.

Mez de julho

Danube, da Europa a 5.
Oravia, da Europa a 6.
Aragon, do sul a 7.
Avon, da Europa a 11.
Ortega, do sul a 13.
Araguaya, do sul a 21.
Danube, do sul a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de junho

Southamp. e esc. *Danube*, hoje ás 4 h.
Bordeaux e esc *Amazone*, hoje ás 12 h.
Manáos e esc. *Gram Pará*, hoje ás 4 h.
Santos e Rio *Pirangy*, amh ás 4 h.
Liverpool e esc. *Mira*, amh.
B. Aires e esc. *Amazonas*, amh ás 2 h.
Amar. e esc. *Rio Formoso*, amh ás 2 h.
P. Alegre e esc. *Itanema*, amh.
Manáos e esc. *Constantino Nery*, a 5 ás 2 h.
Nova York e esc. *Goyaz*, a 5 ás 4 h.
Rio e esc. *Brasil*, a 5 ás 6 h.
Santos e esc. *Belgrano*, a 5 ás 4 h.
Manáos e esc. *Maranhão*, a 6 ás 6 h.
Southamp. e esc. *Thames*, a 8 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Nile*, a 7 ás 4 h.
Bremen e esc. *Bonn*, a 7 ás 4 h.
Paranaguá e esc. *Satellite*, a 8 ás 4 horas.
Santos e esc. *Antuerpia City*, a 8 ás 4 h.
Santos e e esc. *Mossoró*, a 8 ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 8 ás 12 h.
Napoles e esc. *Aquitaine*, a 10 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Marajó*, a 10 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Itatiaya*, a 11 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 13 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 15 ás 12 h.
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, a 16 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Amazon*, a 16 ás 12 h.
Santos e esc. *Baro Fejervary*, a 17 ás 2 h.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 20 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Chile*, a 20 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Clyde*, a 23 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Araguaya*, a 27 ás 12 h.
Southampton e esc. *Nile*, a 30 ás 12 h.

Mez de julho

B. Aires e esc. *Danube*, a 5 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Oravia*, a 6 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Aragon*, a 7 ás 7 h.
B. Aires e esc. *Avon*, a 11 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 13 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 18 ás 3 h.
Southamp. e esc. *Araguaya*, a 21 ás 2 h.
Southamp. e esc. *Danube*, a 28 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Magellan*, a 28 ás 2 h.

Ancoradouro interno

Vapor nl. *Amazonas*, v. generos.
Vapor nl. *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nl. *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nl. *Itanema*, v. generos.
Vapor nl. *Constantino Nery*, v generos.
Vapor nl. *S. Francisco*, em concerto.
Vapor nl. *Camocim*, v. generos.
Vapor nl. *Pirangy*, v. generos.
Vapor inglez *Orion*, v. generos.
Vapor inglez *Mira*, v. generos.
Lugre nl. *Brunette*, xarque.
Lugre nl. *Alvaro*, xarque.
Lugre italiano *Roma*, v. generos.
Lugre inglez *Lavinia*, lastro.
Lugre inglez *Maggie*, bacalhão.
Lugre inglez *Ich Dien*, bacalhão.
Pataho nacional *Alberto*, xarque.
Palhabote *Reinder*, lastro.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Barca norueg. *Michel Berretsen*, lastro.
Barca norueg. *Bertha*, v. generos.

DIA 1— ENTRADAS

Liverpool e escala, 21 dias, vapor inglez *Orion*, de 2087 tons., commandante F. Atkinson, equipagem 34, carga v. generos, a Julius von Sohsten.

Santos e esc.. 12 dias, vapor nl. *Pirangy*, commandante Benjamin Manuel José, equipagem 38, carga v. generos, a Pereira Carneiro & C.

SAIDAS

Nova Orleans, vapor inglez *Ittington*, commandante A. Rouffignac, carga v. generos.

Bahia e escala, vapor nl. *Jacuhype*, commandante Carlos Victal, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Saidos para o norte no vapor nl. *Olinda*, no dia 31 de maio:

PARAHYBA—José Thectonio.

NATAL—2.º tenente H. Pessoa de Mello, Albertina de Souza e José L. de Souza.

CEARA'—Mario Mamede, Maria Clara Mamede, 2 filhos e 2 creados, Domingos Saboya, Ricardo Schilieper, Reginaldo Latham e Olavo C. Amorim.

TUTOYA—Abilio P. Pinto.

MARANHÃO—Genaro S. Vianna, Joaquim Manuel, José Miguel, João Gomes e Gregorio Scharaba

PARA'—Olivia Malagueta, Cassiano Malagueta, Issaura Malagueta e 2 crianças, Bernardino Santos, B. Leibu, Elise Leibu, José Claudino, dr. Domingos A. Nunes e 2 pessoas. Augusto Vianna, Manuel P da Silva, José B. Tavares, José J. Bezerra, Henrique Baptista, Octavio A. Feitoza, Manuel Martins, Francisco J. dos Santos, M. Santos, Osorio F. Coelho, Luiza F. da Silva, M. C. dos Santos, M. Carneiro, Joaquim Maranhão, José F. S. Mello, José C. Santos, Eduardo Daniel, Pedro C. Peixoto, Josephina M. Silva e Maria Amelia.

MANA'OS — José G.º Albuquerque Filho, Leonor A. de Souza e Leopoldina Maria Alves.